

Edição 10 - fevereiro de 2019



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A large, central photograph showing the silhouette of Christ the Redeemer standing atop a mountain peak. The background is a dramatic sky with soft, white clouds and a bright light source, likely the sun, creating a silhouette effect. The image is framed by a white border with decorative corner elements.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2018

E DIRETRIZES PARA 2019



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO DIRIGENTE	5
2. VISÃO GERAL DA CGM-RIO.....	9
2.1 AMBIENTE DE ATUAÇÃO	9
2.2 MISSÃO E VISÃO	12
2.3 VALORES.....	12
2.4 NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO	13
2.5 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	14
2.6 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	23
2.7 ORGANOGRAMA	24
2.8 DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO	28
2.9 SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO	29
2.9.1 Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs	30
2.9.2 Núcleos Técnico-Funcionais de Controles - NTFCs.....	32
2.10 PRINCIPAIS RESOLUÇÕES EDITADAS	36
3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	48
3.1 ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CIDADE	48
3.2 ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA.....	49
3.2.1 Objetivos e Metas Definidos Para o Exercício e Resultados Alcançados.....	49
3.2.2 Planos Setoriais	49
3.2.3 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados Dos Planos	55
4 RESULTADO DA GESTÃO - DESEMPENHO OPERACIONAL.....	56
4.1 ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO CONTROLADOR GERAL.....	56
4.1.1 Gabinete - GAB	56
4.1.2 Informações Estratégicas - GAB-IE	58
4.1.3 Núcleo de Monitoramento Estratégico - NUME	59
4.1.4 Assessoria de Relações Institucionais de Controle - ARIC.....	59
4.1.5 Assessoria de Comunicação Social - ACS	65
4.2 ATIVIDADES RELATIVAS AOS PROCESSOS FINALÍSTICOS	72
4.2.1 Subcontroladoria de Integração de Controles - SIC	72
4.2.2 Subcontroladoria de Diretrizes de Controles - SDC	74
4.2.3 Auditoria Geral - ADG	77
4.2.4 Contadoria Geral - CTG	89
4.2.5 Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações - CGDI.....	93
4.2.6 Gerência de Normatização e Controle - GNC.....	96
4.3 ATIVIDADES DE APOIO INTERNO	99
4.3.1 Gerência de Recursos Humanos - GRH.....	99
4.3.2 Gerência de Infraestrutura e Logística - GIL	102



5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	109
5.1 GESTÃO DE PESSOAS	109
5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	109
5. 1. 1.1 Dos cargos efetivos	109
5.1.2 Gestão de Riscos Relacionados à Pessoal	113
5.1.2.1. Das alterações de lotação na CGM /Vacâncias	113
5.1.2.2. Das prováveis aposentadorias	113
5.1.3 Código de Ética	114
5.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	114
5.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	114
6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS	118
6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	118
6.2 - CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS	119
6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS	120
6.3.1 Recursos Recebidos	120
6.3.2 Recursos Transferidos	121
6.3.3 Contratos de Gestão com Organizações Sociais	121
6.3.4 Sistema Descentralizado de Pagamentos	121
7 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONCEDIDA A OUTROS ÓRGÃOS	121
8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA RECEBIDA PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS	122
9. FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS À SECRETARIA	122
10 CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	122
11. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	122
11.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	122
11.1.1 Demandas 1746	122
11.1.2 Demandas Ouvidoria	122
11.1.3 Lei de Acesso a Informação	123
11.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	123
11.3 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS	124
12. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	124
13. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	128
13.1 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO	128
13.1.1 Atendimento às Diligências do TCMRJ	128
13.1.2 Tomadas de Contas Realizadas Para Apuração de Danos ao Erário	129
13.1.3 Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro	129
13.2 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO	129
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	130

Nota: Este relatório foi feito tomando por base o modelo determinado pela Portaria CG/SUBAC/ADG nº 1/2018, mantendo-se as seções originais, ainda que não aplicáveis à CGM.



Apêndices:

- Apêndice 1 Execução física e orçamentária das ações previstas no PPA e avaliação das ações
- Apêndice 2 Apurações disciplinares instauradas
- Apêndice 3 Relação de todos os ordenadores os quais tenham ou não ordenado despesas no órgão e cópia dos atos de nomeação
- Apêndice 4 Declaração da Unidade de Pessoal - “Bens e rendas” e “Ficha Limpa”
- Apêndice 5 Restos a Pagar não Processados
- Apêndice 6 Despesas de Exercícios Anteriores
- Apêndice 7 Despesas incorridas sem emissão de empenho
- Apêndice 8 Instrumentos ativos no FINCON com vigência expirada
- Apêndice 9 Prestações de contas de recursos recebidos
- Apêndice 10 Prestações de contas de recursos transferidos
- Apêndice 11 Prestações de contas finais dos contratos de gestão
- Apêndice 12 Concessões e prestações de contas referentes de SDP
- Apêndice 13 Tomadas de contas especiais instauradas por determinação do TCMRJ
- Apêndice 14 Tomadas de Contas instauradas por iniciativa da Secretaria
- Apêndice 15 Parecer Prévio do TCMRJ - Exercício 2017
- Apêndice 16 Providências para sanar as fragilidades apontadas pela Auditoria Geral
- Apêndice 17 Relação do Saldo das Dotações



1. MENSAGEM DO DIRIGENTE

Este relatório tem como objetivo prestar contas da gestão da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2018, por meio da demonstração das realizações e dos resultados alcançados por este órgão.

Ao longo deste relatório, será demonstrado que 2018 foi mais um ano de desafios e de realizações para a CGM-Rio, seja em sua atuação junto à Prefeitura; na interação com outros órgãos de Controle e com a Sociedade; ou ainda na sua organização funcional.

Além das tarefas cotidianas, foram realizadas muitas atividades de destaque em 2018, dentre elas a atribuição da responsabilidade da Controladoria pela formulação e metodologia para implantação e desenvolvimento de atividades sistêmicas de compliance e de atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles pela Administração Municipal, através do Decreto Rio Nº 44.297 de 13/03/2018.

No ano de 2018, a Controladoria atuou em diversos trabalhos sempre visando fortalecer o controle interno para ampliação da efetividade da gestão municipal, dentre os quais destacam-se o trabalho pioneiro realizado pela Auditoria Geral, em conjunto com a sociedade civil com utilização da técnica "cliente oculto", por intermédio do qual foi realizada extensa verificação prática da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de ônibus integrantes dos consórcios que atendem ao município do Rio de Janeiro, associando técnicas de auditoria à percepção de voluntários usuários dos serviços. Na dimensão de transparência a CGM-Rio atuou visando ampliar as informações disponibilizadas no Portal RioTransparente implementando, inclusive, sugestões de melhorias propostas por entidade da sociedade civil. Ressalta-se que a atuação da CGM nessas duas dimensões foi reconhecida, tendo sido agraciada com o Prêmio Melhores Práticas - edição 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) - Transparência e Controle Social.

Na dimensão normativa atuou na adequação do estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista municipais às regras da Lei Federal nº



13.303/2016 que foi consubstanciada através do Decreto Rio Nº 44.698 de 29/06/2018 e as Resoluções CGM Nº 1.407/2018 e Nº 1.433/2018.

Uma das Ações Estratégicas da CGM-Rio estabelecida no seu Planejamento 2017-2020, está diretamente ligada a iniciativa “Rio Responsável e Transparente”, estabelecida no Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2017 – 2020, neste sentido a CGM-Rio, deu um passo transformador junto à Prefeitura, através do Decreto Rio Nº 45.385 de 23/11/2018 com o lançamento do Sistema de Integridade Pública e Responsável - INTEGRIDADE CARIOCA e o Sistema de Compliance, o COMPLIANCE CARIOCA. Os dois sistemas são complementares e introduzem um novo patamar de organização da gestão da Prefeitura do Rio, com a certeza de melhorias nos serviços prestados à população e no fomento à participação cidadã. A CGM-Rio é a idealizadora dos dois sistemas, que contaram também com a discussão junto aos setores que compõem o Comitê Central de Integridade. A Controladoria assumirá competências nas seguintes áreas de atuação: Ambiente Ético e de Probidade; Detecção, Apuração e Responsabilização de Atos Ímprobos; Avaliação Sistemática das Taxas; Gestão de Riscos; Controles Internos; Aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados aos usuários; Transparência Municipal; e Controle Social e Participação Cidadã; além de atuar na terceira dimensão estabelecida no Compliance Carioca. Para fazer frente aos desafios, a CGM-Rio recebeu uma nova estrutura organizacional, publicada pelo Decreto Rio nº 45.384 de 23/11/2018.

Foi dada continuidade as ações relacionadas ao desenvolvimento do futuro Sistema Safra - que tem por objetivo a sistematização e a otimização das rotinas de trabalho da Auditoria Geral quanto ao monitoramento e acompanhamento das fragilidades e recomendações constantes dos relatórios de auditoria, junto à administração municipal e também do Sistema GICOF - orçamento, contabilidade, financeiro e gestão de contratos externos, visando à integração dos diversos módulos descritos, que está sendo construído em parceria com a SMF e a IPLANRIO. A CGM atua como parte integrante do Comitê de Governança deste Sistema, instituído pela Resolução Conjunta SMF/CGM/IPLAN Nº 01/2018.

No âmbito interno, através da Resolução CGM Nº 1.386/2018, estabeleceu procedimentos para tratamento de manifestações recebidas pelos canais de comunicação



com usuários a serem adotados pelos gestores dos sistemas geridos pela CGM e titulares dos setores ao qual estejam vinculados. Também neste sentido, através da Resolução CGM Nº 1.404/2018 foram instituídas diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito a CGM e procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2018

O fortalecimento dos Relacionamentos Institucionais continuou sendo prioridade e, em relação ao Tribunal de Contas do Município, a Resolução CGM nº 1.460/2018 além de divulgar o Parecer Prévio sobre as Contas de Governo atinentes ao exercício de 2017, divulgou também os Órgãos e Entidades Municipais responsáveis pelas ações necessárias para a implementação e esclarecimentos às ressalvas, alertas, determinações e recomendações.

A Controladoria esteve junto às Redes de Controle de Gestão Pública e de Controle Social do Estado do Rio de Janeiro, formadas por diversos órgãos de controle, dentre eles: Tribunal de Contas da União (TCU); Tribunal de Contas do Estado (TCE); Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ); Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU); Auditoria Geral do Estado (AGE); Receita Federal do Brasil (RFB); Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); Ministério Público Federal (MPF) e Ministério Público do Estado (MPE). Além de atuar junto ao Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, composto pelos órgãos de controle interno das capitais e dos Estados. Coordenou, também a realização de 3 encontros com os titulares dos órgãos de controle interno dos municípios integrantes do Estado do Rio de Janeiro.

Na busca de parcerias, a CGM-Rio instituiu o Projeto de Controle Compartilhado - CTRL+UP, através da Resolução CGM Nº 1.464/2018, com o objetivo de criar e manter espaço colaborativo permanente de participação, troca de ideias, experiências práticas e discussões com foco no desenvolvimento de propostas e iniciativas na área de controle interno.

O relacionamento com a sociedade foi fortalecido e tornou-se uma diretriz, com a instituição pela Resolução CGM Nº 1.465/2018, do Projeto de Disseminação de Crescimento



em Controle Interno da CGM-IRRADIANDO CONTROLE no âmbito da CGM-Rio, com o objetivo de estimular o conhecimento teórico e prática pelos cidadãos para a análise das informações das contas municipais.

A CGM-Rio conclui 2018 com a satisfação de ter correspondido aos desafios com responsabilidade, isenção e inovação.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



2. VISÃO GERAL DA CGM-RIO

2.1 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A atuação da Controladoria Geral abrange toda a Administração Municipal do Poder Executivo, composta pelas seguintes organizações em 2018:

- **15 SECRETARIAS**

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos- SMASDH;

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL;

Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA;

Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI;

Secretaria Municipal de Educação - SME;

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH¹;

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU²;

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM;

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.

¹ Decreto Rio nº 44.795, de 23 de julho de 2018, dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e decreta que ficar estabelecida a UA de Código 3200, com a denominação de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH (Art. 2º)

² Decreto Rio nº 44.795, de 23 de julho de 2018, dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e decreta que UA de código 1500 que passa a ser denominada a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU (Art. 1º).



- **22 FUNDOS ESPECIAIS**

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS;

Fundo de Conservação Ambiental - FCA;

Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - FUNDET;

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO;

Fundo de Proteção Animal - FPA

Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP;

Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP

Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI;

Fundo Especial do Projeto Tiradentes - FEPT;

Fundo Municipal Antidrogas - FMAD;

Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa do Município do Rio de Janeiro - FMAP;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural - FMCPD;

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;

Fundo Municipal de Habitação - FMH;

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal do Idoso - FMI;

Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA;

Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município - FOE/PGM.



- **3 AUTARQUIAS**

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio;

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO;

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

- **6 FUNDAÇÕES**

Fundação Cidade das Artes - CIDADES DAS ARTES;

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO RIO;

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO;

Fundação Parques e Jardins - FPJ;

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO.

- **8 EMPRESAS PÚBLICAS**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME;

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - IMPRENSA DA CIDADE;

Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO;

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE;

Empresa Olímpica Municipal - EOM;³

Empresa Pública de Saúde S/A – RIOSAÚDE;

MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

³ Em processo de liquidação.



- **7 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

Companhia Carioca de Securitização S.A - RIO SECURITIZAÇÃO.

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP;

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO;

Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP;⁴

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro;

RIOCENTRO S/A – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS).

2.2 MISSÃO E VISÃO

A missão e visão instituídas pela Controladoria Geral do Município são as seguintes:

MISSÃO

Promover o controle interno na PCRJ para a efetividade da gestão municipal.

VISÃO

Consolidar-se como referência na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de controle interno e de prevenção à corrupção, para efetividade da gestão municipal.

2.3 VALORES

São valores essenciais da CGM:

COMPROMETIMENTO

Nós estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município.

⁴ Em processo de liquidação.



ÉTICA

Nós valorizamos o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com educação.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Nós fornecemos serviços observando as técnicas adequadas e estamos interessados no aprimoramento contínuo das técnicas e métodos empregados.

COMPETÊNCIA

Nós representamos uma equipe de funcionários habilitados para realizar nossas tarefas cotidianas, valorizamos a capacitação profissional e a busca pelo aperfeiçoamento.

COOPERAÇÃO

Nós acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho.

INOVAÇÃO

Nós propiciamos um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando práticas extraordinárias na administração pública municipal.

2.4 NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro foi criada em 22 de dezembro de 1993, por meio da Lei Municipal nº. 2.068/1993, alterada pela Lei Municipal nº. 4.015/05. Foi o primeiro município brasileiro a instituir um órgão exclusivo para coordenar o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, atuando como órgão central do Sistema de Controle Interno.

A Legislação vigente que direciona, orienta e dispõe sobre o funcionamento e a atuação da CGM-Rio, assim como a criação e designação de competências para este órgão é a seguinte, a saber:



LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	
LEIS	ASSUNTO
Nº 2.068/1993	Institui o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.
Nº 4.015/2005	Altera as Leis nºs 2068, de 22 de dezembro de 1993, e 2155, de 30 de maio de 1994, Relativas, Respectivamente, aos Sistemas de Controle Interno e Externo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Nº 6.064/2016	Dispõe sobre as categorias funcionais que menciona e dá outras providências.
DECRETOS	ASSUNTO
N.º 37.337/2013	Aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município
N.º 43.657/2017	Dispõe sobre as competências da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM.
N.º 45.384/2018	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM.

2.5 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

As competências da Controladoria estão estabelecidas no art. 96 da Lei Orgânica Municipal e foram reproduzidas no art. 2º da sua Lei de Criação, que coadunam com os preceitos constitucionais para esse tema. Dentre estas, podemos destacar:

- ✓ comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- ✓ avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;



- ✓ examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
- ✓ examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- ✓ avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
- ✓ observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
- ✓ avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
- ✓ controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; e
- ✓ apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

As principais competências da CGM consolidadas através do Decreto Rio nº 43.657 de 13/09/2017 e acrescidas através do Decreto Rio Nº 44.297 de 13/03/2018 são as seguintes:

- ✓ exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- ✓ coordenar ações para viabilizar o planejamento, definição, revisão e monitoramento da estratégia global e objetivos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM;



- ✓ definir metodologia para implantação e desenvolvimento de Atividades Sistêmicas de Compliance e de Atividades Sistêmicas de Gestão de Riscos e de Controles;
- ✓ propor diretrizes e normas de funcionamento das Atividades Sistêmicas de Compliance e de Gestão de Riscos e de Controles;
- ✓ controlar e monitorar a execução das ações estratégicas da CGM, avaliando o desempenho em relação aos prazos, objetivos e metas de resultados previstos, reportando riscos de não cumprimento.

As competências específicas dos setores da CGM poderão ser observadas ao longo deste relatório, em especial no capítulo 4, junto com as respectivas atividades realizadas e resultados alcançados no exercício.

Cabe destacar que no exercício de 2018, foram editados diversos decretos e dispositivos relacionados ao desenvolvimento de trabalhos pela Controladoria Geral do Município, conforme a seguir:

LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 44.221 DE 23/01/2018	Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo Autoridade da Mobilidade e dos Transportes do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.	Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo Autoridade da Mobilidade e dos Transportes do Município do Rio de Janeiro - CAMTRJ, código 048786 na estrutura básica do Gabinete do Prefeito. 3º O CAMTRJ terá a seguinte composição e será presidido pelo Vice-Prefeito: I – nove representantes indicados pelos Titulares dos seguintes órgãos: a) seis da Secretaria Municipal de Transportes; b) um da Secretaria Municipal de Fazenda; c) um da Procuradoria Geral do Município; d) um da Controladoria Geral do Município.
DECRETO RIO Nº 44.276 DE 01/03/2018	Estabelece a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro –PCRJ.	Art. 7º À Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município compete avaliar o cumprimento da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.
		Art. 1º Fica a Controladoria Geral do Município responsável pela formulação da metodologia para implantação e desenvolvimento de atividades sistêmicas de compliance e de



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 44.297 DE 13/03/2018	Atribui à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela formulação e metodologia para implantação e desenvolvimento de atividades sistêmicas de compliance e de atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles pela Administração Municipal.	atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles, a serem desenvolvidas por toda a Administração Municipal, assim como pela proposição de diretrizes e normas de funcionamento dessas atividades. Parágrafo único. Além da responsabilidade a que alude o "caput" deste artigo, fica a Controladoria Geral do Município responsável pela supervisão da implantação e da execução das atividades sistêmicas de compliance e das atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles, e pela avaliação dos seus resultados. Art. 2º As atividades Sistêmicas de Compliance deverão abranger o conjunto de medidas adotadas capazes de avaliar e gerenciar o cumprimento das normas, legislações e instrumentos contratuais vigentes no âmbito desta municipalidade, pelos Órgãos, Entidades e Agentes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, incluindo às referentes à integridade, ética e medidas anticorrupção em âmbito interno e também por terceiros com os quais a Administração interaja. Art. 3º As Atividades Sistêmicas de Gestão de Riscos e de Controles deverão orientar o processo de identificação, avaliação, administração, controle e supervisão dos potenciais eventos ou situações que possam apresentar riscos ao Órgão ou à Entidade, a fim de auxiliar o alcance dos seus objetivos, assim como aperfeiçoar os controles que devam ser adotados como resposta a esses riscos. Art. 4º A Controladoria Geral do Município poderá interagir com os demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal para formulação do disposto no "caput" do art. 1º do presente Decreto. Art. 5º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para que a Controladoria Geral do Município conclua a proposta de metodologia de implantação das Atividades Sistêmicas definidas no "caput" do art. 1º deste Decreto, junto aos Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
DECRETO RIO Nº 44.320 DE 16/03/2018	Cria Comissão de Análise e Programação de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - CAPDEA, e dá outras providências.	Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise e Programação de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - CAPDEA, à qual cabe o estabelecimento da programação de pagamento de despesas de exercícios anteriores, para as quais houve reconhecimento de dívida pelos ordenadores de despesas de órgãos e entidades municipais, devendo para tanto serem providenciados recursos orçamentários disponíveis do exercício em curso. Art. 2º A CAPDEA será composta pelos dirigentes dos seguintes órgãos, cabendo a sua presidência ao primeiro: (...) VII - Controladoria Geral do Município - CGM;



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 44.698 DE 29/06/2018	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e dá outras providências.	Art. 13. A auditoria interna deverá: I - ter sua estrutura organizacionalmente vinculada diretamente ao Conselho de Administração, estando seus integrantes subordinados técnica e administrativamente à Controladoria Geral do Município. (...) IV - apresentar ao Conselho Fiscal um relatório mensal dos trabalhos que desenvolveu junto à empresa pública e sociedade de economia mista, sempre em consonância com a Controladoria Geral do Município. Parágrafo único. Cabe ao Controlador-Geral a indicação dos servidores para atuarem na auditoria interna, inclusive para ocupação dos empregos de confiança respectivos, bem como para providenciar suas exonerações. Art. 14. O estatuto social da empresa pública e da sociedade de economia mista deverá dispor ao menos acerca das seguintes matérias: (...) IV - constituição e funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente, observadas as diretrizes emanadas pela Controladoria Geral do Município. Art. 32. O Conselho Fiscal da empresa pública e sociedade de economia mista de que trata este capítulo será composto de, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia-geral. § 2º Os membros dos conselhos fiscais serão indicados pela Controladoria Geral do Município e deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública, observada a legislação pertinente. Art. 35. Fica estabelecido tratamento diferenciado para empresas estatais de menor porte, com receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), como alternativa à aplicação do regime integral previsto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e neste Decreto. § 3º A empresa estatal sujeita ao tratamento diferenciado que, eventualmente, vier a apresentar receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) deverá, após a aprovação das demonstrações financeiras anuais, promover os ajustes necessários no prazo de até um ano, contado do primeiro dia útil do ano imediatamente posterior ao do exercício social em que houver excedido aquele limite, para se adaptar integralmente ao regime previsto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e neste Decreto. § 4º A apuração do valor da receita operacional bruta mencionada no § 3º será validada pela Controladoria Geral do Município. Art. 37. A Controladoria Geral do Município deverá verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Conselho fiscal e Diretoria, inclusive Diretor-Presidente da empresa pública e sociedade



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 44.698 DE 29/06/2018		de economia mista de que trata este capítulo, com base nos requisitos e vedações estabelecidos no presente decreto e na legislação aplicável ao tema. Art. 102. A empresa pública e a sociedade de economia mista constituídas anteriormente à vigência da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, deverão promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto neste Decreto até 30 de junho de 2018. § 3º A Controladoria Geral do Município deverá estabelecer procedimentos para cadastramento da despesa no Sistema FINCON, a fim de dar cumprimento ao disposto no § 2º deste artigo. Art. 104. Para o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelo presente Decreto, a empresa pública e a sociedade economia mista deverão observar as normas e diretrizes emanadas pelos órgãos da Prefeitura responsáveis pela supervisão técnica sistêmica relativa ao tema. Parágrafo único. Fica a Controladoria Geral do Município responsável por estabelecer modelos de referência de documentos que auxiliem as empresas públicas e sociedades de economia mista no atendimento às exigências do título I do presente decreto.
SMTR/PGM/CGM- RIO Nº 40 DE13/07/2018	Institui a composição da Comissão de Trabalho para tratar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Conciliação celebrado pelo município, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e pelos consórcios delegatários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus – SPPO.	Art. 1º A Comissão de Trabalho criada pelo art. 1º do Decreto nº 44.633, de 2018 será composta pelos seguintes integrantes indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, cabendo à presidência ao primeiro:...VII. Antonio Paulo Moraes Suarez – Coordenador – Controladoria Geral do Município - CGM. Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão, em regra, levados a efeito por meio de reuniões periódicas, cujas conclusões serão consignadas em atas e assentados em processo administrativo próprio, a fim de instruir o acompanhamento do cumprimento do Termo de Conciliação.



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 44.745 DE 19/07/2018	Consolida, em âmbito municipal, a legislação referente à Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.	Art. 4º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução ou impressão de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados. §1º Os custos a que se refere o caput serão divulgados e atualizados por intermédio de resoluções conjuntas da Controladoria Geral do Município - CGM-RIO, Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF. Art. 30. A decisão de classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá ser fundamentada e será de competência: II - no grau de secreto ou reservado, das autoridades referidas no inciso I, bem como: b) Controlador Geral; Art. 45. A Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro- CORE-Rio, será composta: IV – pelo Controlador Geral do Município.
DECRETO RIO Nº 44.746 DE 19/07/2018	Dispõe sobre as normas, procedimentos e reestruturação do Sistema Municipal de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, na forma que menciona e dá outras providências.	Art. 7º Os Órgãos/Entidades do Sistema Municipal de Ouvidoria estão classificados como: (...) § 2º Os Titulares dos Órgãos não mencionados neste artigo deverão indicar um funcionário/servidor para atuar como Agente de Ouvidoria e informar à Ouvidoria Institucional, em até quinze dias.
DECRETO RIO Nº 44.834 DE 02/08/2018	Dispõe sobre o atendimento das condições constantes nos votos da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP e dá outras providências.	Art. 2º Na hipótese do não atendimento das condições a partir das quais os votos foram aprovados, a CODESP, quando for o caso, poderá encaminhar os processos para ciência da Controladoria Geral do Município - CGM com indicação de suspensão da execução do contrato analisado.
DECRETO RIO Nº 45.204 DE 17/10/2018	Institui Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução das obras das calhas do sistema <i>Bus Rapid Transit</i> - BRT - TRANSOESTE, e dá outras providências.	Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução das obras das calhas do sistema <i>Bus Rapid Transit</i> - BRT - TRANSOESTE, em face dos problemas encontrados nas calhas do referido Corredor Expresso, que se encontra em desacordo com o respectivo projeto. Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por membros dos seguintes órgãos, sob a coordenação do representante do primeiro: (...) III - Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM;



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 45.205 DE 17/10/2018	Institui Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução das obras das calhas do sistema Bus	1º Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução das obras das calhas do sistema <i>Bus Rapid Transit</i> - BRT - TRANSCARIOCA, em face dos problemas encontrados nas calhas do referido Corredor Expresso, que se encontra em desacordo com o respectivo projeto. Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por membros dos seguintes órgãos, sob a coordenação do representante do primeiro:(...) III - Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM; Rapid Transit - BRT - TRANSCARIOCA, e dá outras providências.
DECRETO RIO Nº 45.243 DE 25/10/2018	Constitui Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Concessão que menciona, e dá outras providências.	Art. 1º Fica constituída a Comissão Multidisciplinar para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Concessão - CAFCC nº 513/94 - Linha Amarela e nº 038/2012 - Transolímpica, para exercer as funções de fiscalização, supervisão, inspeção e monitoramento da operação, bem como avaliação do desempenho da Concessionária, dentro do prazo e das condições estabelecidas no Contrato. Art. 2º A CAFCC terá a seguinte composição: (...) IX - um representante da Controladoria Geral do Município - CGM; Art. 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 2º indicarão à SMTR seus representantes, no prazo de dez dias.
RESOLUÇÃO SMF Nº 3.021 DE 29/10/2018	Estabelece os procedimentos e a periodicidade para a elaboração de Relatório de Avaliação de Programas constantes da Lei n.º 6.317, de 16/01/2018, para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 e dá outras providências. Lei nº 6.317/2018 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.	Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar anualmente à Subsecretaria do Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, o Relatório de Avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade - incluindo as delegações de competência - até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente àquele objeto de análise.
DECRETO RIO Nº 45.335 DE 09/11/2018	Delega a competência na forma que menciona.	Art. 1º Fica delegada competência ao Controlador-Geral do Município, para celebrar Acordo de Cooperação Técnica e termos Aditivos, junto ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com o objetivo de subsidiar a implantação do Observatório da Despesa Pública no Município do Rio de Janeiro - ODP municipal.



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
DECRETO RIO Nº 45.385 DE 23/11/2018	Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance	<p>Art. 2º O Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Integridade Carioca é definido e composto pelo conjunto de regras, mecanismos, procedimentos internos e condutas voltadas para o direcionamento estratégico, o alinhamento organizacional aos planos e competências, a probidade administrativa, a prevenção, a detecção e a punição de desvios e irregularidades praticadas contra a Administração Municipal, as avaliações sistemáticas de capacidade de respostas da gestão, as prestações de contas, a gestão de riscos mitigados pelos controles internos, o aperfeiçoamento contínuo dos serviços municipais, a transparência e o estímulo à participação e controle social, tendo por base os eixos temáticos graficamente representados no anexo II e a seguir detalhados e numerados: (...) a) Subeixo IV.1 - Recebimento de Denúncias: (...) b) Subeixo IV.2 - Apuração e Tratamento de Denúncias: (...) d) Subeixo V.4 - Capacidade de Cumprimento das Recomendações de Órgãos de Controle: (...); VI - Eixo de Prestação de Contas: ações de normatização e orientação para apresentação de prestação de contas no âmbito municipal relativas aos três subeixos a seguir descritos: a) Subeixo VI.1 - Prestação de Contas pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal aos Órgãos de Controle: (...) Art. 3º O Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Integridade Carioca será coordenado por um Comitê Central de Integridade, composto por representantes da Controladoria Geral do Município - CGM, que presidirá o Comitê, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e da Procuradoria-Geral do Município - PGM, e será desenvolvido no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Municipal por meio de uma Comissão Interna de Integridade, nos termos do art. 5º. (...) § 2º Os órgãos citados no "caput" deste artigo como integrantes do Comitê Central de Integridade deverão indicar um representante titular e um suplente à Controladoria Geral do Município - CGM no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste Decreto. § 3º A Controladoria Geral do Município - CGM ficará responsável por consolidar as indicações ao Comitê Central e providenciar a publicação da composição em até cinco dias úteis a contar do término do prazo previsto no § 2º. Art. 19. A Controladoria Geral do Município - CGM deverá incluir em seu normativo que estabelece a documentação a ser apresentada no processo</p>



LEGISLAÇÃO	EMENTA	COMO A CGM PARTICIPOU
		de prestação de contas anual de gestão dos titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal, a partir de 2019, informações sobre a implementação do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca.
RESOLUÇÃO SMF/CGM- RIO/IPLAN Nº 01 DE 13/12/2018	Institui o Comitê de Governança do Projeto Gestão Integrada dos Processos de Controle, Contabilidade, Gestão de Contratos Externos, Orçamento e Financeiro - GICOF e dispõe sobre o Grupo de Trabalho para seu acompanhamento.	Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança do Projeto GICOF - Gestão Integrada dos Processos de Controle, Contabilidade, Gestão de Contratos Externos, Orçamento e Financeiro, instância estratégica responsável por tratar e deliberar sobre o Projeto, constituído pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades, sob a presidência do primeiro:...II - Controladoria Geral do Município - CGM; ...Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto GICOF os seguintes servidores:...III - Coordenadoria Funcional de Conhecimento de Execução da Despesa e Contabilidade...

2.6 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Como órgão central do Controle Interno da administração municipal, a CGM-Rio tem por responsabilidade os seguintes macroprocessos finalísticos:

- contabilidade;
- auditoria;
- normatização e orientação.

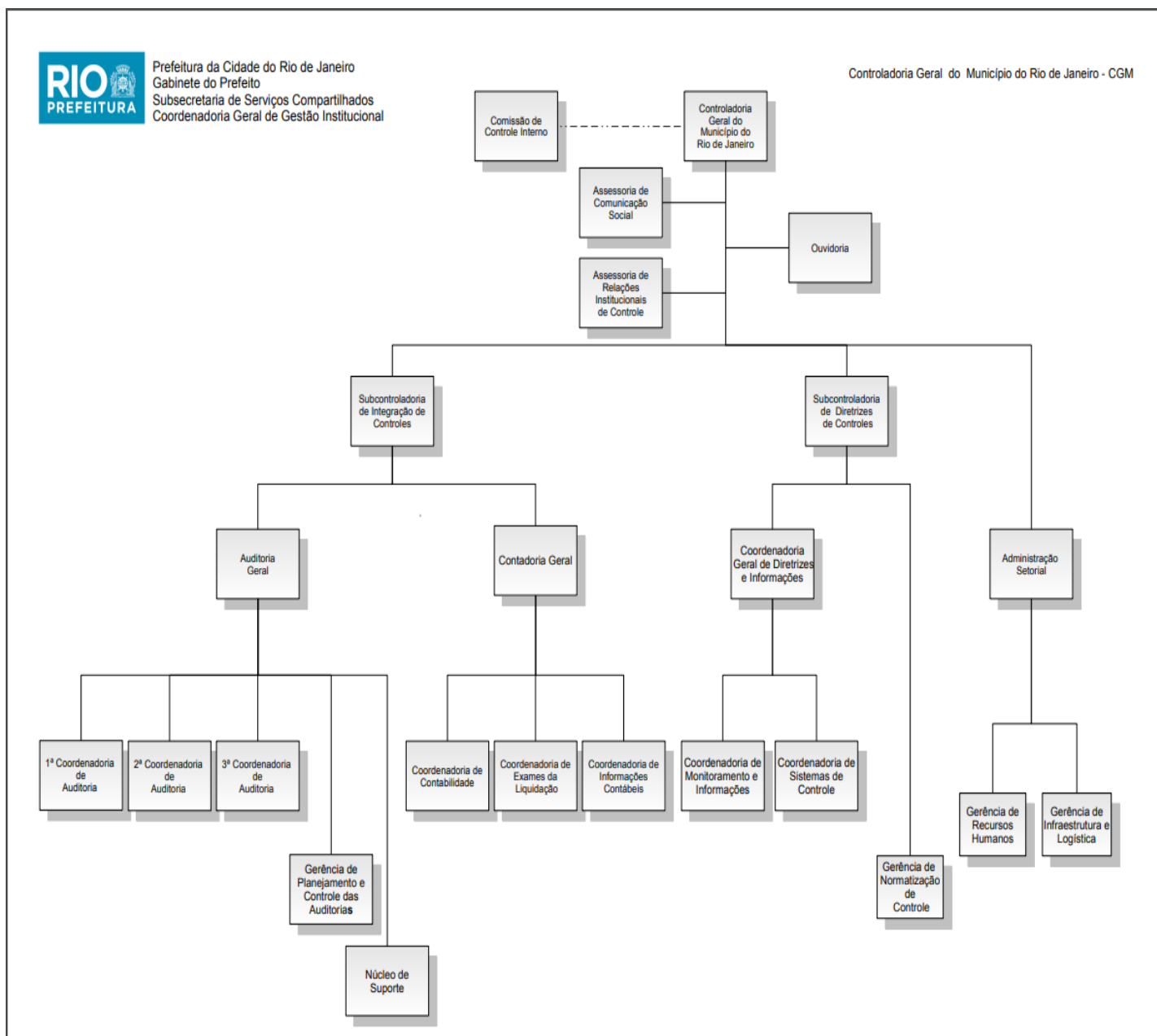
Em março de 2018, através do Decreto Rio Nº 44.297 de 13/03/2018, a CGM recebeu uma nova atribuição referente a formulação da metodologia para implantação e desenvolvimento de atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles pela Administração Municipal, assim em 23 de novembro de 2018, através do Decreto Rio Nº 44.385, foram agregadas novas competências à Controladoria, e conseqüentemente ocorreu o acréscimo dos seguintes macroprocessos:

- compliance preventivo;
- promoção da ética e integridade;
- correição;
- gestão de riscos e controle interno;
- controle social das contas municipais.



2.7 ORGANOGRAMA

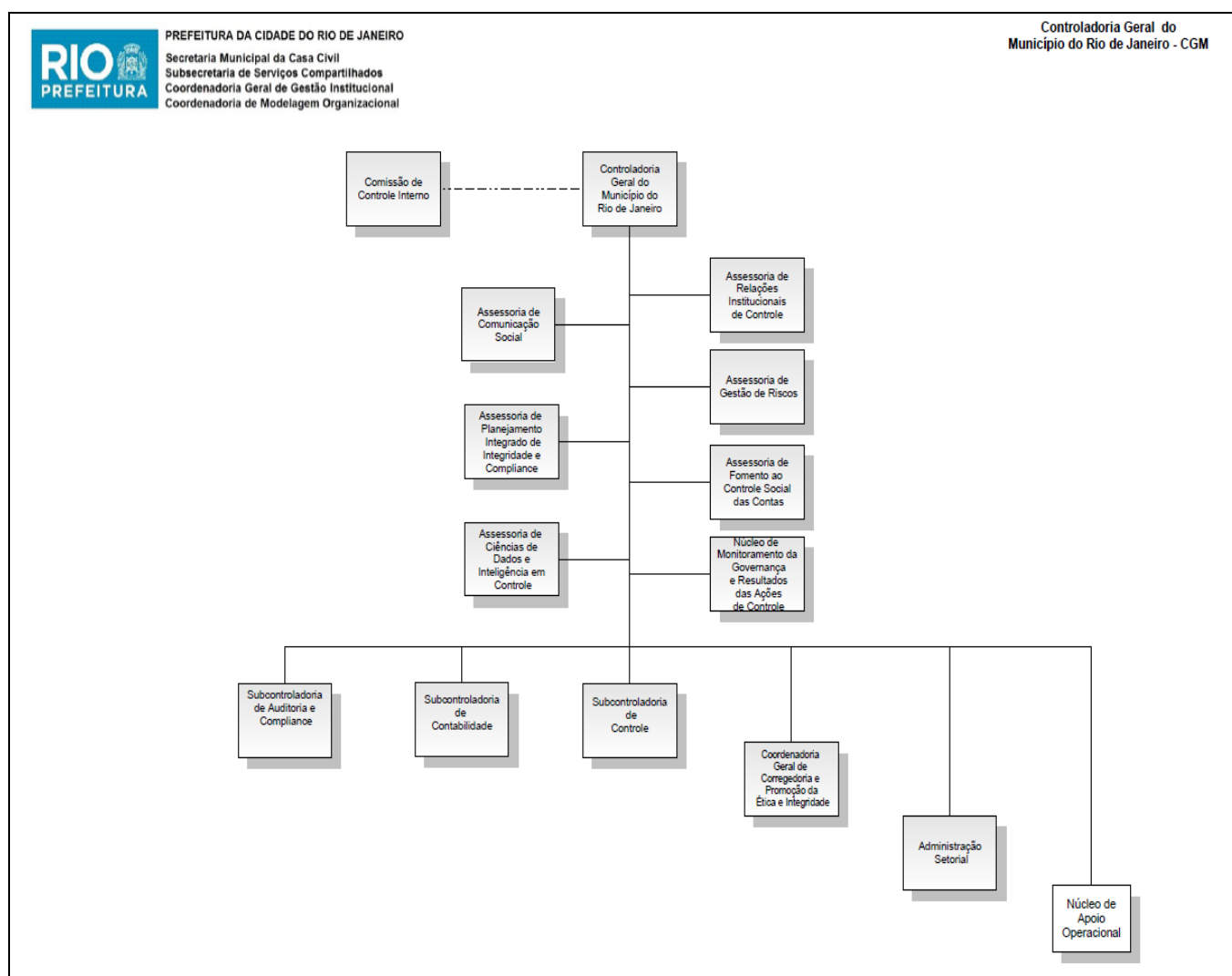
A estrutura organizacional da Controladoria que vigorou até 23/11/2018 está apresentada a seguir:

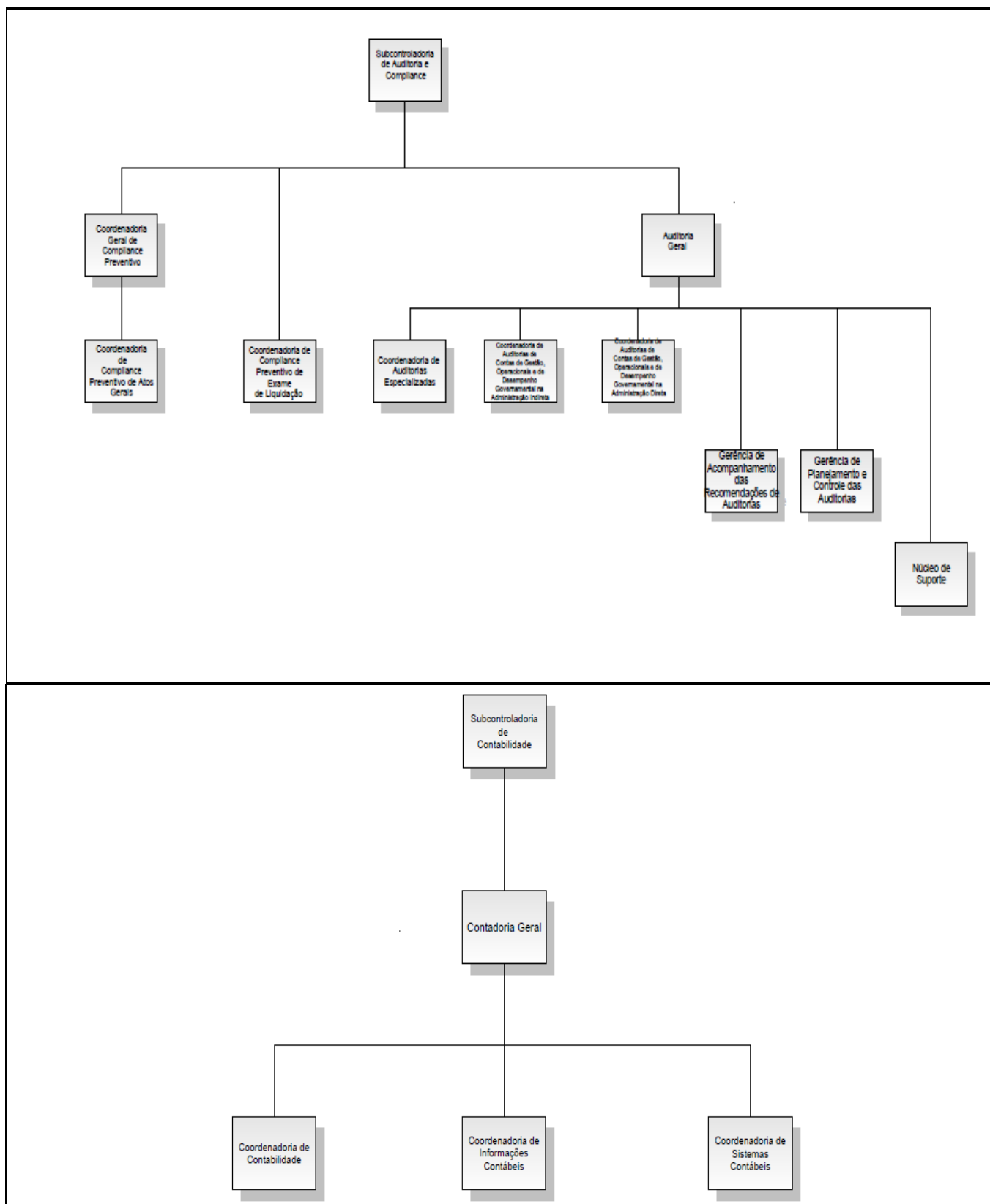


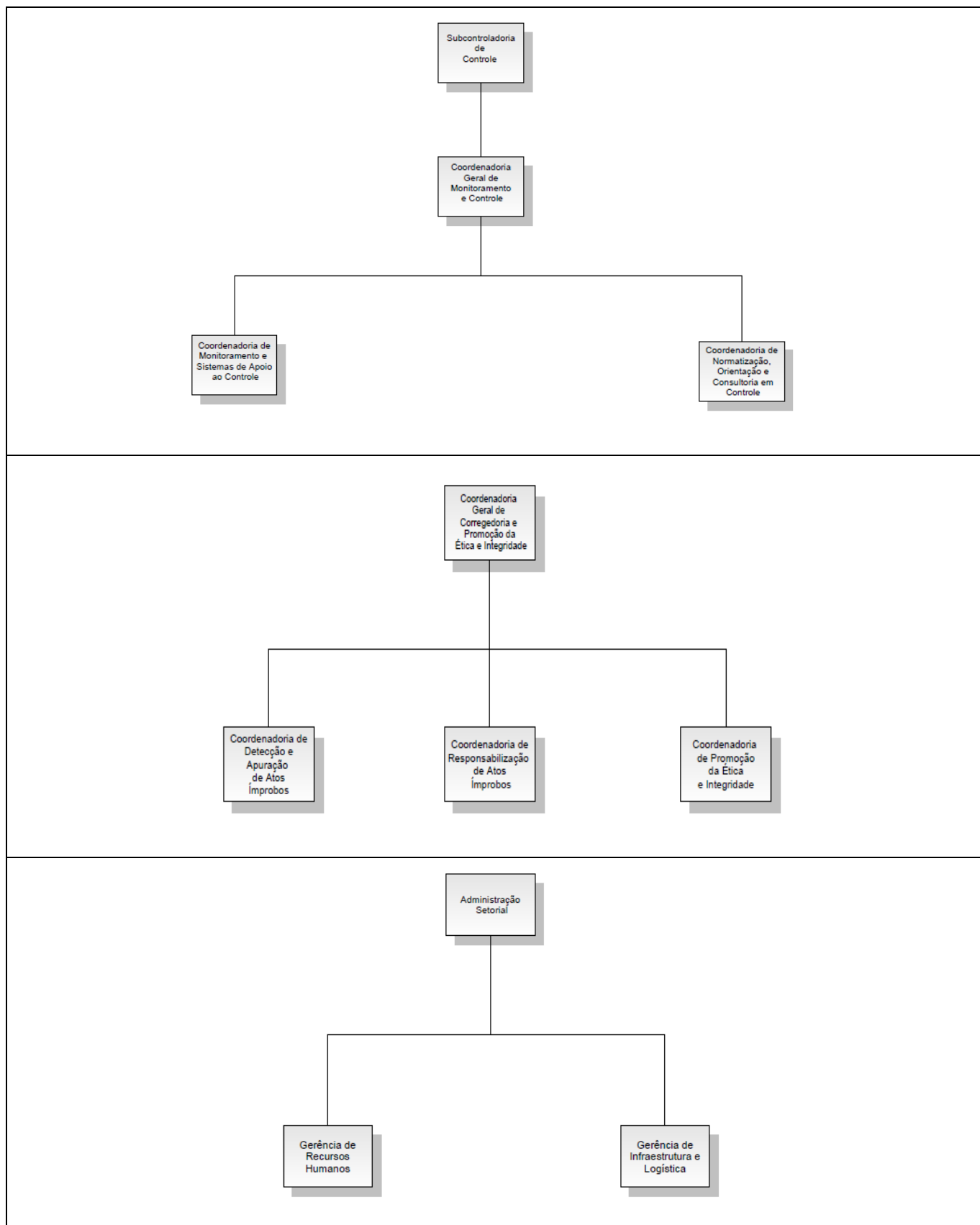


A estrutura organizacional da CGM foi alterada em 2018, visando atender as novas competências instituídas pelo Decreto Rio N^o 44.297 de 13/03/2018 e posteriormente através do Decreto Rio N.º 45.385, de 23/11/2018, que instituiu o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca.

A nova estrutura organizacional foi publicada concomitantemente em 23 de novembro de 2018, através do Decreto Rio n.º 45.384, a qual está apresentada a seguir, sendo que as novas áreas serão organizadas e estruturadas em 2019:









2.8 DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Elencamos os titulares dos órgãos e seus substitutos que desempenharam atos de gestão em 2018, integrantes do Comitê de Governança da CGM - SEGOV, nos termos da Resolução CGM Nº 1.307 de 21/07/2017:

- ✓ Nome: Márcia Andréa dos Santos Peres
- ✓ Cargo: Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro
- ✓ Matrícula: 11/156.220-6
- ✓ Período de gestão em 2018: 01/01 até 31/12.

- ✓ Nome: Angela de Arezzo Meireles
- ✓ Cargo: Subcontroladora de Integração de Controles
- ✓ Matrícula: 11/165.870-7
- ✓ Período de gestão em 2018: 01/01 até 25/11.

- ✓ Nome: Angela de Arezzo Meireles
- ✓ Cargo: Subcontroladora da Contabilidade
- ✓ Matrícula: 11/165.870-7
- ✓ Período de gestão em 2018: 26/11 até 31/12.

- ✓ Nome: Eunice Sousa Sorrilha de Carvalho
- ✓ Cargo: Subcontroladora de Diretrizes de Controle
- ✓ Matrícula: 11/162.108-5
- ✓ Período de gestão em 2018: 01/01 até 25/11.

- ✓ Nome: Eunice Sousa Sorrilha de Carvalho
- ✓ Cargo: Subcontroladora de Controle
- ✓ Matrícula: 11/162.108-5
- ✓ Período de gestão em 2018: 26/11 até 31/12.

- ✓ Nome: Paulo Albino Santos Soares
- ✓ Cargo: Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil
- ✓ Matrícula: 11/091.765-8
- ✓ Período de gestão em 2018: 01/01 até 31/12.
- ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas de pessoal.

O detalhamento da estrutura de pessoal da Secretaria está apresentado no item 5.1 do presente relatório.



2.9 SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

A Controladoria instituiu, em julho de 2017, por meio das Resoluções CGM N.º 1.307/2017, 1.308/2017 e 1.309/2017, o Sistema de Governança e Gestão da CGM-Rio, que ficou responsável por estabelecer a estratégia, o monitoramento e o aperfeiçoamento da gestão do órgão, compreendendo iniciativas de liderança, estratégia, gerenciamento de riscos e controles internos adotados pela alta administração para avaliar, direcionar e monitorar as atividades da Controladoria.

Presente no Planejamento Estratégico da Controladoria 2017 - 2020, como uma ação estratégica, o Sistema Funcional de governança e gestão tem como objetivo é estabelecer diretrizes para planejamento e execução das atividades da CGM-Rio, bem como para o monitoramento, a supervisão e a avaliação da gestão, em consonância com as diretrizes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ e normativas aplicáveis.

Na estrutura do Sistema de governança, foram criados comitês para discussão de matérias atinentes a cada nível de atribuições entre todos os servidores da Controladoria, além de Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs e Núcleos Técnico-funcionais de Controle - NTFCs que serão responsáveis elaborar diretrizes, discutir temas específicos e direcionar o andamento dos trabalhos da Controladoria Geral na consecução dos seus objetivos estratégicos.

Para o exercício de 2018, a ação estratégica que determina a implementação do Sistema Funcional da CGM-Rio apresenta como meta de resultado os Comitês Intersetoriais implementados com reuniões estruturantes realizadas e Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITI's e Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFC's implementados.

Ressalta-se que no exercício de 2018, a Resolução CGM N.º 1.364 de 09/03/2018, incluiu o inciso XIV, no §1º do art. 1º da Resolução CGM n.º 1.309/2017, instituindo um novo núcleo, o Técnico-Funcional de Controle - NTFC - CGMind - Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental.

Posteriormente, a Resolução CGM N.º 1.370 de 26/04/2018 incluiu o inciso XV, no §1º do art. 1º da Resolução CGM N.º 1.309/2017, instituindo o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - COMPLIANCE - Compliance Governamental. Além disso, ampliou o



escopo de atuação dos NITIs - GRI - Gestão de Riscos da CGM e COI - Controles Internos da CGM, instituídos nos incisos VI e VII, da Resolução CGM N^o 1.308/2017, os quais passaram a ter como atribuição, auxiliar a execução das atividades instituídas no Decreto N^o 44.297 de 13/03/2018.

2.9.1 Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs

Conforme disposto no art. 7^o, §3^o, da Resolução CGM N.º 1.307/2017, os Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados – NITIs interagirão com os setores da CGM, responsáveis institucionalmente pela execução e supervisão das respectivas políticas abordadas na Resolução CGM N.º 1.308/2017, sempre de acordo com as diretrizes de atuação, de articulação e com a metodologia de trabalho definidas em conjunto com o Comitê de Governança da Controladoria Geral – CGOV e em consonância com as regras definidas para a CGM-Rio.

Os NITIs formalizados ao final do exercício de 2018 são os seguintes:

- I. NITI – DP – Desenvolvimento Profissional, tendo como objetivo auxiliar a realização de levantamentos de necessidades, a proposição e a execução de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Controladoria-Geral por meio de treinamentos e intercâmbios, acompanhando os resultados dessas ações na introdução de novas práticas e melhorias na CGM-Rio, seguindo as diretrizes da CG/ADS/GRH;
- II. NITI – PI – Pesquisa e Inovação, tendo como objetivo estimular a adoção de práticas inovadoras pela CGM-Rio, por meio da identificação e comparação com as práticas de outros órgãos de controle, propondo temas para eventos técnicos e intercâmbios a serem realizados pela CGM; e propor a adoção de práticas e melhorias de processos de controle em virtude das pesquisas realizadas, seguindo as diretrizes da CG/ARIC;
- III. NITI – IC – Informação e Conhecimento, tendo como objetivo auxiliar a identificação, desenvolvimento, geração, proteção e compartilhamento de informações em cada área; o conhecimento mútuo dos setores da Controladoria Geral; e o compartilhamento de experiências, mediante as diretrizes da CG/ACS;



- IV. NITI – MCP – Melhoria Contínua dos Processos, tendo como objetivo estimular o envio de propostas de melhorias e inovações dos processos da Controladoria Geral pelos demais Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados, pelos Núcleos Técnico-Funcionais de Controle e pelos demais servidores da CGM-Rio; propor o desenvolvimento de atividades integradas entre os setores da Controladoria; coordenar a implantação das melhorias e inovações sugeridas, registrando as ações implementadas, mediante as diretrizes do Comitê de Governança da Controladoria Geral – CGOV;
- V. NITI – MDO – Monitoramento do Desempenho Organizacional, tendo como objetivo auxiliar no acompanhamento dos projetos e atividades da CGM-Rio, na geração de indicadores de seus resultados; e nas análises críticas de desempenho organizacional, mediante as diretrizes do gabinete do Controlador-Geral;
- VI. NITI – GRI - Gestão de Riscos da CGM, tendo como objetivo identificar e tratar os riscos organizacionais e profissionais significativos que possam afetar negativamente a imagem da Controladoria Geral e o alcance dos seus objetivos institucionais, mediante as diretrizes do Comitê de Governança da Controladoria Geral – CGOV, bem como auxiliar a execução das atividades instituídas no Decreto N° 44.297/2018 (escopo incluído pela Resolução CGM N° 1.370/2018);
- VII. NITI – COI – Controles Internos da CGM, tendo como objetivo analisar e sugerir melhorias nos mecanismos, procedimentos e diretrizes de controle interno aplicados na CGM-Rio, englobando rotinas de sistemas, fluxos de processos, operacionalização de medidas preventivas, de modo a contribuir com a consecução dos objetivos institucionais da CGM-Rio e com a mitigação de riscos, mediante as diretrizes do Comitê de Governança da Controladoria Geral – CGOV, bem como auxiliar a execução das atividades instituídas no Decreto N° 44.297/2018 (escopo incluído pela Resolução CGM N° 1.370/2018); e
- VIII. NITI – SOL – Integração Social, tendo como objetivo propor e organizar atividades sociais integradoras junto aos servidores da CGM-Rio, bem como estimular o exercício de ações sociais colaborativas interna e externamente.



Posteriormente, a Resolução CGM Nº 1.370 de 26/04/2018 incluiu o inciso XV, no §1º do art. 1º da Resolução CGM Nº 1.309/2017, instituindo o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - COMPLIANCE - Compliance Governamental. Além disso, ampliou o escopo de atuação dos NITIs - GRI - Gestão de Riscos da CGM e COI - Controles Internos da CGM, instituído nos incisos VI e VII, da Resolução CGM Nº 1.308/2017, os quais passaram a ter como atribuição, auxiliar a execução das atividades instituídas no Decreto Rio Nº 44.297 de 13/03/2018.

2.9.2 Núcleos Técnico-Funcionais de Controles - NTFCs

Conforme disposto no art. 1º, da Resolução CGM N.º 1.309/2017, os Núcleos Técnico-Funcionais de Controle – NTFCs têm o objetivo de auxiliar o Comitê de Governança da Controladoria Geral - CGOV na condução de temas específicos, através do desenvolvimento de atividades técnicas sistêmicas da Controladoria Geral, nas áreas definidas como relevantes pelo Comitê de Governança da Controladoria Geral do Município.

Os NTFCs formalizados ao final do exercício de 2018 são os seguintes:

- I. NTFC – RDD – Monitoramento de Receitas, Despesas e Disponibilidades Financeiras, tendo como objetivos, em especial: a) Acompanhar e realizar análises e projeções, de acordo com os resultados contábeis, das fontes de arrecadação, das aplicações de recursos e das disponibilidades financeiras e o seu equilíbrio fiscal. b) realizar análises das demonstrações contábeis e relatórios de gestão fiscal elaborados pela CGM-Rio.
- II. NTFC – MLE – Monitoramento de Limites Legais, tendo como objetivo, em especial, gerar informações sistemáticas e prospectivas sobre os limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- III. NTFC – EXI – Acompanhamento das Exigibilidades, tendo como objetivo, em especial, acompanhar o processo de comprometimento de despesas, de faturamento e cobranças, e dos respectivos pagamentos, bem como de comprometimentos contratuais que gerem despesas futuras.



- IV. NTFC – ECO – Análises Econômicas, tendo como objetivos, em especial: a) analisar pleitos de reajustes e desequilíbrios em instrumentos firmados pelos Órgãos e Entidades da PCRJ que sejam submetidos à CGM por determinação legal; e b) realizar análises sob o viés da economicidade dos recursos e da melhoria dos desempenhos econômicos, assim como auxiliar setores da CGM-Rio quando se fizerem necessárias análises dessa natureza.
- V. NTFC – APR – Acompanhamento de Preços, tendo como objetivo, em especial, analisar referenciais de preço utilizados, a formulação de estimativas e pesquisas de preços, bem como preços praticados pelos Órgãos e Entidades da PCRJ e sua adequação aos preços de mercado.
- VI. NTFC – ACG – Acompanhamento de Contratos de Gestão, tendo como objetivos, em especial: a) acompanhar os repasses realizados para os Contratos de Gestão firmados entre os Órgãos e Entidades da PCRJ e Organizações Sociais; b) acompanhar a execução orçamentária dos Contratos de Gestão e os resultados apresentados; c) realizar análise comparativa dos contratos assinados pelos Órgãos e Entidades da PCRJ; e d) acompanhar o encaminhamento e a aprovação das prestações de contas dos Contratos de Gestão.
- VII. NTFC – APV – Acompanhamento de Parcerias Voluntárias, tendo como objetivos, em especial: a) acompanhar os repasses realizados para realizar o acompanhamento de termos de colaboração e de fomento assinados pelos Órgãos e Entidades da PCRJ; b) realizar análise comparativa dos termos assinados pelos Órgãos e Entidades da PCRJ; c) acompanhar a execução orçamentária dos termos assinados e os resultados apresentados; e d) acompanhar o encaminhamento e a aprovação das prestações de contas estabelecidas.
- VIII. NTFC – PPP – Parcerias Público Privadas, tendo como objetivo, em especial: a) acompanhar os repasses para os contratos de parcerias público privadas, firmados pelos Órgãos e Entidades da PCRJ; e b) acompanhar a execução orçamentária dos contratos assinados e os resultados apresentados.



- IX. NTFC – PREV – Acompanhamento de Recursos da Previdência do Servidor, tendo como objetivo, em especial, acompanhar a obtenção e aplicação de recursos do Funprevi e seu equilíbrio atuarial.
- X. NTFC – ACF – Acompanhamento da Atuação dos Conselhos Fiscais, dos Fundos Especiais e dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas, tendo como objetivos, em especial: a) acompanhar o andamento dos trabalhos dos conselhos fiscais da administração indireta e os resultados alcançados no desenvolvimento de suas tarefas; b) acompanhar a aplicação dos recursos pelos fundos especiais, de acordo com a legislação vigente; e c) conhecer a atuação e a composição dos conselhos Municipais de políticas públicas.
- XI. NTFC – NOR – Acompanhamento Normativo, tendo como objetivo, em especial, acompanhar as alterações na legislação e avaliar o impacto nos processos da Controladoria Geral, bem como, propor a edição ou alteração de atos normativos.
- XII. NTFC – GICOF – Acompanhamento do Desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Controle, Contabilidade, Orçamento e Financeiro - GICOF, tendo como objetivos, em especial: a) acompanhar o desenvolvimento do sistema, suas etapas e sua implementação; b) organizar e acompanhar a atuação da CGM-Rio no projeto; c) avaliar as alterações necessárias nos processos e rotinas da CGM-Rio com a implantação do sistema, auxiliando na definição das atribuições da Controladoria específicas às suas atividades finalísticas.
- XIII. NTFC – TEC – Tecnologias para o Controle, tendo como objetivos, em especial: a) acompanhar o alinhamento do parque tecnológico da CGM-Rio (ferramentas tecnológicas, hardware, software) às necessidades das atividades internas e analisar necessidades de sua modernização; b) acompanhar o cumprimento, pela CGM-Rio, das diretrizes formuladas pela Iplanrio; c) auxiliar a interlocução da CGM-Rio junto à Iplanrio; d) auxiliar a atuação da CGM-Rio junto ao Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC-Rio, coordenado pela Iplanrio, contribuindo na análise do contexto tecnológico da Prefeitura; e e) pesquisar as mudanças e as inovações na área de tecnologia disponíveis no mercado atinentes às atividades de controle desenvolvidas pela CGM-Rio.



XIV. NTFC - CGMind - Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental, tendo como objetivo principal realizar estudos, simulações, testes, ensaios, medições e análises preditivas utilizando dados estruturados e não estruturados, visando a geração de informações qualificadas, estruturadas e visuais para o aprimoramento das ações de controle pela CGM-Rio e de sua maturidade analítica, tendo os demais objetivos:

- a) implantar e exercer a gestão do Repositório de Dados Estruturados (RDE) da CGM-Rio, considerado como o conjunto de arquivos e bancos de dados criados para suportar os processos de análise de dados e de geração de informações;
- b) interagir com os demais setores da CGM-Rio visando o mapeamento das necessidades de informação de forma a orientar a implementação de melhorias no Repositório de Dados Estruturados;
- c) implementar procedimentos que permitam o compartilhamento do Repositório de Dados com os diversos setores da CGM-Rio;
- d) conduzir estudos sobre técnicas e ferramentas de inteligência artificial, *machine learning*, *deep learning*, monitoramento de redes sociais, big data, e outra afins, que possam ser utilizadas pela CGM-Rio no tratamento, análise e apresentação de dados estruturados e não estruturados;
- e) conduzir estudos e elaborar propostas de organização e de procedimentos que evitem a redundância de dados na CGM-Rio, contribuindo assim para a racionalização dos recursos e uniformização das informações geradas;
- f) realizar análise de dados visando à identificação de anomalias e/ou padrões de comportamento que devam ser avaliados e/ou monitorados;
- g) produzir dados estatísticos, relatórios gerenciais, painéis interativos e painéis de monitoramento voltados para o aprimoramento das ações de controle e apoio à tomada de decisão;
- h) implantar procedimentos e ferramentas para disponibilização de informações em dispositivos móveis para os Gestores da CGM-Rio; e



i) conduzir estudos e estruturar propostas de informações qualificadas que possam ser disponibilizadas para o controle social."

XV. NTFC - COMPLIANCE - Compliance Governamental, tendo como objetivo principal auxiliar na formulação de metodologia para implantação, desenvolvimento e acompanhamento de atividades sistêmicas de compliance no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos no Decreto Rio N° 44.297/2018.

2.10 PRINCIPAIS RESOLUÇÕES EDITADAS

A título de informação, abaixo apresentamos as principais Resoluções dentre as 122 publicadas pela CGM-Rio no exercício de 2018:

Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.364 DE 09/03/2018	<p>Institui o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - CGMind - Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental, incluindo o inciso XIV, no §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.309/2017.</p> <p>Resolução CGM nº 1.309/2017 - Formaliza os Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFCs; e dá outras providências.</p>	<p>Art. 2º Incluir o inciso XIV ao §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.309/2017, de 21/07/2017, que passa a vigorar com seguinte redação:</p> <p>"Art. 1º</p> <p>§1º</p> <p>XIV. NTFC - CGMind - Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental, tendo como objetivo principal realizar estudos, simulações, testes, ensaios, medições e análises preditivas utilizando dados estruturados e não estruturados, visando a geração de informações qualificadas, estruturadas e visuais para o aprimoramento das ações de controle pela CGM-Rio e de sua maturidade analítica, tendo os demais objetivos:</p> <p>a) implantar e exercer a gestão do Repositório de Dados Estruturados (RDE) da CGM-Rio, considerado como o conjunto de arquivos e bancos de dados criados para suportar os processos de análise de dados e de geração de informações;</p> <p>b) interagir com os demais setores da CGM-Rio visando o mapeamento das necessidades de informação de forma a orientar a implementação de melhorias no Repositório de Dados Estruturados;</p> <p>c) implementar procedimentos que permitam o compartilhamento do Repositório de Dados com os diversos setores da CGM-Rio;</p> <p>d) conduzir estudos sobre técnicas e ferramentas de inteligência artificial, <i>machine learning</i>, <i>deep learning</i>, monitoramento de redes sociais, big data, e outra afins, que possam ser utilizadas pela CGM-Rio</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
		<p>no tratamento, análise e apresentação de dados estruturados e não estruturados;</p> <p>e) conduzir estudos e elaborar propostas de organização e de procedimentos que evitem a redundância de dados na CGM-Rio, contribuindo assim para a racionalização dos recursos e uniformização das informações geradas;</p> <p>f) realizar análise de dados visando à identificação de anomalias e/ou padrões de comportamento que devam ser avaliados e/ou monitorados;</p> <p>g) produzir dados estatísticos, relatórios gerenciais, painéis interativos e painéis de monitoramento voltados para o aprimoramento das ações de controle e apoio à tomada de decisão;</p> <p>h) implantar procedimentos e ferramentas para disponibilização de informações em dispositivos móveis para os Gestores da CGM-Rio; e</p> <p>i) conduzir estudos e estruturar propostas de informações qualificadas que possam ser disponibilizadas para o controle social."</p>
1.370 DE 26/04/2018	<p>Institui o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - COMPLIANCE - Compliance Governamental, incluindo o inciso XV, no §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.309/2017, e amplia o escopo de atuação dos NITIs - GRI - Gestão de Riscos da CGM e COI - Controles Internos da CGM, presentes nos incisos VI e VII, da Resolução CGM nº 1.308/2017.</p> <p>Resolução CGM nº 1.308/2017 - Formaliza os Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs; e dá outras providências.</p> <p>Resolução CGM nº 1.309/2017 - Formaliza os Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFCs; e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Instituir o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - COMP - Compliance Governamental.</p> <p>Art. 2º Incluir o inciso XV ao §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.309/2017, de 21 de julho de 2017, que passa a vigorar com seguinte redação:</p> <p>"Art.1º</p> <p>§1º</p> <p>XV. NTFC - COMPLIANCE - Compliance Governamental, tendo como objetivo principal auxiliar na formulação de metodologia para implantação, desenvolvimento e acompanhamento de atividades sistêmicas de compliance no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos no Decreto RIO nº 44.297/2018."</p> <p>Art. 3º Ficam ampliados os escopos de atuação dos Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs previstos nos incisos VI e VII, do artigo 1º, §1º da Resolução CGM nº 1.308/2017, que passam a auxiliar a execução das atividades instituídas no Decreto nº 44.297, de 13 de março de 2018.</p> <p>Art. 4º Caberá ao Comitê de Governança - CGOV em até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta resolução, indicar os integrantes do núcleo a que alude o Art. 1º desta Resolução.</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.382 DE 20/04/2018	<p>Incluir parágrafo 3º no art. 4º da Resolução CGM nº 1.205/2015.</p> <p>Resolução CGM nº 1.205/2015 - Estabelece a utilização da Técnica “Cliente Oculto” na realização de auditorias pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>Art. 1º Incluir parágrafo 3º no artigo 4º da Resolução CGM nº 1.205/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art.4º § 3º O resultado dos trabalhos realizados nos termos do §2º deste artigo poderá ser utilizado pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, como instrumento de intercâmbio de experiências sobre atuação conjunta da Administração Pública com a Sociedade Civil em geral, podendo para isso, ser disponibilizado no site da CGM-Rio e em outros meios oficiais.</p>
1.386 DE 08/05/2018	<p>Estabelece procedimentos para tratamento de manifestações recebidas pelos canais de comunicação com usuários pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Os gestores dos sistemas geridos pela CGM-Rio, juntamente com os titulares dos setores ao qual estejam vinculados, deverão submeter ao Controlador Geral, até o dia 10 de cada mês, relatório contendo todas as manifestações recebidas dos usuários estratificadas por canal de comunicação utilizado (via fale conosco, por telefone, por e-mail), por tipo de usuário (interno ou externo à prefeitura) e por tipo de manifestação (sugestões de melhorias, elogios, dúvidas, reclamações e demais pronunciamentos), bem como, informando o tratamento que foi dado a cada uma dessas demandas.</p> <p>Art. 2º O Relatório estabelecido no art. 1º também deverá ser elaborado e submetido ao Controlador Geral, em igual prazo, pelo Ouvidor da CGM-Rio, pelo gestor do NITI-MCP e pelos titulares dos setores que receberem manifestação de usuários de serviços.</p> <p>Art. 3º Deverão ser enviadas cópias do Relatório estabelecido nos art. 1º e 2º pelos seus signatários, concomitante ao envio ao Controlador-Geral:</p> <p>a) para o Ouvidor da CGM-Rio, a fim de que conheça as manifestações realizadas e para que possa contribuir com a melhoria contínua de processos;</p> <p>b) para o NITI-MCP – Melhoria Contínua de Processos, previsto no inciso IV, §1º, do art. 1º, da Resolução CGM nº 1.308/2017, para registro, acompanhamento e contribuição na melhoria dos processos de comunicação com usuários externos.</p> <p>Art.4º Cabe ao titular do setor que recebeu a manifestação adotar as medidas necessárias para tratamento e atendimento, incluindo o redirecionamento da manifestação ao canal de atendimento interno adequado, caso não seja de sua competência o atendimento; a confirmação ao usuário quanto ao recebimento de sua manifestação; a análise e obtenção de informações necessárias ao atendimento; a decisão administrativa, caso esta seja de sua alçada; o cumprimento dos prazos de resposta e a ciência ao usuário.</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
		<p>§ 1º Caso a decisão administrativa ultrapasse a alçada do titular do setor, a manifestação deve ser remetida ao Controlador Geral no prazo máximo de 2 dias úteis, exceto quando legislação específica delimitar prazo inferior, devendo ser cumprido este último.</p> <p>§ 2º Conjuntamente a remessa a que alude o §1º, o titular do setor deverá informar ao Controlador-Geral os prazos legais para cumprimento da decisão, caso existam, assim como deverá fornecer as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e as sugestões de encaminhamento da decisão.</p> <p>Art. 5º As sugestões de melhorias realizadas em processos da Controladoria Geral serão divulgadas periodicamente por Resolução, sendo, sempre que possível, relacionados os respectivos emitentes, a fim de evidenciar a contribuição recebida.</p>
1.404 DE 20/06/2018	Institui diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Município e estabelece procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2018.	<p>Art. 3º Pela natureza de suas atividades, os serviços prestados pela CGM Rio são categorizados, quanto ao seu público-alvo principal, como: serviço prestado direto à sociedade, serviço prestado direto aos gestores municipais, e serviço prestado direto a órgãos de controle externo e afins, sem prejuízo de que os serviços direcionados a um público possam impactar outra categoria de público-alvo também.</p> <p>Art. 4º Na prestação de serviços pela CGM Rio a todas as categorias de público-alvo, os servidores e agentes contratados deverão adotar procedimentos alinhados as seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Respeito, atenção, cortesia e urbanidade;II – Competência e celeridade;III – Comprometimento em atender bem e em resolver as questões abordadas;IV – Compromisso com a qualidade das informações fornecidas e do serviço prestado;V – Observância do Código de Ética do Servidor Público Municipal;VI - Cumprimento dos horários de trabalho estabelecidos e publicizados, compatíveis com o bom atendimento ao usuário;VII – Cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas e publicizadas, compatíveis com o bom atendimento ao usuário;VIII – Utilização de linguagem simples e compreensível;IX – Presunção de boa-fé do usuário;X – Atendimento e análise por ordem de chegada, ressalvado casos de urgência devidamente justificadas;XI – Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações e sanções não previstas na legislação como impeditivas à prestação do serviço;XII – Igualdade no tratamento de usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;XIII – Autenticação de documentos pelo próprio servidor, à vista dos



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.404 DE 20/06/2018	Institui diretrizes para atuação junto aos usuários dos serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Município e estabelece procedimentos a serem observados pelos seus servidores e agentes contratados na interação com os usuários dos serviços prestados, alinhados aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2018.	<p>originais apresentados pelos usuários, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;</p> <p>XVI – Eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; e</p> <p>XV – Vedação de exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação apresentada.</p> <p>§1º A Assessoria de Comunicação Social deve manter as sinalizações de localização dos setores da CGM atualizadas, de forma a facilitar o acesso presencial dos usuários.</p> <p>§2º Os servidores e agentes contratados devem realizar revisão periódica das atividades desenvolvidas, propondo melhorias contínuas e simplificação de processos e de procedimentos de atendimento que visem a propiciar serviços mais ágeis, sem prejuízo da qualidade.</p> <p>§3º Os comitês instituídos pela Resolução CGM nº 1307/2017 devem adotar ações para fomentar, em seus setores, a adoção dos procedimentos estabelecidos no caput deste artigo.</p> <p>Art. 5º Fica instituído o documento “Carta de Serviços aos Usuários da CGM Rio”, com o objetivo informar quais os serviços prestados pela CGM Rio, detalhando, para a categoria “Serviço Prestado Direto à Sociedade”, as informações estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017.</p> <p>§1º A Carta de Serviços aos Usuários instituída pelo caput deste artigo está disponível no Portal da CGM-Rio no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/CGM-Rio.</p> <p>§ 2º A Carta de Serviço aos Usuários deverá ser atualizada com periodicidade mínima anual pela Assessoria de Relações Institucionais.</p> <p>§3º Fica mantido o documento “Portfolio de Produtos e Serviços da CGM, disponível no site CGM, o qual tem por objetivo apresentar, de forma sintética, os produtos e serviços prestados pela CGM, o qual deverá ser atualizado em conjunto com a Carta de Serviços aos Usuários.</p> <p>Art. 6º Anualmente, o Gabinete da Controladoria Geral promoverá avaliação dos serviços prestados que constam na Carta de Serviço aos Usuários da CGM-Rio, nos seguintes aspectos:</p> <p>I - satisfação do usuário com o serviço prestado;</p> <p>II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;</p> <p>III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;</p> <p>IV - quantidade de manifestações de usuários; e</p> <p>V - medidas adotadas pelos setores da CGM para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.407 DE 29/06/2018	<p>Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados exclusivamente pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais, no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e o Decreto Rio nº 44.698 de 29/06/2018 referentes ao estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias.</p> <p>Decreto Rio nº 44.698/2018 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Estabelecer procedimentos para cadastramento e execução das despesas e dos instrumentos jurídicos, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista, no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON e no Sistema de Controle de Contratos - FCTR, em cumprimento da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto Rio nº 44.698/2018. Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução passarão a vigorar para as despesas que vierem a ser cadastradas no Sistema FINCON, a partir de 01/07/2018, inclusive as oriundas de cancelamentos realizados, sobre quaisquer motivações.</p>
1.426 DE 12/09/2018	<p>Altera dispositivos da Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003 e dá outras providências.</p> <p>Resolução CGM nº 450/2003 - Aprova orientação relativa ao cumprimento do disposto no Decreto Nº 20.633, de 18/10/2001.</p> <p>Decreto nº 20.633/2001 - Institui o Sistema Descentralizado de Pagamento.</p>	<p>Art. 1º O item 4.4 do Manual de Orientação, relativo à aplicação do Sistema Descentralizado de Pagamento, aprovado pela Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “A solicitação de recursos será feita pelos gestores do SDP, através de Ofício (Anexo IX) ou Memorando (Anexo IX-A), sendo alimentada no NOVO FINCON, pelas Diretorias de Administração – DAD, ou órgão equivalente, com o tipo de solicitação “Suprimento de Fundos” no módulo “Solicitação de Despesa” (FCONT02110).” (NR)</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.432 DE 14/09/2018	<p>Promove a fusão dos Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs - GRI - Gestão de Riscos e COI - Controles Internos da CGM, presentes nos incisos VI e VII, da Resolução CGM nº 1.308/2017, e dá outras providências.</p> <p>Resolução CGM nº 1.308/2017 - Formaliza os Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs; e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Promover a fusão do Núcleo Intersetorial Temático Integrado - GRI - Gestão de Riscos da CGM e do Núcleo Intersetorial Temático Integrado - COI - Controles Internos da CGM, criados pela Resolução CGM nº 1.307/2017 e formalizados, respectivamente, nos incisos VI e VII, do art. §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.308/2018, passando a denominar-se NITI - GRCI - Gestão de Riscos e Controles Internos da CGM.</p> <p>Art. 2º Ficam redefinidos em um único inciso os objetivos instituídos nos incisos VI e VII do §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.308/2017, de 21/07/2017, que passa a vigorar com seguinte redação:</p> <p>"Art. 1º</p> <p>§1º</p> <p>VI. NITI - GRCI - Gestão de Riscos e Controles Internos da CGM, tendo como objetivo identificar e tratar os riscos organizacionais e profissionais significativos que possam afetar negativamente a imagem da CGM-Rio e o alcance dos seus objetivos institucionais, assim como sugerir melhorias nos mecanismos, procedimentos e diretrizes de controle interno aplicados na CGM-Rio, englobando rotinas de sistemas, fluxos de processos, operacionalização de medidas preventivas, adequação de normas, de modo a mitigar os riscos identificados, mediante as diretrizes do Comitê de Governança da Controladoria Geral - CGOV; e"</p> <p>Art. 3º Fica renumerado o inciso VIII, do §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.308/2017, de 21/07/2017, para inciso VII, sem prejuízo do conteúdo, ajustando a remissão presente no §8º do referido normativo.</p> <p>Art. 4º Fica mantida a ampliação de escopo prevista no art. 3º da Resolução CGM nº 1.370/2018, de 26/03/2018, passando a responsabilidade ao NITI - GRCI - Gestão de Riscos e Controles Internos da CGM.</p> <p>Art. 5º Caberá aos titulares dos setores técnicos da Controladoria Geral do Município, em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta resolução, convalidar ou alterar as indicações de integrantes ao núcleo a que alude o Art. 1º desta Resolução.</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.433 DE 19/09/2018	<p>Inclui parágrafo único no artigo 10 da Resolução CGM nº 1407, de 29/06/2018.</p> <p>Resolução CGM nº 1407/2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados exclusivamente pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais, no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e o Decreto Rio nº 44.698 de 29/06/2018 referentes ao estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias.</p> <p>Decreto Rio nº 44.698/2018 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Incluir parágrafo único no artigo 10 da Resolução CGM nº1407, de 29 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 As empresas públicas e sociedades de economia mista só poderão transferir despesas na funcionalidade "Transferência de Despesa Efetuada – FCONT02170" do Sistema FINCON, informando como órgão receptor outra empresa ou sociedade de economia mista. Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas que tenham sido autorizadas no Sistema FINCON até o dia 30/06/2018, que poderão ser transferidas para os órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias, obedecendo à legislação e aos procedimentos originais da despesa.</p>
1.437 DE 27/09/2018	<p>Institui o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - CAF - Contabilidade e Auditoria Forenses, incluindo o inciso XVI, no §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.309/2017, e dá outras providências.</p> <p>Resolução CGM nº 1.309/2017 - Formaliza os</p>	<p>Art. 1º Instituir o Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - CAF - Contabilidade e Auditoria Forenses.</p> <p>Art. 2º Incluir o inciso XVI ao §1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.309/2017, de 21/07/2017, que passa a vigorar com seguinte redação:</p> <p>"Art. 1º.....</p> <p>§1º.....</p> <p>XVI. NTFC - CAF - Contabilidade e Auditoria Forenses, tendo como objetivo desenvolver trabalho conjunto de Contabilidade e Auditoria para formular proposta, desenvolver e aplicar metodologia para coleta e a análise de dados e informações oriundas de relatórios contábeis-financeiros, de sistemas contábeis e dos respectivos controles internos,</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
	<p>Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFCs; e dá outras providências.</p>	<p>de modo a identificar riscos e diagnosticar atos e fatos que cercam práticas de atos ímprobos e seus impactos na gestão municipal, tomando por base dados contábeis, propondo ao CGOV medidas preventivas e corretivas pertinentes."</p> <p>Art. 3º O Núcleo Técnico-Funcional de Controle - NTFC - CAF - Contabilidade e Auditoria Forenses será composto por integrantes do NTFC - CGMind e do NTFC - Compliance, criados, respectivamente, pelas Resoluções CGM nº 1.364/2018 e 1.370/2018; da Contadoria Geral e da Auditoria Geral - Núcleo de Tomada de Contas Especial.</p> <p>Art. 4º Os dirigentes dos setores e os gestores dos núcleos mencionados no artigo 3º deverão indicar os representantes de seus setores/núcleos ao Comitê de Governança - CGOV em até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta resolução.</p>
1.440 DE 11/10/2018	<p>Acrescenta o item 2.8 na Resolução CGM nº 1.285/2017, que instituiu o Roteiro Orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município do Rio de Janeiro através de Parcerias Voluntárias, na forma do Decreto nº 42.696 de 26/12/2016, e dá outras providências.</p> <p>Resolução CGM nº 1.285/2017 - Institui o Roteiro Orientador para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Município do Rio de Janeiro através de Parcerias Voluntárias, na forma do Decreto nº 42.696 de 26/12/2016.</p> <p>Decreto nº 42.696/2016 - Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal.</p>	<p>Art. 1º Acrescentar o dispositivo 2.8 ao ANEXO I - Normas Técnicas, da Resolução CGM nº 1.285/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"2. Dos Documentos que Compõem a Prestação de Contas</p> <p>[...] 2.8. Relatório fotográfico que comprove o atendimento às determinações do caput e incisos do art. 47 do Decreto Rio Nº 42.696, de 26/12/2016, com relação à divulgação atualizada no sítio oficial na internet da organização da sociedade civil e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações por meio da parceria celebrada com a Administração Municipal, incluindo informação do endereço eletrônico onde o conteúdo está disponibilizado."</p> <p>Art. 2º A Coordenadoria de Exames da Liquidação da Controladoria Geral deverá elaborar no prazo de 30 (trinta) dias, roteiro orientador específico para emissão, pelos órgãos e entidades municipais, da declaração de conformidade na fase da liquidação para despesas realizadas sob a forma de Parcerias Voluntárias, incluindo também a verificação do disposto no art. 1º desta Resolução.</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.442 DE 22/10/2018	<p>Altera a Resolução CGM nº 841, de 27/06/2008.</p> <p>Resolução CGM nº 841/2008 - Dispõe sobre normas para o registro, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes deste Município e de terceiros, para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão.</p>	<p>Art. 1º O inciso I do artigo 19 da Resolução CGM nº 841, de 27/06/2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "I - os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a R\$ 1.200,00;" (NR)</p>
1.448 DE 14/11/2018	<p>Disciplina a representação institucional da Controladoria Geral do Município na forma que menciona e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Disciplinar a representação institucional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro junto a Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e também outras organizações públicas ou privadas com o objetivo de estabelecer diretrizes de atuação, a política de porta-voz e procedimentos para comunicação e acompanhamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>Art. 2º A representação institucional da Controladoria Geral é feita, primariamente, pelo Controlador-Geral, e, em seus impedimentos e impossibilidades, secundariamente pelos subcontroladores.</p> <p>Art. 3º O Controlador-Geral poderá indicar servidores para representar a Controladoria Geral junto a Órgãos e Entidades da Prefeitura e outras organizações públicas ou privadas, nos casos que sejam necessárias a sua participação, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">I. em grupos de trabalho, comitês, comissões e qualquer outra forma que seja instituída que requeira a participação da Controladoria Geral para atuação conjunta;II. em reuniões de trabalho;III. em eventos institucionais;IV. em visitas de intercâmbio externo;V. para recebimento de visitantes junto à Controladoria Geral; eVI. em outras situações que requeiram a participação da Controladoria Geral.



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.458 DE 17/12/2018	Institui o Prêmio Controlador e Professor Dr. Lino Martins da Silva e dá outras providências.	<p>Art. 1º Instituir o Prêmio Controlador e Professor Dr. Lino Martins da Silva, com o objetivo de galardoar personalidades e instituições públicas e privadas que tenham contribuído direta ou indiretamente, de maneira relevante, para o desenvolvimento, fortalecimento ou aperfeiçoamento das atividades da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, relativas ao Sistema de Controle Interno, Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Município do Rio de Janeiro, ou que tenham de algum modo colaborado para o sucesso e incentivo dessas ações....Art. 5º A seleção das personalidades e instituições se dará por meio de indicações formalizadas pelos integrantes do CGOV, que deverão ser fundamentadas e acompanhadas, no caso das personalidades, do “curriculum vitae”, e no das instituições públicas e privadas, de seu histórico.</p> <p>Art. 6º Feita a indicação, os integrantes do CGOV sindicarão a reputação e o mérito dos indicados, bem como dos serviços por eles prestados para as atividades da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro relativas ao Sistema de Controle Interno, Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Município do Rio de Janeiro, dignos de especial destaque, e da sua aderência ao disposto no art. 1º desta Resolução, procedendo a todas as diligências julgadas convenientes.</p> <p>Parágrafo único. O CGOV emitirá o resultado das análises para aprovação das indicações e definirá, por consenso, os premiados, para cada categoria.</p> <p>Art. 7º O resultado da premiação será divulgado por meio de Resolução da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e preenchido o diploma correspondente, que irá assinado pelo Controlador Geral.</p> <p>Art. 8º A entrega do Prêmio poderá ser feita a qualquer tempo e em qualquer lugar, pelo Controlador Geral ou por quem for designado para representá-lo, devendo, sempre que possível, privilegiar o mês de dezembro, por ser o mês de aniversário de criação da Controladoria Geral do Município.</p>
1.459 DE 17/12/2018	Publica a composição do Comitê Central de Integridade do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, na forma que menciona.	<p>Art. 1º Dar publicidade à composição do Comitê Central de Integridade do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, conforme disposto no §3º do artigo 3º do Decreto Rio nº 45.385, de 23/11/2018, na forma da designação realizada pelos Órgãos que compõem o Comitê, remetida a esta Controladoria Geral.</p> <p>Art. 2º O Comitê Central de Integridade do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca será composto pelos seguintes servidores designados:</p> <p>I - da Controladoria Geral do Município:.....</p>



Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.463 DE 19/12/2018	Institui o Selo Comemorativo dos 25 anos de criação da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.	<p>Art. 1º Fica instituído o Selo Comemorativo dos 25 anos de criação da Controladoria Geral do Município, na forma do Anexo Único.</p> <p>Parágrafo único. O Selo Comemorativo deverá ser utilizado nas correspondências emitidas pela CGM-Rio e nos canais de comunicação da CGM- Rio, sempre em consonância com as diretrizes do Sistema de Comunicação Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, durante o período de 28/12/2018 a 28/12/2019.</p>
1.464 DE 19/12/2018	Institui o Projeto de Controle Compartilhado e Colaborativo - CTRL+UP, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, na forma que menciona.	<p>Art. 1º Instituir o Projeto de Controle Compartilhado e Colaborativo - CTRL+UP, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, com o objetivo de criar e manter espaço colaborativo permanente de participação, troca de ideias, experiências práticas e discussões com foco no desenvolvimento de propostas e iniciativas na área de controle interno, a fim de ampliar a abrangência de avaliações pela CGM-Rio e de aprimorar continuamente os controles internos no Município, no cumprimento de sua missão institucional de promover o Controle Interno para a efetividade da gestão municipal, bem como no estímulo à ativação de um ambiente fomentador da cidadania participativa.</p> <p>Parágrafo único. O CTRL+UP será estabelecido por intermédio de parcerias de mútua cooperação, as quais incluirão o estabelecimento de direitos, responsabilidades e obrigações com fulcro no desenvolvimento de propostas de melhoria ou de soluções práticas, seguindo políticas públicas municipais voltadas para o bem-estar ético-sustentável e a ativação de um ambiente fomentador da cidadania participativa e do controle compartilhado nas atividades de controle interno, afetas à CGM-Rio.</p>
1.465 DE 19/12/2018	Institui o Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município - IRRADIANDO CONTROLE, no âmbito da CGM-Rio, na forma que menciona.	<p>Art. 1º Instituir o Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - IRRADIANDO CONTROLE, com o objetivo de estimular o conhecimento teórico e prático pelos cidadãos para a análise das informações e das contas municipais disponibilizadas no portal Rio Transparente e nos demonstrativos contábeis e fiscais previstos na Lei 4.320/64 - Lei de normas Gerais do Direito Financeiro e na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal elaborados e publicados pela Controladoria Geral do Município, em técnicas de auditoria governamental e nos outros temas relativos ao Controle Interno e as atividades desenvolvidas pela CGM, estimulando o controle social em auxílio ao controle interno municipal.</p> <p>Parágrafo único. O Projeto IRRADIANDO CONTROLE está voltado também a servidores públicos municipais e de outros entes federativos que apresentem interesse em participar.</p> <p>Art. 2º O Projeto IRRADIANDO CONTROLE será desenvolvido por servidores da Controladoria Geral podendo ser convidados acadêmicos e profissionais de outras organizações para colaborarem.</p>



3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CIDADE

As metas estabelecidas no PPA da Secretaria estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da Cidade da seguinte forma:

Quadro 1

Descrição do Produto	Quantidade Meta Física no Ano	Valores Atingidos na Meta Física no Ano	Denominação da Ação	Denominação do Programa Estratégico	Área de Resultado	Meta Estratégica
-	-	-	2268 – Gestão Responsável	0546 – Rio Responsável e Transparente	0007 – Governança para os Cidadãos	

Em que pese a meta estabelecida junto à Secretaria Municipal da Casa Civil e à Secretaria Municipal de Fazenda estipular a implantação de 2 (dois) dos 7 (sete) eixos originais do Programa Rio Responsável e Transparente, não houve a implantação desses eixos em 2018 devido a reestruturação e readequação da proposta inicialmente apresentada pela Controladoria.

Sendo assim, sob a égide do Decreto Rio N.º 45.385, de 23 de novembro de 2018, ficaram instituídos os Sistemas de Integridade Carioca e Compliance Carioca, idealizados pela Controladoria para cumprimento do Programa Estratégico, os quais preveem não somente 7 (sete), mas 11 (onze) eixos a serem implantados, os quais se prevê que sejam implantados por todos os Órgãos e Entidades da Administração Municipal até 31/12/ 2019.

3.1.1 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Quadro 2

Área de Resultado	Denominação do Programa Estratégico	Descrição do Indicador	Índice Esperado (até 2021)	Índice alcançado no Ano
0007 – Governança para os Cidadãos	0546 – Rio Responsável e Transparente	0624 – Número de Eixos de Gestão Responsável Implementados	7 (11 com a nova proposta)	-



3.2 ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA

Descrevemos, a seguir, os objetivos estratégicos da Secretaria, demonstrando sua relação com o Plano Plurianual para o exercício:

Quadro 3

DESCRIÇÃO DA META CORRESPONDENTE	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA	PPA
O cerne do programa é aperfeiçoar os sistemas instituídos no município em prol da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadãos. A fim de uniformizar os conceitos, pode-se entender o objetivo do Sistema de Integridade Carioca como o objetivo principal do Programa Rio Responsável e Transparente, o qual é, a saber: "fomentar e manter, no âmbito da Administração Municipal e em suas relações com usuários de serviços públicos municipais e com terceiros, um ambiente de legalidade, ética, moralidade, confiança mútua, probidade, eficiência, transparência e sujeição ao interesse público, contribuindo para a melhoria contínua do bem-estar ético-sustentável e da efetividade da prestação dos serviços públicos municipais."	-

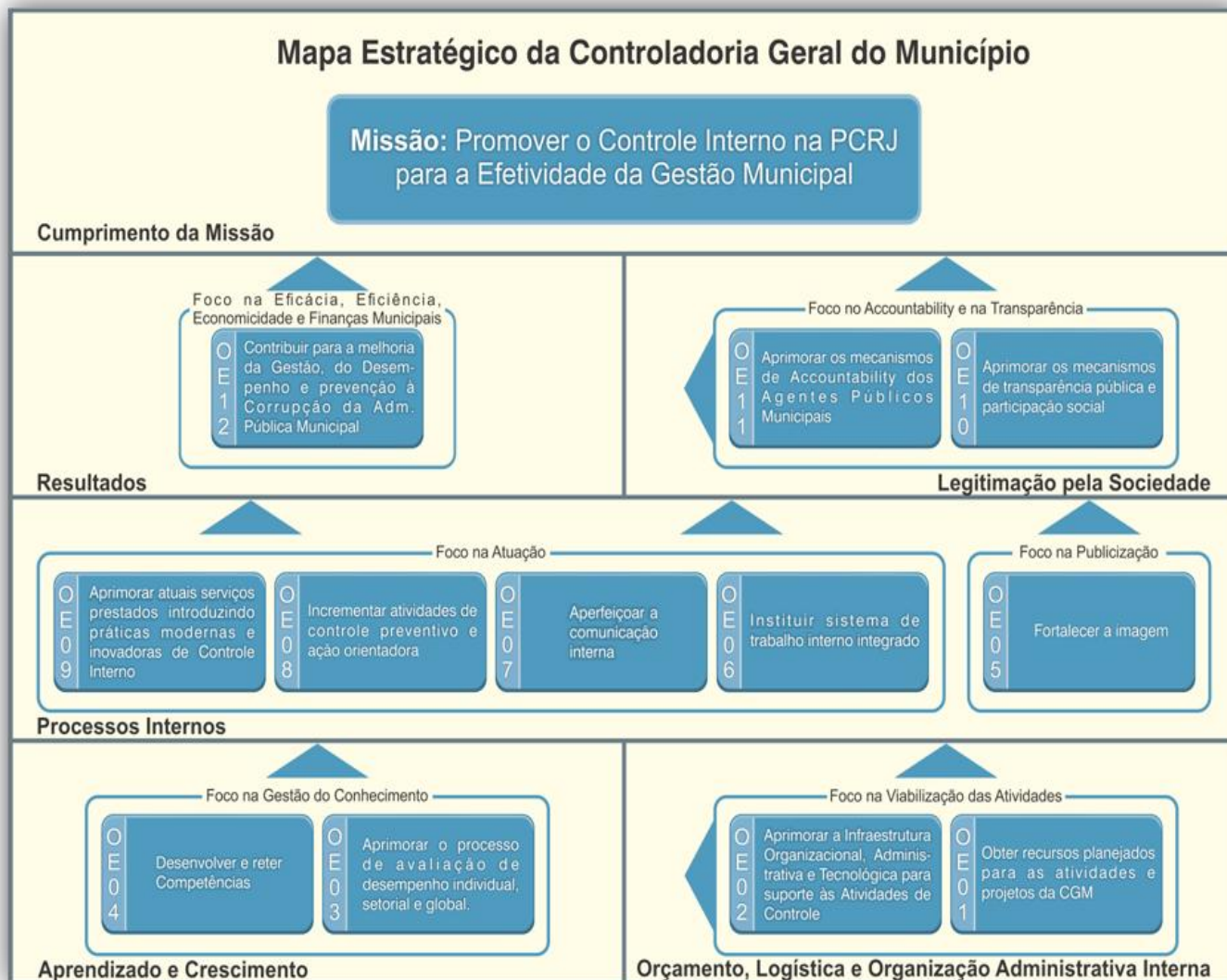
3.2.1 Objetivos e Metas Definidos Para o Exercício e Resultados Alcançados

O Demonstrativo da execução física e orçamentária das ações previstas no PPA - Plano Plurianual no exercício e a avaliação dessas ações estão apresentadas no Apêndice 1 do presente relatório.

3.2.2 Planos Setoriais

O ano de 2018 deu continuidade ao Planejamento Estratégico da Controladoria, válido de 2017 a 2020, refletido na Resolução CGM Nº 1.341/2017.

Todos os projetos que vem sendo desenvolvidos pela CGM-Rio têm como finalidade o alcance dos objetivos estratégicos delimitados junto ao Mapa Estratégico da Controladoria, o qual foi criado a partir da análise do ambiente e dos fatores críticos de sucesso da Controladoria, a saber:



A referida Resolução CGM N.º 1.341/2017 foi subdividida em três anexos, e traz em seu anexo I as ações estratégicas da CGM-Rio. Ao todo são 23 ações Estratégicas, com metas de resultados delimitados para os anos de 2017 a 2020, sendo o resultado alcançado referentes ao exercício de 2018 apresentado a seguir:



PERSPECTIVA ORÇAMENTO, LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA					
OE1 - OBTER RECURSOS PLANEJADOS PARA AS ATIVIDADES E PROJETOS DA CGM					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
1	Estudar viabilidade de obtenção de financiamentos e parcerias para ações de Controle Interno. Término previsto: 2019. Setor responsável: CG/GAB.	Relatório contendo estudo de viabilidade de obtenção de financiamentos e parcerias para ações de Controle Interno elaborado	-	1 Relatório contendo pesquisa sobre possibilidades de financiamentos e parcerias para ações de Controle Interno elaborado.	Meta concluída.
OE2 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
2	Implementar o Sistema de Follow-up SAFRA. Término previsto: 2019. Setor responsável: CG/SIC/ADG.	Sistema SAFRA implementado	Estrutura do sistema SAFRA no âmbito a ADG entregue.	Sistema SAFRA implementado no âmbito da ADG.	Meta concluída.
3	Implementar o sistema GICOF integrando os processos do orçamento, da contabilidade, do financeiro e da gestão de contratos. Término previsto 2020. (ação conjunta - CGM /SMF/IPLANRIO). Setores responsáveis: CG/SDC/CGDI e CG/SIC/CTG.	Sistema GICOF implementado.	1 Relatório das ações do Projeto GICOF.	1 Relatório das ações do Projeto GICOF.	Meta concluída.
4	Participar da implementação do Sistema de Controle de Ordem Cronológica de Pagamentos. Término previsto: 2018. (ação conjunta - CGM /SMF/IPLANRIO). Setores responsáveis: CG/SIC e CG/SDC.	Sistema de Controle de Ordem Cronológica de Pagamentos Implementado (ver Ação Estratégica nº 14)	-	Sistema de Controle de Ordem Cronológica de Pagamentos Implementado	Em andamento.
PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO					
OE3 - APRIMORAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL, INDIVIDUAL, SETORIAL E GLOBAL					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
5	Implementar Programa para acompanhamento de Pós-Avaliação de Desempenho de servidores. Término previsto: 2018. Setor responsável: CG/ADS/RH.	Programa para acompanhamento de Pós-Avaliação de Desempenho implementado.	1 Programa para acompanhamento de Pós-Avaliação de Desempenho regulamentado.	1 Programa para acompanhamento de Pós-Avaliação de Desempenho implementado.	Ação suspensa.



OE4 - DESENVOLVER E RETER COMPETÊNCIAS					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
6	Implementar o Programa Multiplicando Conhecimentos - PMC. Término previsto: 2018. Setor responsável: CG/GAB.	Programa Multiplicando Conhecimentos - PMC implementado.	-	1 Relatório contendo proposta de estruturação para implementação do Programa Multiplicando Conhecimentos - PMC.	Em andamento.
7	Implementar Programa Básico para capacitação de todos os servidores da CGM. Término previsto: 2018. Setor responsável: CG/ADS/GRH.	Programa Básico de Capacitação implantado.	-	1 Programa Básico de Capacitação implantado.	Ação suspensa.
8	Aprimorar o processo de auxílio ao Controle Externo. Término previsto: 2020. Setor responsável: CG/GAB.	Relatório elaborado contendo modificações/aprimoramentos em processo de trabalho visando aprimorar o auxílio ao Controle Externo.	1 Relatório elaborado contendo modificações/aprimoramentos em 2 processos de trabalho.	1 Relatório elaborado contendo modificações/aprimoramentos em 2 processos de trabalho.	Em andamento.
9	Implementar melhorias com base nas avaliações apresentadas pelo Programa Edificando o Controle Interno do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Edição 2017. Término previsto: 2019. Setor responsável: CG/GAB.	Relatório elaborado contendo as melhorias implantadas com base nas avaliações do Programa Edificando o Controle Interno do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Edição 2017.	1 Relatório contendo análise dos parâmetros de avaliação elaborado.	60% das melhorias implantadas.	Em andamento.
10	Realizar Evento de Integração de Órgãos de Controle. Término previsto: 2020. Setor responsável: CG/ARIC.	Evento de integração de Órgãos de Controle realizado.	1 Evento de integração de Órgãos de Controle realizado.	3 Eventos de integração de Órgãos de Controle realizado.	Meta concluída.
OE6 - INSTITUIR SISTEMA DE TRABALHO INTERNO INTEGRADO					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
11	Implementar o Sistema Funcional da CGM-Rio estabelecido nas Resoluções CGM nº 1307, 1308 e 1309/2017. Término previsto: 2018. Setor responsável: CG/GAB.	Sistema Funcional da CGM implementado.	Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITI's e Núcleos Técnico-Funcionais de controle - NTFC's formalizados, com composição definidas e reuniões estruturantes realizadas.	Comitês intersetoriais implementados com reuniões estruturantes realizadas e Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITI's e Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFC's implementados.	Atendida parcialmente.



OE7 - APERFEIÇOAR A COMUNICAÇÃO INTERNA					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
12	Implementar Plano de Comunicação para aprimoramento da comunicação interna da CGM, com a colaboração do Núcleo de Informação e Conhecimento. Término previsto: 2019. Setor responsável: CG/ACS.	Plano de Aprimoramento da comunicação interna da CGM implementado.	-	1 Plano de Aprimoramento da comunicação interna da CGM elaborado.	Ação suspensa.
OE8 - INCREMENTAR ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AÇÃO ORIENTADORA					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
13	Realizar o Programa de Capacitação de Gestores de Alto Escalão estabelecido no Decreto Rio nº 42.810/2017. Término previsto: 2020. Setor responsável: CG/GAB.	Programa de Capacitação de Gestores de alto escalão realizado.	1 Capacitação de Gestores de alto escalão realizada.	1 Capacitação de novos Gestores de alto escalão realizada.	Ação suspensa.
14	Aprimorar o Controle as Exigibilidades da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Término previsto: 2019. Setores responsáveis: CG/GAB e CG/SDC e CG/SIC.	Controle das Exigibilidades aprimorado; Sistema de Ordem Cronológica de Pagamento implementado e Sugestões de aprimoramento de controle implementadas.	Proposta de regulamentação de ordem cronológica de pagamento.	Relatório contendo identificação das Exigibilidades, dos processos de registro e sugestões de aprimoramento. Sistema de Controle de Ordem Cronológica de Pagamento elaborado. (ver a Ação Estratégica nº 4)	Meta concluída.
OE9 - APRIMORAR ATUAIS SEVIÇOS PRESTADOS INTRODUZINDO PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS DE CONTROLE					
15	Implementar o manual de contabilidade aplicado ao serviço público - MCASP na PCRJ. Término previsto: 2024. Setor responsável: CG/SIC/CTG.	MCASP implementado.	1 Relatório das ações realizadas para implementação do MCASP.	1 Relatório das ações realizadas para implementação do MCASP.	Meta concluída.
16	Implementar programa de avaliação da qualidade de gastos. Término previsto: 2020. Setor responsável: CG/GAB.	Programa de avaliação da qualidade de gastos na PCRJ implementado.	-	Projeto de avaliação da qualidade de gastos na PCRJ criado e cronograma de implantação realizado.	Meta concluída.
17	Avaliar o Sistema de Controle Interno segundo referenciais técnicos. Setor responsável: CG/GAB.	Sistema de Controle Interno avaliado.	-	1 Instrumento de avaliação do sistema de Controle Interno segundo referenciais técnicos elaborado.	Ação suspensa.



PERSPECTIVA LEGITIMAÇÃO PELA SOCIEDADE					
OE10 - APRIMORAR OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
18	Aprimorar a transparência ativa gerida pela CGM com as sugestões de melhorias apresentadas por entidade da Sociedade Civil em 2017 - Sistema Rio Transparente atual. Término previsto: 2018. Setor responsável: CG/SDC/CGDI.	Sistema Rio Transparente atual aprimorado com as sugestões de melhorias apresentadas por Sociedade Civil em 2017.	Validação das sugestões de melhorias do Sistema Rio Transparente apresentadas por Entidade da Sociedade Civil em 2017.	Sistema Rio Transparente aprimorado com as sugestões de melhorias apresentadas por Sociedade Civil em 2017.	Meta concluída.
19	Implementar novo Sistema de Transparência Ativa - Rio Transparente em conjunto com a Sociedade Civil. Término previsto: 2020. Setor responsável: CG/SDC/CGDI.	Novo Sistema Rio Transparente implementado.	-	Identificação de requisitos do novo sistema Rio Transparente em conjunto com a sociedade Civil.	Ação suspensa.
20	Aprimorar o relacionamento institucional com Entidades da Sociedade Civil. Término previsto: 2020. Setor responsável: CG/GAB.	Relacionamento institucional com Entidades da Sociedade Civil aprimorado.	Relacionamen to institucional com 1 Entidade aprimorado.	Relacionamento institucional com 1 Entidade aprimorado.	Meta concluída.
21	Realizar auditorias com a utilização da técnica Cliente Oculto com a participação da Sociedade Civil. Término previsto: 2020. Setores responsáveis: CG/GAB, CG/SIC e CG/SIC/ADG.	Relatórios de Auditorias realizadas com a utilização da técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil.	1 relatório de Auditoria realizada com a utilização da técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil.	2 relatórios de Auditorias realizadas com a utilização da técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil.	Meta redefinida para 1 relatório - concluída.
OE11 - APRIMORAR OS MECANISMOS DE ACCOUNTABILITY DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Nº Ação	Ação Estratégica	Produto a ser obtido com a ação concluída	Meta de Resultado 2017	Meta de Resultado 2018	Meta de Resultado Alcançada 2018
22	Aprimorar o acompanhamento das implementações referentes ao Parecer Prévio do TCM 2016. Término previsto: 2018. Setores responsáveis: CG/GAB e CG/SIC.	Acompanhamento das implementações referentes ao Parecer Prévio do TCM 2016 aprimorado.	1 Resolução publicando procedimentos de orientação para aprimorar o acompanhamen to.	1 relatório consolidado sobre as respostas enviadas ao TCM-RJ.	Meta concluída.
PERSPECTIVA RESULTADOS					
OE12 - CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO, DO DESEMPENHO E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
23	Participar da implantação da iniciativa "Rio Responsável e Transparente" do Plano	9 Eixos da Iniciativa Rio Responsável e Transparente Implantados, sendo eles: Sistema de	Proposta para o Plano Estratégico PCRJ 2017-	2 eixos da iniciativa Rio Responsável e Transparente implantados.	Meta redefinida - publicado o Decreto Rio nº 45.385/2018



Estratégico da Cidade 2017-2020 - Dimensões Responsável e Transparente. Término previsto: 2020. Setores responsáveis: CG/GAB, CG/SIC e CG/SDC.	Governança; Cultura de Integridade e ética; Prevenção a Fraudes; Gestão de Riscos; Compliance; Controles Internos; Auditorias Multidimensionais; Transparência e Controle Social;	202 para a Iniciativa Rio Responsável e Transparente elaborada.	instituindo o Sistema de Integridade Carioca e o Sistema de Compliance Carioca, por meio dos quais serão desenvolvidos os eixos temáticos propostos nesta AE e outros.
--	---	---	--

Ressalta-se que a posição relativa as ações setoriais, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017 estão apresentadas no capítulo 4.

3.2.3 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados Dos Planos

A Resolução CGM Nº 1.341/2017 que divulgou o Planejamento Estratégico Sintético da CGM-Rio para os exercícios de 2017 a 2020, estabeleceu em seus artigos 6º e 7º, as formas de monitoramento relativas não apenas as Ações Estratégicas, mas também as Ações Setoriais para os exercícios 2017 e 2018, a saber:

"Art. 6º O monitoramento do resultado das Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Atividades Operacionais, no âmbito setorial, ficará a cargo do NITI – Monitoramento do Desempenho Organizacional – MDO, coordenado pelo Gabinete da CGM-Rio, que deverá reportar periodicamente à Controladora Geral do Município o andamento dessas ações.

Art. 7º Caberá aos dirigentes dos setores responsáveis promoverem as medidas necessárias à realização das Ações Estratégicas e Ações Setoriais previstas nos Anexos I e II desta resolução, e das Atividades Operacionais definidas, bem como para o alcance das metas de resultado estabelecidas."

Visando fortalecer as atividades relativas aos monitoramentos dos planos da CGM, foi criada administrativamente na estrutura da CGM, através do Decreto Rio Nº 35.484 de 23/11/2018, o "Núcleo de Monitoramento da Governança e Resultados das Ações de Controle - NUME" diretamente subordinado ao Gabinete da Controladora.



3.2.4 Ajustes Necessários no Planejamento Estratégico da Secretaria para o Exercício Seguinte

Em 2019, será necessário a realização de um realinhamento do Planejamento Estratégico da Controladoria 2017 - 2020, estabelecido pela Resolução CGM Nº 1.341/2017, com vistas a ao cumprimento do disposto no Decreto Rio nº 44.297 que atribuiu à Controladoria Geral do Município a responsabilidade pela formulação e metodologia para implantação e desenvolvimento de atividades sistêmicas de compliance e de atividades sistêmicas de gestão de riscos e de controles pela Administração Municipal. O realinhamento será necessário também em função da reorganização da estrutura da Controladoria estabelecida através do Decreto Rio Nº 45.384 de 23/11/2018.

4 RESULTADO DA GESTÃO - DESEMPENHO OPERACIONAL

Ao longo de 2018, a Controladoria atuou em várias frentes, sendo os principais resultados alcançados, além daqueles já descritos no item 3.2.2, apresentados neste capítulo.

4.1 ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

4.1.1 Gabinete - GAB

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade do Gabinete, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017.

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Realizar o acompanhamento (Follow up) do cumprimento e dos desdobramentos dos decretos de 01 de janeiro de 2017 e outros posteriores que, também, se relacionem com as atividades e responsabilidades da CGM-Rio.	100% do Acompanhamento (Follow up) do cumprimento e dos desdobramentos dos decretos de 01 de janeiro de 2017 realizado e apresentado à Controladora-Geral mensalmente.	Meta concluída.



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-3	Revisão e Atualização da Resolução CGM n.º 590/2005 que aprova o Manual de Orientação às atividades relacionadas aos Conselhos Fiscais e Curadores da Administração Indireta da PCRJ.	1 Resolução que aprova o Manual de Orientação às atividades relacionadas aos Conselhos Fiscais e curadores revista e atualizada.	Em andamento.
AS-4	Elaborar proposta de trabalho para análise de desperdícios passivos almejando a melhoria na eficiência e na economicidade dos gastos na PCRJ.	1 Relatório do estudo sobre potenciais desperdícios passivos elaborado. 1 Relatório Anual de desperdícios passivos contendo propostas de melhoria elaborado.	Meta concluída.
AS-5	Realizar Estudo sobre Empresas Municipais.	1 Relatório de estudo sobre as empresas Municipais elaborado.	Em andamento.
AS-7	Implantar repositório central de informações sobre trabalhos realizados pelos setores da CGM-Rio com apoio do NITI-IC.	1 Repositório central de informações implantado com apoio do NITI-IC.	Meta concluída.
AS-10	Participar da elaboração de proposta para Regulamentação Municipal da Lei das Estatais - em parceria com a PGM (ação conjunta CG/GAB e CG/SIC/ADG).	- 1 Minuta de decreto com proposta de Regulamentação Municipal da Lei das Estatais elaborada e entregue à Controladora-Geral; - 1 Regulamentação publicada.	Metas concluídas.
AS-12	Atualizar o Regimento Interno da CGM-Rio.	1 Regimento Interno da CGM-Rio atualizado.	Em andamento.
AS-13	Participar da elaboração de ato normativo sobre a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção no âmbito da PCRJ (ação conjunta CG/GAB e CG/SDC/GNC).	1 Ato normativo sobre a Lei Anticorrupção no âmbito da PCRJ elaborado.	Em andamento.
AS-16	Participar da elaboração de ato normativo sobre a Lei 13.460/2017 - Lei de Participação, Proteção e Defesa dos direitos de usuários de serviços públicos.	Ato normativo sobre a Lei de Participação, Proteção e Defesa dos direitos de usuários de serviços públicos elaborado.	Meta concluída - Resolução CGM Nº 1.404/2018
AS-17	Efetuar avaliação de modelo de capacidade de auditoria baseado em referencial técnico.	1 Relatório com a avaliação de modelo de capacidade de auditoria efetuada elaborado.	Em andamento.

Uma ação importante do gabinete foi a reunião institucional orientadora com os responsáveis pela fiscalização Contratos da CGM-Rio, realizada no dia 24/05/2018



(organizada com apoio da Assessoria de Relações Institucionais - ARIC), em função da Resolução CGM Nº 1.347/2017 que regulamentou procedimentos para a execução, a gestão e a fiscalização de contratos firmados no âmbito da Controladoria Geral do Município.

O gabinete também esteve a frente de diversas ações estratégicas, cujos resultados estão apresentados no item 3.2.2 deste Relatório.

4.1.2 Informações Estratégicas - GAB-IE

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade do Gab-IE, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Organizar base de dados e criar instrumentos para o acompanhamento do Gasto Público na PCRJ.	2 Telas; Cubo MWJOLAP. 1	Em andamento.
AS-2	Organizar base de dados e criar instrumentos para o acompanhamento e projeções do Gasto de Pessoal Ativos na PCRJ.	Base de Dados Organizada, 1 Tela e 1 Cubo MWJOLAP.	Em andamento.
AS-3	Organizar base de dados e criar instrumentos para o acompanhamento e projeções do Gasto de Pessoal Inativos na PCRJ.	Base de Dados Organizada, 1 Tela e 1 Cubo MWJOLAP.	Em andamento.
AS-4	Implementar ferramenta e disponibilizar informações estratégicas para o controle em dispositivo móvel para Gestores da CGM.	Ferramenta implementada. Informações disponibilizadas.	Meta concluída.
AS-5	Implementar Indicadores de Custos na Saúde em parceria com SMS.	1 indicador de Custo implementado.	Em andamento.



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-7	Realizar Estudo sobre Aquisições na PCRJ por Dispensa / Inexigibilidade de Licitação.	1 estudo sobre Aquisições realizado.	Em andamento.
AS-14	Reformular conteúdo e forma de apresentação do Informativo Prestação de Contas Carioca.	1 informativo Prestação de Contas Carioca Reformulado.	Em andamento.

4.1.3 Núcleo de Monitoramento Estratégico - NUME

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade do NUME, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Rever Painel de Controle da CGM-Rio.	1 Painel de Controle da CGM-Rio revisto.	Em andamento.
AS-2	Realizar estudo de viabilidade para implantação de sistema informatizado de monitoramento estratégico na CGM-Rio.	1 Relatório de estudo de viabilidade realizado.	Meta concluída.
AS-4	Realizar monitoramento das Ações do Plano Estratégico da PCRJ que tenham participação da CGM-Rio.	1 Relatório de monitoramento das Ações do Plano Estratégica da PCRJ que tenham participação da CGM-Rio elaborado.	Meta concluída.

4.1.4 Assessoria de Relações Institucionais de Controle - ARIC

As principais competências da ARIC são as seguintes:

- ✓ coordenar o relacionamento interinstitucional entre a CGM e órgãos e entidades de controle, e outros de interesse da CGM, articulando ações integradoras;



- ✓ coordenar intercâmbios técnicos entre a CGM e órgãos e entidades de controle e outros de interesse da CGM, articulando ações para o conhecimento mútuo das práticas de controle adotadas;
- ✓ coordenar as visitas técnicas realizadas à CGM;
- ✓ desenvolver estratégias de comunicação e ações de relacionamento com organizações públicas e privadas e com a sociedade, com vistas ao fortalecimento da gestão pública;
- ✓ promover eventos técnicos que visem à disseminação de práticas e estudos realizados em temas relativos ao controle;
- ✓ divulgar as ações e produtos desenvolvidos com vistas à articulação e o desenvolvimento interinstitucional;
- ✓ realizar atividades de pesquisas em controle e participação da CGM em eventos externos;
- ✓ organizar as reuniões institucionais da CGM;
- ✓ acompanhar e registrar a participação da Controladora-Geral em eventos externos.

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da ARIC, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Planejar a Realização dos Eventos Comemorativos aos 25 anos da CGM.	01 Planejamento dos Eventos referentes aos 25 anos da CGM--Rio realizado.	Meta concluída.
AS-2	Elaborar novo Portfólio CGM-Rio	01 Portfólio CGM-Rio elaborado	Em andamento.
AS-3	Reavaliar as Metodologias de Intercâmbio Interno/Externo da CGM-Rio.	02 Metodologias de intercâmbio Interno/Externo da CGM-Rio reavaliadas.	Meta concluída.
AS-4	Reavaliar a Metodologia de Eventos da CGM-Rio.	01 Metodologia de Eventos da CGM-Rio reavaliada.	Meta concluída.



A Assessoria no desempenho de suas atribuições atuou apoiando diversas reuniões institucionais e eventos que a CGM promoveu ou participou, as quais estão relacionadas na seção específica de cada setor neste capítulo e também no capítulo 12 deste relatório. A ARIC atuou ainda, desempenhando as seguintes atividades:

- **Promoção do Evento do lançamento dos 25 Anos CGM**

Data: 18/12/2018 (Auditório do Museu do Amanhã – RJ)

Criada em 1993, por meio da Lei n.º 2.068 de 28/12/1993, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro completa, em 2019, 25 anos. Primeira Controladoria instituída no Brasil, tendo sido, já em seu ato constitutivo, vinculada diretamente ao Prefeito da Cidade, sua criação representou, do ponto de vista do segmento público, um marco significativo para a criação de outras controladorias nas diversas esferas de governo e para o reconhecimento dos órgãos de controle como essenciais para a melhoria da gestão pública.

O “Evento CGM-Rio 25 anos”, realizado em dezembro de 2018 foi o início das ações para registro dos 25 anos da CGM-Rio.

- **Núcleo de Intercâmbio**

O núcleo de intercâmbio é encarregado de receber na Controladoria Geral do Município - CGM-Rio visitas de outras organizações que tenham interesse em conhecer a estrutura organizacional da CGM, seus produtos e serviços, processo que foi denominado Programa de Visitas, Intercâmbio junto à CGM, também atua viabilizando visitas de servidores da Controladoria a órgãos e instituições de controle e outros de interesse da CGM, articulando ações para o conhecimento de novas práticas de controle adotadas, denominado Intercâmbio Externo.

A seguir, os dados relativos às 9 visitas recebidas junto à CGM que contaram com um total de 64 participantes no exercício de 2018:



Data da Visita	Organização Visitante	Objetivo da visita / Temas de interesse	Qte. de Visitantes
14/09/18	Delegação de Governo da China da Cidade de Nanjing.	Conhecer a estrutura, funções, poderes e status legal da CGM-Rio, os processos de trabalho, tecnologia e os métodos que a Controladoria utiliza na auditoria do orçamento e ter uma visão geral da preparação, e a implementação da auditoria do orçamento da Prefeitura.	8
28/08/18	Pesquisador da USP-Ribeirão Preto.	Conhecer os processos de trabalho na área contábil da Coordenadoria de Contabilidade da CGM-Rio,	1
11/07/18	Representantes Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.	Conhecer as ferramentas tecnológicas utilizadas pela CGM-Rio,	3
05/07/18	Oficiais do Centro de Controle Interno da Marinha do Brasil.	Conhecer o Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental - CGMind da CGM-Rio.	4
05/06/18	Professores Universitários de Ciências Contábeis.	Conhecer o Sistema de Custos da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro desenvolvido pela CGM-Rio.	5
07/05/18	Integrantes do Programa Líderes Cariocas.	Conhecer a estrutura da CGM-Rio e as funções desenvolvidas pelo Órgão de Controle Interno.	31
27/04/18	Universidade de Rutgers, de Nova Jersey, Estados Unidos e Fundação Getúlio Vargas.	Conhecer o Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental - CGMind da CGM-Rio.	3
06/03/18	Representantes do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.	Conhecer o Sistema de Gêneros Alimentícios - SISGEN, gerido pela CGM-Rio.	5
05/03/18	Representantes da Prefeitura de Maceió.	Conhecer o Sistema de Gêneros Alimentícios - SISGEN, gerido pela CGM-Rio.	4

Foram realizados 4 Intercâmbios Externos, apresentados a seguir:

Data da visita	Objetivo da visita	Instituição visitada	Local	Qte. servidores CGM que participaram
07/08/18	Conhecer o processo de trabalho do Robô Alice e de outras soluções na área de Ciência de Dados desenvolvido pela SECEX-RJ.	Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Rio de Janeiro SECEX-RJ	Rio de Janeiro/RJ	4
15/05/18	Conhecer o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.	Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais -CGE-MG	Belo Horizonte/MG	4
11/05/18	Conhecer o processo de Gestão de Riscos, Compliance e o Programa de Integridade desenvolvido pela CGU.	Controladoria Geral da União - CGU	Brasília / DF	4
10/05/18	Conhecer o Sistema Integrado de Controle Interno.	Controladoria Geral do Estado do Piauí	Teresina / PI	1



• Solicitações de Informações

A ARIC recebe solicitações de informações de órgãos externos e pesquisadores acerca de temas e processos de trabalhos. Após recebimento, encaminha a solicitação para a área técnica competente; monitora e encaminha a resposta ao órgão solicitante. Foram recebidas 02 Solicitações de Informações sobre o trabalho na CGM-Rio, sendo todas respondidas, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Data da Solicitação	Solicitante	Descrição da Solicitação	Data do Envio das Respostas
19/07/2018	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG de Belo Horizonte	Informações sobre o desenvolvimento do sistema de custos da prefeitura do Rio de Janeiro.	12/09/2018
30/08/2018	Controladoria do Município de Fortaleza	Informações sobre qual software a CGM-Rio utiliza para o controle interno.	06/09/2018

• Informativos Periódicos

A ARIC divulgou 9 Informativos CGM-Rio, contendo assuntos relativos ao controle interno e a atuação da CGM, para uma mala digital de 324 órgãos de controle e outras instituições que tenham interesse em informações de controle.

Mês	Nº Informativo	Assunto
Fevereiro	83	Divulga o Prestando Contas nº 114
Fevereiro	84	Divulga Alteração Manual de Auditoria
Março	85	Cria Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental
Abril	86	Divulga a Prestação de Contas 2017
Maio	-	Convite Painel sobre Controle Interno: “Transparência como Instrumento de Cidadania, Governança e Combate à Corrupção”



Mês	Nº Informativo	Assunto
Maio	87	CGM-Rio apresenta trabalho pioneiro realizado em conjunto com a Sociedade Civil e utilizando a técnica "cliente oculto"
Junho	90	CGM-Rio institui Carta de Serviços aos usuários com base na Lei Federal nº 13.460/2017
Dezembro	98	Sistemas Integridade Carioca e Compliance Carioca são destaques na mídia
Dezembro	99	Siga a CGM-Rio no Instagram

• Informativos CONACI

Foram realizados 12 Releases sobre a CGM-Rio para o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

Mês	Assunto
Fevereiro	CGM-Rio Divulga o Prestando Contas nº 114
Fevereiro	Divulga a alteração do Manual de Auditoria Contábil da CGM-Rio
Março	CGM-Rio recebe representantes da Prefeitura de Maceió
Março	CGM-Rio cria Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental
Março	10º Encontro dos Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - 10º EOCIM-RJ
Abril	Divulga a Prestação de Contas 2017
Maio	CGM-Rio apresenta trabalho pioneiro realizado em conjunto com a Sociedade Civil e utilizando a técnica "Cliente Oculto"
Junho	CGM-Rio institui Carta de Serviços aos usuários com base na Lei Federal nº 13.460/2017
Agosto	11º Encontro dos Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - 11º EOCIM-RJ
Dezembro	Integridade Carioca e o Sistema de Compliance – Compliance Carioca
Dezembro	Sistemas Integridade Carioca e Compliance Carioca são destaques na Mídia
Dezembro	A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio lançou o perfil oficial no Instagram



- **Elaboração da Carta de Serviço aos Usuários da CGM-Rio**

A Resolução CGM "P" Nº 18, de 08 de maio de 2018, constituiu Grupo de Trabalho (GT), o qual um representante da ARIC participou, para estabelecer referenciais e documentos necessários no que se refere à prestação de serviços pela CGM-Rio aos seus usuários de que trata a Lei Federal nº 13.460/2017.

O artigo 25 da Lei Federal nº 13.460/2017 estabelece que a mesma entre em vigor, a contar da sua publicação, em - 360 dias para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de quinhentos mil habitantes. Essa Lei entrou em vigor no dia 21/06/2018, assim, foi elaborado um relatório por este Grupo de Trabalho para apresentar a carta de serviço da CGM-Rio e sugestões de ações requeridas para que a CGM atendesse a todos os requisitos da Lei.

4.1.5 Assessoria de Comunicação Social - ACS

Foi um ano de mudanças e novos desafios na Assessoria de Comunicação Social da Controladoria-Geral do Rio de Janeiro. E o foco foi na inovação aliada ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pela direção da CGM, alinhada ao seu Planejamento Estratégico.

Entre as mudanças, destacamos a nova linguagem visual dos produtos da comunicação interna da CGM, como “CGM-Rio Informa”, “CGM-Online” e “Aniversariantes do Mês”. Também houve um atendimento diferenciado às demandas por artes diversas advindas de outros setores do órgão, como capas de manuais, prestação de contas, e informes e campanhas internas dos NITIs. Tudo graças a uma nova linguagem visual pela utilização da ferramenta online e gratuita, Canva. A nova linguagem se estendeu ao portal da CGM-Rio na internet, que ganhou novas cores e destaques, sem contar com a área de notícias do site, que passa a ser constantemente atualizada.

Além disso, um grande passo foi dado em prol da comunicação externa da Controladoria: a criação do perfil da CGM-Rio no Instagram, lançado em dezembro de 2018,



como mais uma ferramenta de divulgação dos serviços, ações e diálogo do órgão com a sociedade.

No campo da comunicação externa, o atendimento da ACS à imprensa totalizou 11 solicitações de grandes veículos, entre eles: TV Globo, O Globo e G1. Em contrapartida, o órgão foi destaque em 30 matérias em diversos veículos.

O maior destaque da CGM-Rio na mídia veio em 21/06 com a entrevista da Controladora-Geral, Márcia Andréa dos Santos Peres, ao RJTV, da TV Globo, em razão da auditoria realizada sobre transporte por meio da utilização da Técnica de “Cliente Oculto”. Diversos outros veículos deram visibilidade ao trabalho da CGM, como O Globo, O Dia, Extra, Meia Hora e G1.

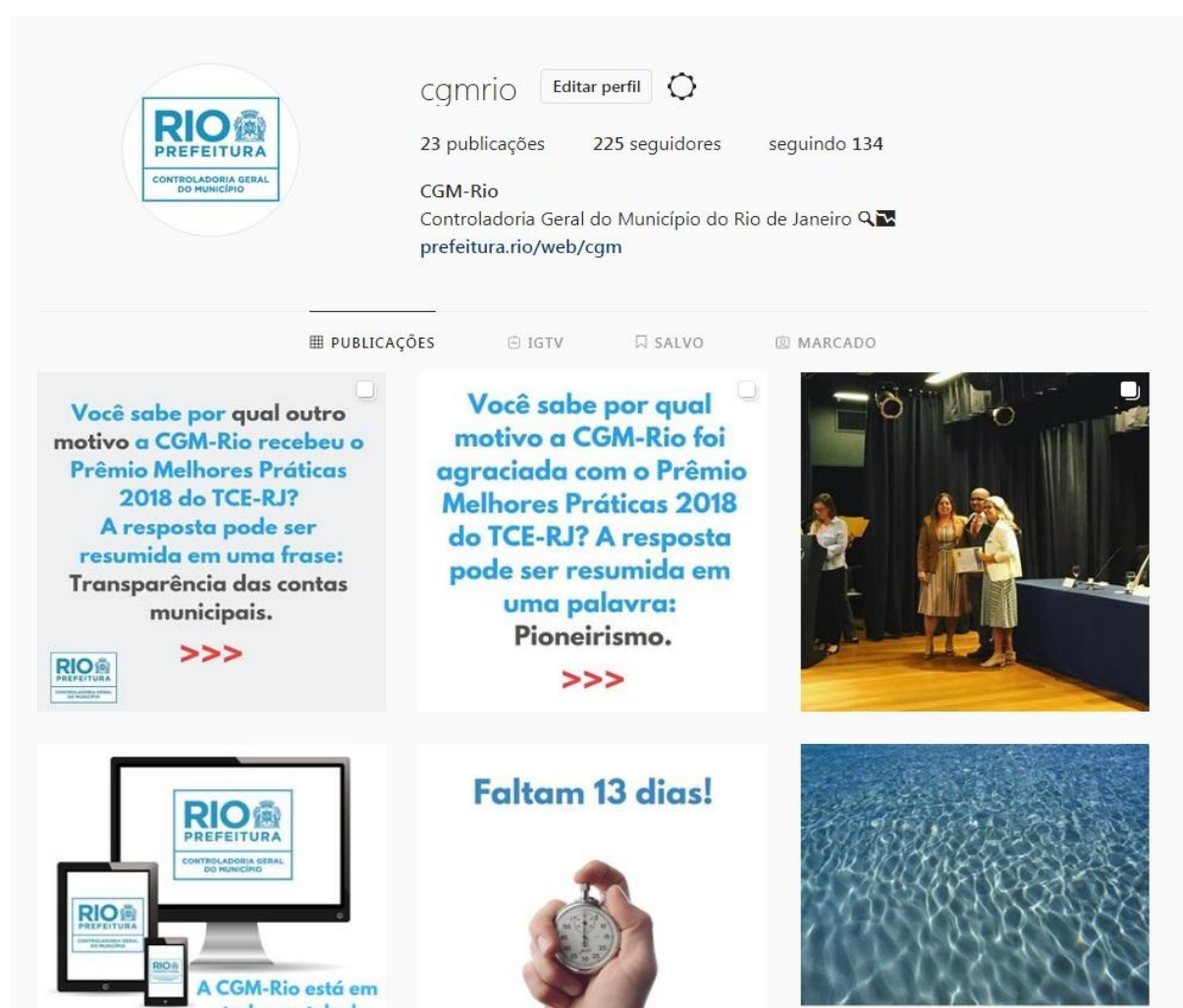
A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da ACS, previstas no anexo II da Resolução CGM N° 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-2	Implementar, no Portal CGM-Rio, as sugestões relativas às exigências da LAI apresentadas no Relatório CGM nº 12/2017 afetas à CGM-Rio.	1 Portal CGM-Rio atualizado com a implementação das Sugestões da Auditoria relativas às exigências da LAI apresentadas no Relatório CGM nº 12/2017 afetas à CGM-Rio.	Em andamento.
AS-3	Criar seção de "Perguntas Frequentes" no Portal CGM-Rio.	1 Seção de "Perguntas Frequentes" no Portal CGM-Rio criada no Portal CGM-Rio.	Em andamento.
AS-4	Elaborar Plano de modernização da Intranet da CGM-Rio.	1 Plano de modernização da Intranet da CGM-Rio elaborado	Em andamento.



Além dos resultados já demonstrados cabe ainda destacar algumas novidades realizadas na ACS:

- **Criação do perfil da CGM-Rio no Instagram** - como um novo canal de Comunicação da Controladoria Geral com a sociedade com uma média de 2 posts por semana.





- **Realização de mudanças de layout de diversos produtos**

- ✓ CGM-Rio Informa;
- ✓ CGM-Rio Online;
- ✓ Capas de manuais; e
- ✓ Campanhas internas; e
- ✓ Aniversariantes do mês".
- ✓

CGM-RIO
INFORMA

07/12

CGM-Rio promove encontro sobre o Dia Internacional Contra a Corrupção



A CGM-Rio promoveu nesta sexta-feira (07/12) um encontro sobre o Dia Internacional Contra a Corrupção, celebrado anualmente em 09 de dezembro. A Controladora-Geral, Márcia Andréa, e integrantes do Núcleo Técnico-Funcional de Controle Compliance – NTFC-Compliance aproveitaram a data para debaterem com os servidores da Prefeitura e a população em geral temas relativos a combater a atos ímprobos, promoção da ética e prevenção.

Os integrantes do NTFC-Compliance, Paulo Sérgio Siqueira Bar (Subcontrolador de Auditoria e Compliance), Maria da Pe Coutinho Veiga (Auditora Geral), Guilherme Zenha Silva (Gerente de Processo da Auditoria Geral), José Fernando D (Assessor do Gabinete), Rogério Reis Lima (Assessor do Gabinete) e Carlos Alberto Correia da Silva (Coordenador da Diretoria Financeira da Guarda Municipal) forneceram informações sobre os recém-criados Sistemas de Integridade Carioca e Complicarioca, instituídos pelo Decreto Rio nº 45.385, de 23/11/2018.

O encontro aconteceu no térreo do CASS, e teve Rogério Mesquita (Assessor-chefe de Relações Institucionais de Controle da CGM-Rio) como organizador.

Divulgações e suporte:
ACS CGM-RIO
acs.cgm@pcjrj.rio.rj.gov.br - 25

CGM-Rio Online



Seja quem são os aniversariantes do mês de dezembro. Parabéns!
[Intranet CGM]



Publicação: Resolução CGM-Rio nº 1454, que estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 e divulga os prazos a serem cumpridos; e Resolução CGM-Rio nº 1455, que atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno
[Portal CGM>Resolução CGM]



Atualização: Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno
[Portal CGM>Manual]




RIO
PREFEITURA

MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INCENTIVOS CULTURAIS CONCEDIDOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CARIOCA



MANUAL

Parcerias voluntárias



Dezembro/2018

RIO
PREFEITURA

Campanha Cesta de Natal 2018

A Campanha Cesta de Natal 2018, promovida pelo NITI-SOL, está arrecadando produtos típicos desta época para distribuir a um grupo de colaboradores da CGM-Rio.

Quer contribuir?
Confira a lista de itens e deposite sua doação na caixa localizada no seu setor.
Sua ajuda é fundamental!

DISTRIBUIÇÃO DE ITENS POR SETOR

- CEL - Panetone
- CTG - Lentilha e grão de bico
- ADG - Lata de pilérgio e saco de ameixas - 500g
- ORJ/ABC - Cesta de lomboim
- GAS - Espumante e azeite
- OIL - Mix de castanhas
- CGDI - Azeitona e maionese

Doe até 21/11

RIO
PREFEITURA

Cápsula do Tempo da CGM-Rio

Prezados servidores,

A Controladoria-Geral reitera o convite para participarem da "Cápsula do Tempo da CGM", que foi lançada no evento que deu o pontapé inicial no calendário de atividades que marcam os 25 anos de existência da CGM-Rio, no Museu do Amanhã.

O processo é simples: coloque no papel uma memória, ideia ou informação que deseja compartilhar quando a CGM-Rio completar 40 anos e deposite na urna localizada na entrada do Gabinete da Controladora.

Participe até o dia 11/01!

RIO
PREFEITURA



- **Gerenciamento, atualização e manutenção do Portal da CGM-Rio** - principal meio de comunicação da Controladoria com o público externo e interno, tendo ao longo do exercício realizado diversas melhorias, com novos banners e destaques, bem como a manutenção do Box “últimos conteúdos” constantemente atualizado.

The screenshot shows the top part of the CGM-Rio website. At the top left is the logo of the Municipality of Rio de Janeiro. Next to it is the text "PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO". To the right are social media icons for Facebook, Twitter, Instagram, and YouTube. Below these is a search bar with the text "Pesquisar..." and a "Buscar" button. A navigation menu contains the following items: "A PREFEITURA", "TURISMO", "CIDADÃO", "SERVIDOR", and "EMPRESA". Below the menu is a blue banner with the text "CGM - Controladoria Geral do Município". On the left is a vertical sidebar menu with the following items: "Conheça a Controladoria", "Informações Institucionais, Planejamento, Orçamento, Contratos e Pessoal", "Contas Públicas", "Auditoria", "Legislação", "Sistemas Informatizados", "Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno", and "Publicações". The main content area features a large orange banner with a laptop icon and the text "Leia o Decreto que estabelece procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2018". There is also an RSS icon in the bottom right corner of the banner area.

The screenshot shows the news and services section of the CGM-Rio website. At the top is a blue banner with the text "CGM - Controladoria Geral do Município". Below this is a news item with a photo of a group of people on a stage. The headline reads "CGM-Rio ganha Prêmio Melhores Práticas do TCE-RJ". To the right of the news item is a "SERVIÇOS" section with the text "Seja qual for a solicitação ou serviço, o 1746 pode te ajudar" and a button labeled "MAIS SERVIÇOS". Below the services section is a "Publicações CGM" button and a "TRANSPARÊNCIA CARIOCA" button. In the center is a "NOTÍCIAS" section with a blue banner that says "Consulte o Sistema Rio Transparente" and a small image of a landscape. Below the banner is the text "NOTÍCIAS" and "Consulte o Sistema Rio Transparente". At the bottom left is an "ÚLTIMOS CONTEÚDOS" section with the following text: "20/02/2019 - 09:31 » CGM-Rio recebe Prêmio Melhores Práticas do TCE-RJ" and "14/02/2019 - 16:34 » Controladora-Geral reúne dirigentes da CGM-Rio para revisão do Planejamento Estratégico 2019 e 2020". On the right side of the page are the logos for "CONACI" and "@cgmrio" on Instagram.



- **Atuação em diversos produtos já implantados**

- ✓ **Prestando Contas** - o periódico da Assessoria de Comunicação Social traz no seu conteúdo um olhar mais aprofundado para temas relacionados à CGM-Rio e ao Controle, que são as bases principais de sua linha editorial.



- ✓ **Intranet da CGM-Rio** - tem como principal objetivo reunir as informações internas do órgão num ambiente dinâmico e organizado, facilitando o acesso dos servidores aos conteúdos disponibilizados:

- Conheça a Controladoria
- Informações Institucionais
- Contas Públicas
- Auditoria
- Legislação
- Sistemas informatizados
- Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno
- Publicações
- Tabelas
- Eventos
- Intercâmbios
- Imprensa
- Fale Conosco



✓ **O Clipping CGM-Rio** - segue o seguinte formato:

- Destaques – principais notícias do dia;
- Rio – o que afeta o Rio e a Região Metropolitana, inclusive decisões do governo;
- Servidor e administração municipal - as notícias e decisões dos três poderes da esfera municipal que afetam a administração e os servidores;
- Colunas – seleção de artigos e colunas do dia.



4.2 ATIVIDADES RELATIVAS AOS PROCESSOS FINALÍSTICOS

4.2.1 Subcontroladoria de Integração de Controles - SIC

A Subcontroladoria de Integração de Controles (SIC), conforme Decreto Rio nº 43.885/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município (CGM) possuía sob sua subordinação a Auditoria Geral e a Contadoria Geral. Assim, nos termos do Decreto Rio Nº 42.657/2017, as principais competências da SIC são as seguintes:

- assessorar o Controlador Geral na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da CGM, em articulação com os demais órgãos;
- promover e supervisionar a integração das atividades e produtos desenvolvidos pelos setores da CGM sob sua supervisão;
- exercer ação orientadora junto aos setores da CGM sob sua supervisão;
- monitorar os prazos relativos às atividades e produtos dos setores da CGM sob sua supervisão;
- avaliar e sugerir a edição ou alteração de atos normativos concernentes ao Sistema de Controle Interno;
- orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM, relativa a contabilidade e auditoria.

Com a edição do Decreto Rio Nº 45.384, de 23/11/2018, que alterou a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, a SIC foi extinta, tendo suas atribuições redistribuídas para a Subcontroladoria de Contabilidade – SUBCON e para a Subcontroladoria de Auditoria e Compliance – SUBAC.

A Subcontroladoria esteve à frente de projetos associados às ações setoriais, estabelecidos no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017, obtendo os seguintes resultados no exercício de 2018:



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Elaborar relatório consolidado das despesas apuradas no Relatório CGM-Rio nº 10/2017, evidenciando os valores pagos e os pendentes de quitação, por órgão e fonte de recurso.	1 Relatório evidenciando os valores pagos e os pendentes de quitação, por órgão e fonte de recurso elaborado.	Meta concluída.
AS-2	Elaborar relatório consolidado dos cancelamentos de restos a pagar não processados em 2017 e avaliar as justificativas dos órgãos para estes cancelamentos.	1 Relatório evidenciando os valores cancelados e a avaliação das justificativas.	Meta concluída.
AS-4	Coordenar no âmbito da CGM-Rio o projeto de implementação do sistema GICOF integrando os processos do orçamento, da contabilidade, do financeiro e da gestão de contratos externos.	1 Relatório das ações realizadas no Projeto GICOF durante o ano.	Meta concluída.
AS-5	Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações pelos órgãos e entidades acerca do parecer prévio do TCM-Rio para as contas de 2016.	1 Relatório de monitoramento do cumprimento das Determinações do TCM-Rio.	Meta concluída.

Destacam-se também trabalhos realizados relativos a emissão de demonstrativos de acompanhamento do: resultado financeiro da Administração Direta, Indireta, Convênios e Operações de Crédito; e limite das despesas com pessoal, MDE e ASPS e de acompanhamento do limite do endividamento.

A Subcontroladoria também esteve a frente de projetos relacionadas a ações estratégicas, cujos resultados estão apresentados no item 3.2.2 deste Relatório.



4.2.2 Subcontroladoria de Diretrizes de Controles - SDC

A Subcontroladoria de Diretrizes de Controles - SDC, conforme Decreto Rio Nº 43.885/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município (CGM) possuía sob sua subordinação a Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações (atual Coordenadoria Geral de Monitoramento e Controle - CGMC) e a Gerência de Normatização de Controle (atualmente denominada Coordenadoria de Normatização, Orientação e Consultoria em Controle – CNO).

Por delegação de competência, de acordo com a Resolução “P” nº 26/2017, a SDC era responsável também pela Administração Setorial - ADS, à qual estão vinculadas a Gerência de Infraestrutura e Logística e a Gerência de Recursos Humanos. Junto aos setores vinculados, exerce a ação orientadora, a supervisão e integração, monitorando os prazos relativos às suas atividades e produtos.

Assim, nos termos do Decreto Rio Nº 42.657/2017, a Subcontroladoria tem ainda como atribuições precípuas:

- assessorar o Controlador Geral na direção, coordenação e gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da CGM, em articulação com os demais órgãos;
- promover e supervisionar a integração das atividades e produtos desenvolvidos pelos setores da CGM sob sua supervisão;
- exercer ação orientadora junto aos setores da CGM sob sua supervisão;
- monitorar os prazos relativos às atividades e produtos dos setores da CGM sob sua supervisão;
- avaliar e sugerir a edição ou alteração de atos normativos concernentes ao Sistema de Controle Interno;
- orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM.

Com a edição do Decreto Rio Nº 45.384, de 23/11/2018, que alterou a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, a denominação da SDC foi alterada



para Subcontroladoria de Controle - SUBC e a Gerência de Normatização de Controle (atualmente denominada Coordenadoria de Normatização, Orientação e Consultoria em Controle – CNO) passou a subordinar-se diretamente à Coordenadoria Geral de Monitoramento e Controle - CGMC.

Ao longo do exercício a Subcontroladoria esteve envolvida nas seguintes ações setoriais, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017, obtendo os seguintes resultados no exercício de 2018:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Coordenar o grupo de trabalho - Teletrabalho.	1 piloto de teletrabalho implantado.	Em andamento.
AS-2	Implantar Tabela de Temporalidade de Documentos.	1 relatório de estudo e implantação da tabela de temporalidade.	Em andamento.
AS-3	Coordenar o processo de fiscalização dos contratos e dos procedimentos a serem adotados pela CGM-Rio.	11 resoluções de fiscalização alteradas e 1 memorando de orientação de procedimentos elaborado.	Meta concluída.
AS-4	Elaborar Termo de Referência para contratação de entidade para prestação de serviços técnicos relativos à coleta, fornecimento e apuração de preços, assim como o cálculo de índices e preços – com revisão dos critérios e produtos (ação conjunta com a CG/SDC/CGDI).	1 Termo de Referência elaborado no prazo de 90 dias a contar da publicação de Resolução CGM-Rio específica.	Meta concluída. (3 TRs elaborados).

A Subcontroladoria atuou junto às áreas vinculadas promovendo a orientação para a execução de suas atividades e para o atingimento das metas de suas ações setoriais, e realizando a revisão de todos os produtos gerados. Além disso, destacam-se também as seguintes atividades realizadas pela Subcontroladoria em 2018:



- o planejamento, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da CGM, visando ações que gerem economicidade e a otimização da aplicação dos recursos orçamentários para atendimento das necessidades das áreas da CGM. Mediante esse acompanhamento foi possível proceder aos remanejamentos necessários ao orçamento, de forma a aproveitar os recursos não utilizados, especialmente no contrato da Extend, para prover a CGM em suas necessidades mais básicas de infraestrutura. As aquisições realizadas encontram-se detalhadas no item 4.3.2 da Gerência de Infraestrutura e Logística.
- autorização dos processos de despesas da CGM, mediante a emissão de notas de autorização de despesa que no exercício totalizaram 46.
- a aprovação das prestações de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos setores da CGM, sendo 12 ao total.
- o gerenciamento e o controle das solicitações de acessos dos servidores à rede CGM.
- a participação no Comitê de Governança para a Tecnologia da Informação, instituído pelo Decreto, em atendimento à designação realizada mediante Ofício CGM Nº 1.555 de 28 de novembro de 2018.

A SUBC na condição de ponto focal da parceria estabelecida entre o Tribunal de Contas do Estado e a CGM, visando à disponibilização de vagas oferecidas pela Escola de Contas e Gestão daquele Tribunal, atuou fortemente em todo o processo de treinamento, de forma a viabilizar a sua realização.

Também fez parte das atividades o gerenciamento do parque tecnológico da CGM, no sentido de conciliar de os equipamentos em relação aos registros nos SISBENS e a identificar os setores com maior necessidade de substituição de equipamentos, tendo nesse exercício sido promovida a distribuição das 25 estações de trabalho adquiridas.

A Subcontroladoria também esteve a frente de projetos relacionadas a ações estratégicas, cujos resultados estão apresentados no item 3.2.2 deste Relatório.



4.2.3 Auditoria Geral - ADG

Constituída e em funcionamento desde a criação da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro em 1993, a Auditoria Geral é o órgão central do subsistema de auditoria do Município. Com a reestruturação da CGM ocorrida em novembro de 2018 passou a ser subordinada a Subcontroladoria de Auditoria e Compliance - SUBAC.

As principais competências da Auditoria Geral são:

- coordenar, orientar, e supervisionar as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas, em consonância com as diretrizes definidas para o setor;
- acompanhar publicações, normas e legislações que possam influenciar as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas;
- avaliar as atividades do Subsistema de Auditoria, editando ou sugerindo à Subcontroladoria de Integração de Controles, a edição ou alteração de atos normativos concernentes às atividades de auditoria e do Sistema de Controle Interno;
- estabelecer ações de controle para as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas;
- orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM, relativa a auditoria.

Esse rol de competências apresenta de modo sucinto algumas das atribuições da ADG que estão sendo realinhadas para se adequarem à nova estrutura estabelecida pelo Decreto nº 45.384 de 26/11/2018.

Em 2018, a Auditoria Geral realizou no primeiro semestre as auditorias mandatórias e a conclusão de alguns trabalhos iniciados em 2017, conforme apresentado no RIA 001/2018. As auditorias de prestação de contas de almoxarifados e de prestação de contas de gestão consomem praticamente todas as horas disponíveis para alocação no primeiro semestre. Foi elaborado ainda, plano de auditorias na Administração Direta e na Indireta para o segundo semestre de 2018, registrado no RIA nº 014/2018 de 20/08/2018, tendo sido aprovado pela Controladora Geral em 09 de julho de 2018 e atualizado pelo RIA nº 016/2018 de 08/10/2018.



O planejamento dos trabalhos tem como base a Matriz de Risco Geral, que é uma ferramenta utilizada como referência para a priorização dos trabalhos entre as unidades municipais e para a distribuição das horas de auditoria. A cada versão da Matriz de Risco Geral a ADG obtêm a posição das unidades auditáveis, dentro dos níveis de risco avaliados (Alto, Médio, Baixo e Mínimo). A Matriz de Risco, gerada em 16/01/2018, utilizada como referência para a classificação dos Planos de trabalho em 2018 é apresentada a seguir:

Rank	SIGLA	UNIDADES AUDITÁVEIS	ADM.
1	SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	D
2	CVL	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CVL	D
3	SMIH	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITACAO - SMIH	D
4	SMASDH	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH	D
5	SME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	D
6	SMF	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF	D
7	SECONSERMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E MEIO AMBIENTE - SECONSERMA	D
8	RIOAGUAS	FUNDACAO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS	I
9	COMLURB	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	I
10	SMDEI	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVACAO - SMDEI	D
11	SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC	D
12	RIOURBE	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO - RIO-URBE	I
13	RIOZOO	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIOZOO	I
14	GEORIO	FUNDACAO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO	I
15	SMTR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR	D
16	PLANETARIO	FUNDACAO PLANETARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PLANETARIO	I
17	GMRIO	GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO	I
18	GBP	GABINETE DO PREFEITO - GBP	D
19	RIOSAUDE	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAUDE	I
20	RIOTUR	EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR	I
21	IMPrensa	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A - IMPrensa DA CIDADE	I
22	PREVIRIO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI RIO	I
23	RIOLUZ	COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO - RIOLUZ	I
24	SEOP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEOP	D
25	FCA	FUNDACAO CIDADE DAS ARTES	I
26	CETRIO	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO DO RIO DE JANEIRO - CET-RIO	I



Rank	SIGLA	UNIDADES AUDITÁVEIS	ADM.
27	PGM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PGM	D
28	IPLANRIO	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA S/A - IPLANRIO	I
29	RIOFILME	DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME	I
30	CGM	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	D
31	RIOCOP	COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E OBRAS PUBLICAS - RIOCOP	I
32	FPJ	FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - FPJ	I
33	RIOEVENTOS	RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIOEVENTOS	I
34	IPP	INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP	I
35	MULTIRIO	EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS - MULTIRIO	I
36	EOM	EMPRESA OLIMPICA MUNICIPAL S/A - EOM	I

OBIS: CDURP, RIOSECURITIZAÇÃO e PCRJ não são consideradas na Matriz de Risco tendo em vista que sem as informações necessárias para calcular os fatores de risco relacionados à materialidade se torna inviável. Para estes órgãos não há execução orçamentária no FINCON.

Em 2018 a Auditoria Geral ficou, através de seu planejamento, dividida em dois grandes ciclos: o primeiro, condizente ao 1º semestre, esteve focado na certificação de almoxarifados e nos processos de Prestações de Contas dos gestores da Prefeitura. Já no segundo semestre, engajados em trabalhos operacionais, em trabalhos relativos ao follow-up intermediário, trabalhos envolvendo a técnica Cliente Oculto, sendo um deles com a participação do Observatório Social do Brasil Filial Rio, entre outros. Tivemos ainda, neste ano, um incremento na quantidade de certificações, análises e realizações, pela ADG, de Tomadas de Contas Especiais, instauradas a pedido do TCMRJ.

A Auditoria Geral esteve à frente de projetos associados às ações setoriais, obtendo os seguintes resultados:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-2	Capacitar gerentes e auditores da Auditoria Geral, incluindo os auditores internos da Administração Indireta, no Manual de Auditoria Contábil	90% dos Auditores Capacitados	Em andamento.
AS-3	Atualizar o Manual de Procedimentos de Auditoria	100% do Manual Atualizado	Atendida parcialmente - 70% do Manual Atualizado.
AS-4	Capacitar gerentes e auditores da Auditoria Geral, incluindo os auditores internos da Administração Indireta, no Manual de Procedimentos de auditoria.	90% dos Gerentes e Auditores capacitados	Ação suspensa.



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-7	Atualizar a programação tecnológica da Matriz de Risco	1 Relatório da Atualização e 2 Manuais Técnico e Usuário	Meta concluída.
AS-8	Criar programa de auditoria referente a análises e prestações de contas de Termos de Fomento e Colaboração com Parcerias Voluntárias.	1 Programa de auditoria criado	Meta concluída.
AS-10	Monitorar as ações propostas nos Relatórios CGM emitidos em 2017 para atender aos Decretos de 01/01/2017	4 Relatórios de Monitoramento	Meta concluída.
AS-11	Aprimorar o escopo do programa de certificação de prestação de contas de arrecadador de Receita do Tesouro Municipal incluindo informações geradas pelos outros setores da CGM-Rio.	1 Programa aprimorado	Meta concluída.
AS-12	Participar da elaboração de proposta para Regulamentação Municipal da Lei das Estatais - em parceria com a PGM.	1 Minuta de decreto com proposta de Regulamentação Municipal da Lei das Estatais elaborada e entregue à Controladora-Geral. 1 Regulamentação publicada.	Meta concluída.
AS-13	Aperfeiçoar as análises do PPA do programa de auditoria de Gestão de Ordenadores.	1 programa elaborado para inclusão na gestão de 2019 (Data-base 2018).	Meta concluída.

A Auditoria Geral também esteve à frente de projetos associados às ações estratégicas, cujos resultados estão apresentados no item 3.2.2 deste Relatório.

As auditorias realizadas tiveram os seguintes tipos de origem: internas (advindas das análises realizadas pela Auditoria Geral e inseridas no Plano de Auditoria), externas (solicitadas por Secretários, Presidentes, Conselho Fiscal, etc que foram recepcionadas no Plano de Auditorias) ou mandatórias (determinadas por legislações ou de realização sumária que são, por exemplo, as determinadas pelo Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, solicitadas pelo Ministério Público, solicitadas pela Controladoria Geral da União, Prefeito, Controladora-Geral, etc). Como resultado de seu trabalho em 2018, a Auditoria Geral gerou 937 produtos, conforme demonstrado a seguir:



SIGLA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
RAG	Relatórios de Auditoria	362
SUEX	Sumários Executivos	58
CERT	Certificações	183
RPA	Relatório das Providências Adotadas para correção de fragilidades	107
DET	Despachos Técnicos	70
RAF	Relatório de Acompanhamento de Fragilidades	46
NAG	Notas de Auditoria	28
RSC	Relatórios de Seleção para Circularização	21
RAD	Relatório de Acompanhamento de Diligências	26
RIA	Relatório Interno de Auditoria	25
RIF	Relatórios de Inspeções Físicas	11
TOTAL DE PRODUTOS		937

A seguir, demonstramos a distribuição dos produtos emitidos em 2018:

DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDOS EM 2018													
ÓRGÃO / ENTIDADE	RAGs	CERT	SUEX	NAG	DET	RPA	RAF	RAD	RIA	RIF	RSC	TOTAL	%
Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL	25	15	6	2	11	12	6	0	0	1	0	78	8,32
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto RJ S/A - CDURP	4	2	1	0	0	1	1	1	0	0	1	11	1,17
Companhia de Engenharia de Tráfego CET-RIO	5	2	1	0	0	1	1	1	0	0	1	12	1,28
Controladoria Geral do Município - CGM	1	1	0	0	4	0	1	0	14	0	0	21	2,24
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB	6	1	2	0	0	1	1	1	0	0	1	13	1,39
Empresa Olímpica Municipal - EOM	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,32
Fundação Cidade das Artes - FCA	3	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	9	0,96
Fundação Parques e Jardins - FPJ	3	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	9	0,96
Gabinete do Prefeito - GBP	1	1	0	0	0	1	2	1	0	0	0	6	0,64
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO	3	1	2	1	0	1	1	1	0	0	1	11	1,17
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMRIO	6	1	0	1	1	3	1	1	0	0	1	15	1,60
Empresa Municipal de Artes Gráficas	4	1	1	0	0	1	1	1	0	0	1	10	1,07



DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDOS EM 2018													
ÓRGÃO / ENTIDADE	RAGs	CERT	SUEX	NAG	DET	RPA	RAF	RAD	RIA	RIF	RSC	TOTAL	%
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO	3	1	1	0	0	3	1	0	0	0	1	10	1,07
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP	8	1	0	0	0	2	1	0	0	0	1	13	1,39
Empresa Municipal de Multimeios LTDA - MULTIRIO	4	1	1	1	0	4	1	0	0	0	1	13	1,39
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	10	1	5	2	0	0	0	0	11	0	0	29	3,09
Procuradoria Geral Do Município - PGM	2	1	1	1	10	0	0	1	0	0	0	16	1,71
Fundação Planetário e Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO	3	1	0	2	0	1	1	1	0	0	1	10	1,07
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO	7	1	3	0	0	1	1	1	0	0	1	15	1,60
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS	2	1	1	2	0	1	1	1	0	0	1	10	1,07
RIOCENTRO S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0,64
Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP	2	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	6	0,64
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME	5	1	1	0	0	2	1	0	0	0	1	11	1,17
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ	8	1	3	0	0	2	1	1	0	0	1	17	1,81
Companhia Carioca de Securitização - RIOSECURITI-ZAÇÃO	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	4	0,43
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOAÚDE	4	1	1	0	0	1	1	0	0	0	1	9	0,96
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR	7	1	0	2	0	3	1	1	0	0	1	16	1,71
Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE	7	2	2	0	0	2	1	1	0	0	1	16	1,71
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO	2	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	6	0,64
Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA	17	12	4	0	1	4	2	1	0	0	0	41	4,38



DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDOS EM 2018													
ÓRGÃO / ENTIDADE	RAGs	CERT	SUEX	NAG	DET	RPA	RAF	RAD	RIA	RIF	RSC	TOTAL	%
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP	5	3	1	0	0	2	1	1	0	2	0	15	1,60
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	4	3	1	2	0	1	1	1	0	0	0	13	1,39
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	4	3	1	1	0	2	2	1	0	0	0	14	1,49
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI	7	5	2	0	0	2	1	1	0	0	0	18	1,92
Secretaria Municipal de Educação - SME	34	12	4	1	5	6	1	1	0	0	0	64	6,83
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF	7	3	3	2	0	4	1	1	0	0	0	21	2,24
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	133	92	4	6	7	31	3	1	0	8	0	285	30,42
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,21
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR	4	2	0	1	0	2	1	1	0	0	0	11	1,17
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH	5	1	3	1	1	5	2	1	0	0	0	19	2,03
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM-RJ	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	13	1,39
Outros Órgãos Externos	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	16	1,71
TOTAL	362	183	58	28	70	107	46	26	25	11	21	937	100,00

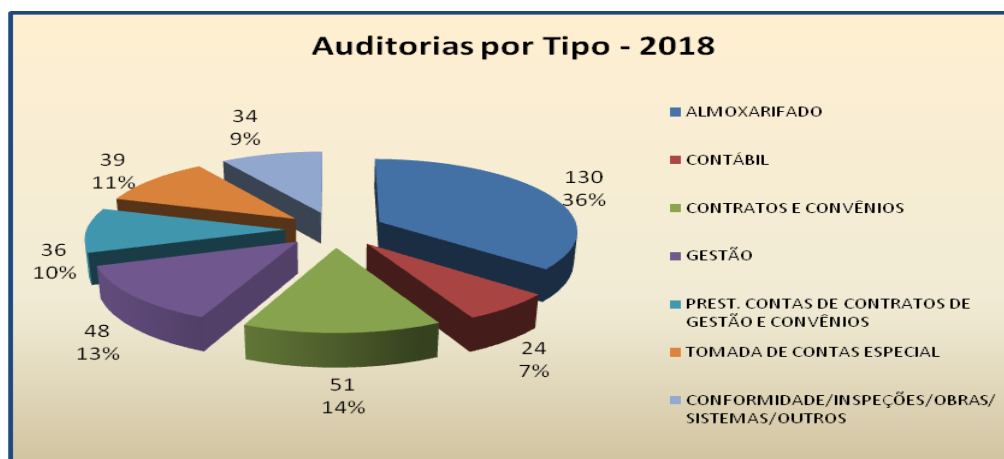
Ao analisarmos os produtos emitidos pela Auditoria Geral verificamos a seguinte distribuição nas classes de risco, considerando a Matriz de Riscos gerada em 16/01/2018:

CLASSES	QUANT. PRODUTOS	%	QUANT. ÓRGÃOS / ENTIDADES
ALTO	459	53	5
MÉDIO	139	16	8
BAIXO	229	27	19
MÍNIMO	35	4	4
SUB TOTAL	862	100	36
Sem definição de risco	75		6
TOTAL GERAL	937		42



O principal produto da Auditoria Geral é o RAG que apresenta a maior quantidade entre os demais. O gráfico nº 01 demonstra quais os principais tipos de auditoria a que correspondem os 362 Relatórios de Auditorias emitidos, que tiveram saída em 2018.

Gráfico 1



TIPO	QUANT.	%
ALMOXARIFADO	130	36%
CONTÁBIL	24	7%
CONTRATOS E CONVÊNIOS	51	14%
GESTÃO	48	13%
PREST. CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS	36	10%
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	39	11%
CONFORMIDADE/INSPEÇÕES/OBRAS/SISTEMAS/OUTROS	34	9%
TOTAL	362	100%

OBS 1: Almoarifado inclui as certificações, inspeções físicas e os relatórios consolidados.

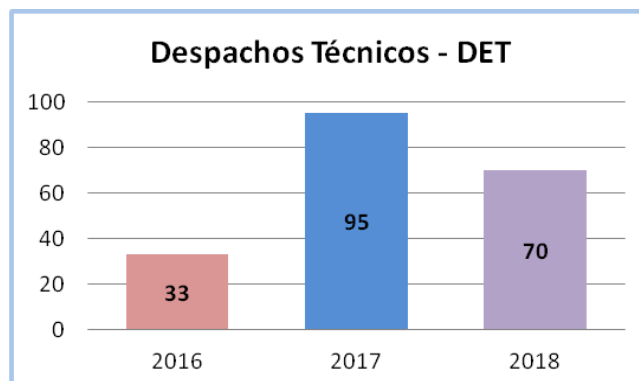
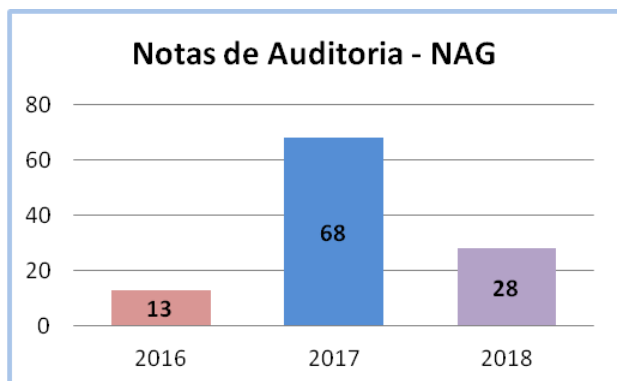
OBS 2: Contábil inclui as demonstrações contábeis e outras análises contábeis.

Outros produtos que demandaram grande alocação de tempo dos técnicos da Auditoria foram as Notas de Auditoria - NAG e os Despachos Técnicos - DET, cujos quantitativos estão demonstrados nos gráficos a seguir:



Gráfico 2

Gráfico3



Em 2018 também foram realizadas as seguintes atividades que não estão destacadas no planejamento estratégico, são elas:

✓ **Monitoramento da Implementação das Recomendações de Auditoria**

O acompanhamento das implementações das ações promovidas para sanar as fragilidades identificadas nos exames de auditoria (follow-up) é um procedimento realizado anualmente pela ADG por ocasião do exame das Prestações de Contas de Gestão, e do processo de trabalho denominado Follow-Up Intermediário, realizado nos meses de outubro e novembro, que tem por base a avaliação das fragilidades pendentes após as análises das Prestações de Contas da Gestão, e também daquelas identificadas nos trabalhos desenvolvidos até setembro de 2018.

Nesse procedimento, que tem o objetivo de avaliar o esforço realizado pelos gestores municipais para sanar as não conformidades levantadas no processo de auditoria, é realizada a verificação da correção das fragilidades pendentes de solução.

Ressaltamos que são consideradas fragilidades corrigidas aquelas as quais as providências para correção foram efetivamente adotadas pelo órgão/entidade, ou porque a implementação da ação proposta deixa de ser exigível por fatores alheios à Auditoria Geral, abarcando as fragilidades cujos status se classificam em "Implementadas" e "Não Aplicável ao Sistema sob Análise". Por sua vez, são consideradas fragilidades pendentes de correção aquelas para as quais ainda não



foram tomadas ações para o saneamento da fragilidade, ou ainda encontram-se em andamento; quando não foram adotadas as recomendações propostas devido à ausência, no período sob análise, de fato similar ao que originou as fragilidades; ou ainda, quando todas as providências no âmbito do órgão/entidade foram tomadas, mas, para sanar efetivamente a fragilidade, é necessária ação de um órgão externo, sendo classificadas como "Não Implementada", "Ausência de Fato Similar" e "Dependente de Outras Entidades", respectivamente.

Cabe esclarecer que este acompanhamento exclui a análise dos seguintes processos de trabalho e fragilidades correlatas:

- Prestação de Contas dos Responsáveis por Almojarifado;
- Prestação de Contas dos Arrecadores de Receita;
- Prestação de Contas de Contratos de Gestão; e
- Realização e Certificação de Tomada de Contas Especial.

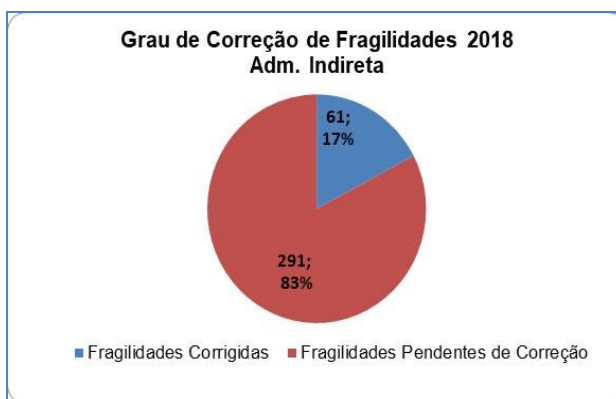
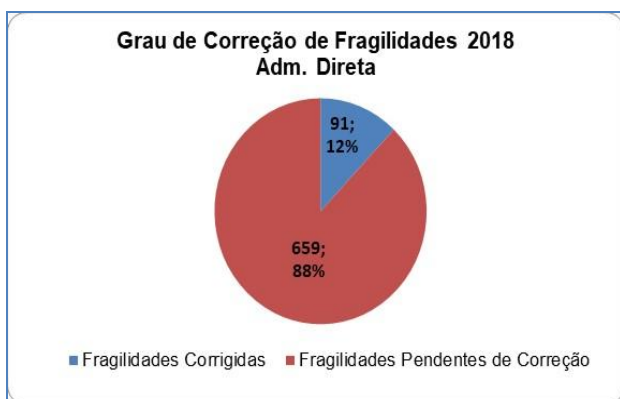
Apresentamos, a seguir, o resultado dos trabalhos realizados em 2018:

Situação das Fragilidades após follow-up intermediário - base 28/12/2018						
Níveis de Correção	Adm Direta		Adm Indireta ⁽²⁾		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Fragilidades Corrigidas	91	12	61	17	152	14
Fragilidades Pendentes de Correção ⁽¹⁾	659	88	291	83	950	86
TOTAL	750	100	352	100	1102	100

⁽¹⁾ Nas fragilidades pendentes de correção também estão incluídas as detectadas nos RAGs que foram emitidos pela Auditoria Geral entre os meses de outubro a dezembro/2018.

Gráfico 4

Gráfico 5

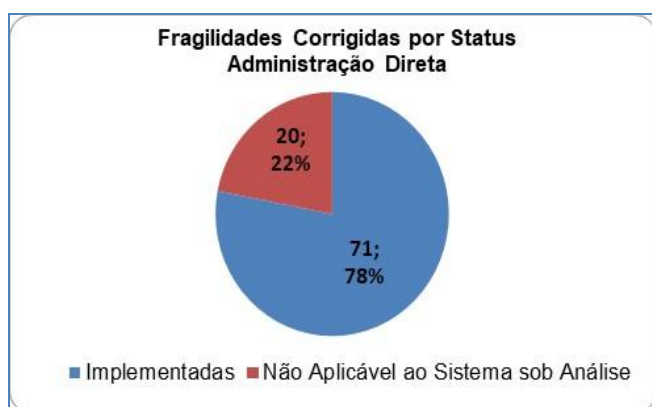




Fragilidades Corrigidas	Administração Direta (Quant.)	Administração Indireta (Quant.)	Total	
			Quant.	%
Implementadas	71	59	130	86
Não Aplicável ao Sistema sob Análise	20	2	22	14
TOTAL	91	61	152	100

Gráfico 6

Gráfico 7



Fragilidades Pendentes de Correção	Administração Direta (Quant.)	Administração Indireta (Quant.)	Total	
			Quant.	%
Não Implementadas	454	167	621	65
Dependentes de outras Entidades ⁽¹⁾	39	19	58	6
Ausência de Fato Similar	27	30	57	6
Novas Fragilidades	139	75	214	23
TOTAL	659	291	950	100

Incluídas as fragilidades Dependentes de Conclusão de Inquérito Administrativo e Dependentes de Conclusão de Tomada de Contas identificadas na SMS.

Gráfico 8

Gráfico 9

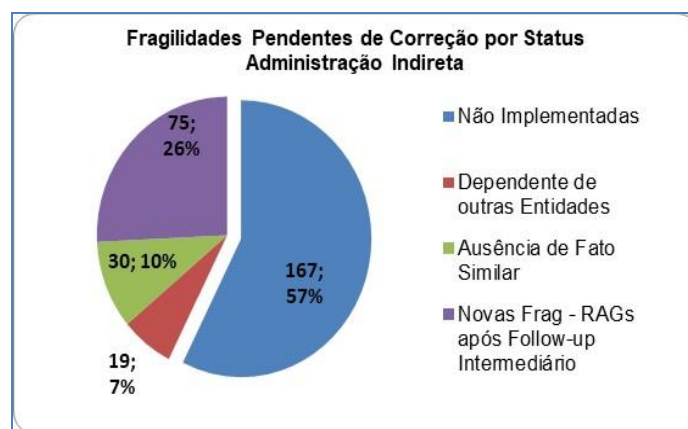
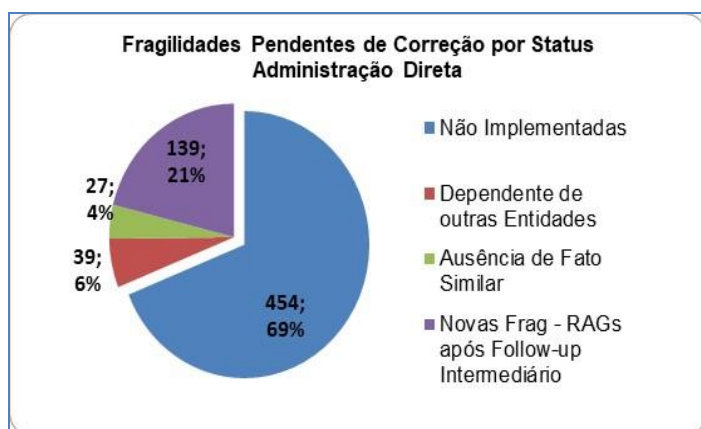
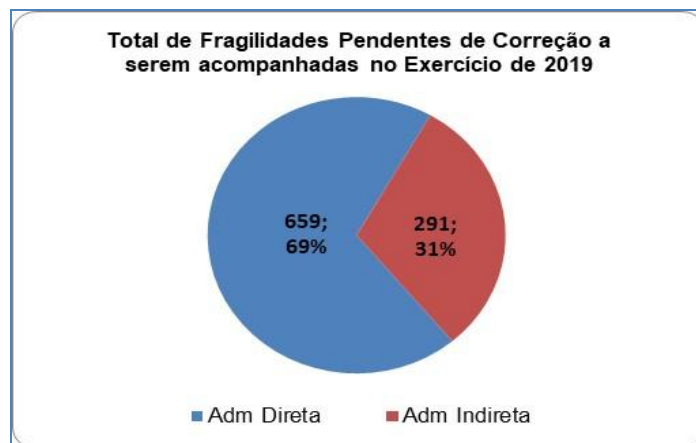




Gráfico 10



- ✓ **Monitoramento de Almoxarifado** - emitido o RIA 013/2018 com objetivo de consolidar a metodologia adotada em 2017 e as informações referentes ao projeto de criação de indicadores que possibilitassem o monitoramento dos almoxarifados da PCRJ, com gestão própria ou terceirizada, mediante a extração de informações do Sistema de Informações Gerenciais de Materiais (SIGMA), viabilizando a realização de auditorias de forma mais inteligente em unidades que apresentem grandes desvios em relação ao padrão esperado.

Foi realizado 1 monitoramento no mês de agosto e identificados alguns desvios e situações e emitimos 12 Notas de Auditoria aos órgãos solicitando esclarecimentos a fim de identificar se os desvios eram não conformidades e a análise das respostas dadas pelos órgãos será feita quando da análise da prestação de contas.

- ✓ **Revisão do Catálogo de Fragilidades** - em 2018 foi dado continuidade ao processo de implementação do Novo Catálogo de Fragilidades.



4.2.4 Contadoria Geral - CTG

A Contadoria Geral - CTG, conforme Decreto Rio nº 43.885/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município (CGM) era composta pela Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Informações Contábeis e Coordenadoria de Exames de Liquidação. Assim, nos termos do Decreto Rio nº 42.657/2017, as principais competências da CTG são as seguintes:

- acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis dos atos e fatos da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- manter e aprimorar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP – e o Cadastro de Transações e Eventos Contábeis da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ – no sistema corporativo de contabilidade;
- elaborar e divulgar a Prestação de Contas da Gestão da PCRJ;
- divulgar os demonstrativos contábeis da Administração Direta e seus Fundos Especiais;
- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, e divulgar o Classificador das Despesas e Receitas Orçamentárias, de acordo com a legislação vigente;
- acompanhar o exame dos processos encaminhados para liquidação contábil da despesa, com base em critérios previamente definidos e aprovados pelo Controlador Geral.

Destaca-se que, por meio da Resolução CGM nº 1430, de 14/09/2018, foi delegada competência à Contadoria Geral para coordenar, orientar, e supervisionar as atividades e produtos desenvolvidos pela Coordenadoria de Sistemas de Controle (CG/SDC/CGDI/CSC) referentes ao Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), Sistema de Controle de Contratos (FCTR) e Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS). Desta forma, os resultados desta nova atribuição estarão sendo totalmente apresentados nos itens seguintes.

Com a edição do Decreto Rio nº 45.384, de 23/11/2018, que alterou a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, a Contadoria Geral passou a ser



subordinada à Subcontroladoria de Contabilidade, sendo composta pela Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Informações Contábeis e Coordenadoria de Sistemas Contábeis. Cabe ressaltar que a partir do citado Decreto a responsabilidade pela Coordenadoria de Exames de Liquidação, anteriormente subordinada à Contadoria Geral, passou a ser da nova Subcontroladoria de Auditoria e Compliance - SUBAC.

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da CTG, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-4	Realizar estudo sobre a contabilização da COSIP.	1 Relatório de estudo elaborado sobre a contabilização da COSIP com as ações realizadas para atender as recomendações contábeis das diligências do TCM-Rio.	Meta concluída.
AS-5	Realizar estudo sobre a contabilização de bens imóveis.	1 Relatório de estudo elaborado sobre a contabilização de bens imóveis, com as ações realizadas para atender as recomendações contábeis das diligências do TCM-Rio.	Meta concluída.
AS-6	Realizar especificação e desenvolvimento de Sistema de controle de ordens de serviços, processos e pendências contábeis.	1 Especificação realizada e 1 sistema de Controle de ordens de serviços, processos e pendências contábeis desenvolvido.	Em andamento.
AS-8	Realizar estudo para diminuição da quantidade de processos enviados à CTG visando a automatização de lançamentos contábeis e a descontinuidade de atividades que sejam relativas a controles primários de órgãos e entidades.	1 Relatório elaborado com o estudo para diminuir a quantidade de processos enviados à CTG visando a automatização de lançamentos contábeis.	Meta concluída.
AS-9	Realizar controle das liquidações contábeis das Despesas de Exercícios Anteriores, relativas ao relatório CGM nº 10/2017 e resolução CGM nº 1.296/2017, de modo a que somente sejam liquidadas as despesas aprovadas nas análises realizada pela CGM-Rio e na consequente abertura de créditos orçamentários.	1 Controle das liquidações contábeis das Despesas de Exercícios Anteriores realizado.	Meta concluída.



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-11	Ampliar o escopo de análise de liquidação de despesas em tema específico.	1 Relatório elaborado com sugestões de ampliação do escopo de análise de liquidação de despesas em tema específico	Em andamento.
AS-1*	Criar guia de atendimento aos usuários dos sistemas transacionais geridos pela CGM-Rio.	1 Guia de atendimento aos usuários de sistemas transacionais criado.	Em andamento.
AS-2*	Realizar estudo de reorganização da catalogação dos assuntos submetidos ao suporte Fincon e FCTR, identificando os temas afetos aos negócios CGM-Rio e a outros negócios	1 Relatório de estudo de reorganização da catalogação dos assuntos submetidos ao suporte Fincon e FCTR, identificando os temas afetos aos negócios da CGM-Rio e a outros negócios.	Em andamento.
AS-6*	Realizar estudo de capacitação de usuários do Fincon/FCTR via EAD (nível básico e intermediário)	1 Relatório de estudo de capacitação de usuários do Fincon/FCTR via EAD	Em andamento.

* AS-1, AS-2 e AS-6 foram recebidas em Agosto/2018 da Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações.

Como resultado de suas atividades, a Contadoria Geral foi responsável pelos seguintes produtos entregues em 2018:

- ✓ Prestação de Contas da Gestão, principal produto da Contadoria Geral, que foi elaborada no 1º quadrimestre de 2018 e publicada através da Resolução CGM Nº 1.376 de 12 de abril de 2018, cumprindo assim o prazo legal previsto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, igualmente, em cumprimento ao inciso XII do artigo 107 da LOMRJ;
- ✓ Classificador da Receita e Despesa, através da Resolução Conjunta CGM-RIO/SMF nº 92 de 23 de fevereiro de 2018 e sua alteração Resolução Conjunta CGM-RIO/SMF nº 94 de 26 de novembro de 2018;
- ✓ Demonstrações Contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais) da Administração Direta e Fundos Especiais, referente ao mês de dezembro/2017 e referente aos meses de janeiro a novembro/2018;



- ✓ Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Relatórios de Gestão Fiscal e suas alterações, em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, através das Resoluções CGM Nº 1.353, 1.363, 1.374, 1.375, 1.397, 1.435, 1.353, 1.363, 1.374, 1.375, 1.397, 1.435, 1.351, 1.352, 1.371, 1.373, 1.396, 1.398, 1.416, 1.434, 1.453, totalizando 88 (oitenta e oito) relatórios emitidos no exercício de 2018;
- ✓ Relatório do Desempenho da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2017, 1º e 2º quadrimestre de 2018 e participação nas Audiências Públicas realizadas na Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Análise de 107 (cento e sete) processos de crédito suplementar e/ou descontingenciamento em atendimento ao Decreto nº 44.246, de 20 de fevereiro de 2018, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2018 e dá outras providências;
- ✓ Elaboração de 31 (trinta e um) pareceres em resposta ao Tribunal de Contas do Município referentes às diligências baixadas e Requerimentos de Informações;
- ✓ Análise das demonstrações contábeis mensais e anuais das entidades da Administração Indireta, com vistas à consolidação de contas da PCRJ;
- ✓ Inventário Físico de Processos no total de 2.445 processos;
- ✓ Orientação e acompanhamento das entidades da Administração Indireta Municipal nos aspectos dos registros contábeis e suas demonstrações;
- ✓ Reunião com os contadores da entidades da Administração Indireta Municipal, realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, tendo sido organizada com o apoio da Assessoria de Relações Institucionais - ARIC.

A Contadoria Geral também esteve à frente de 2 projetos relacionados às Ações Estratégicas, cujos resultados estão apresentados no item 3.2.2.



4.2.5 Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações - CGDI

A Coordenadoria Geral de Diretrizes e Informações - CGDI iniciou o exercício tendo entre suas principais competências:

- exercer a gestão, propondo, analisando sugestões e homologando novas funcionalidades/relatórios, mantendo atualizadas as tabelas de parametrização, orientando e realizando treinamentos aos usuários, bem como mantendo atualizados os cadastros de usuários e os manuais de utilização, referente aos seguintes sistemas informatizados:
 - Contabilidade e execução orçamentária (FINCON);
 - Controle de Contratos (FCTR);
 - Controle de gêneros alimentícios (SISGEN);
 - Controle de bens patrimoniais (SISBENS); e
 - Preços Máximos e Mínimos - SPMM.
- exercer a gestão do Portal RioTransparente;
- disponibilizar monitoramentos de preços e realizar ações de controle.

A partir de agosto de 2018 a responsabilidade pela gestão dos Sistemas FINCON, FCTR e SISGEN passaram a ser atribuições da Contadoria Geral, desta forma as atividades, resultados e produtos relativos aos mesmos estarão todos demonstrados na sessão específica desta área. Já em novembro de 2018 a Coordenadoria foi extinta sendo suas atribuições incorporadas da nova Coordenadoria Geral de Monitoramento e Controle - CGMC (através do Decreto Rio nº 45.384/2018).

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da CGDI, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-2	Realizar diagnóstico operacional do Sistema SISGEN.	1 Relatório de diagnóstico operacional do SISGEN.	Meta concluída.
AS-7	Elaborar estudo de aprimoramento	1 Relatório de estudo de	Meta concluída.



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
	do processo de gestão das tabelas de preços referenciais.	aprimoramento do processo de gestão das tabelas de preços referenciais elaborados.	
AS-8	Elaborar estudo de Implementação do processo de análise de preços praticados na Prefeitura.	1 Relatório de estudo de implementação do processo de análise de preços praticados na Prefeitura elaborado.	Ação suspensa.
AS-11	Elaborar informativos estratégicos sobre os resultados dos monitoramentos de preços.	2 Informativos Estratégicos do resultado do monitoramento de preços elaborados.	Meta concluída.
AS-13	Elaborar projeto de aperfeiçoamento do Sistema SPMM.	1 Projeto de aperfeiçoamento do Sistema SPMM.	Meta concluída.
AS-14	Elaborar projeto de aperfeiçoamento do Sistema SISGEN.	1 Projeto de aperfeiçoamento do Sistema SISGEN.	Meta concluída.
AS-15	Elaborar Termo de Referência para contratação de entidade para prestação de serviços técnicos relativos a coleta, fornecimento e apuração de preços, assim como o cálculo de índices de preços dos referidos serviços - com revisão de critérios e produtos (ação conjunta CG/SDC).	1 Termo de Referência elaborado no prazo de 90 dias a contar da publicação da Resolução CGM-Rio específica.	Meta concluída (3 TRs elaborados).

A CGDI também atuou fortemente em ações relativas a:

- ✓ gestão dos sistemas FINCON, FCTR, SISGEN e SISBENS até o mês de Agosto/2018, incluindo:
 - 2 atualizações do manual do Sistema SISGEN e Sistemas FINCON/FCTR;
 - geração e encaminhamento dos arquivos da DIRF - informações da execução orçamentária;
 - regulamentação de ações específicas aos sistemas, em especial das regras de controle relativas a Lei Federal Nº 13.303/2016 no âmbito municipal.
- ✓ fiscalização dos contratos das tabelas de preços referenciais de gêneros alimentícios, materiais diversos, serviços e obras;



- ✓ disponibilização de 6 relatórios contendo todas as manifestações recebidas no dos usuários internos e/ou externos dos sistemas informatizados sob sua responsabilidade, em atendimento ao disposto na Resolução CGM Nº 1.386 de 08/05/2018;
- ✓ elaboração e disponibilização de novos produtos - Informativos Estratégicos, sendo 1 referente ao Portal RioTransparente e 2 referentes ao processo de monitoramento de preços;
- ✓ monitoramento de preços praticados pelos órgãos e entidades resultando em:
 - disponibilização mensal das ocorrências identificadas no monitoramento de preços praticados pela PCRJ - totalizando 16, assim distribuídas:
 - 5 para SMS (incluídas as unidades descentralizadas);
 - 1 para Comlurb, Rioluz; Riosaúde; EMAG; CVL; SMC; SMIH; FMAS e FOE-PGM.
 - realização do controle das ausências de respostas relativos ao monitoramentos de preços - 4 comunicações de cobrança no exercício;
 - realização da ação de controle sobre o resultado do monitoramento de preços - 5 justificativas recebidas e analisadas;
 - realização de comunicações sobre o resultado da análise das justificativas do monitoramento de preços - totalizando 2.
- ✓ monitoramento dos preços praticados pelas Organizações Sociais geridas pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando na disponibilização de 5 relatórios bimestrais que contemplaram:
 - 116.932 registros de aquisições processadas que representam R\$312.546.246,75;
 - 7.371 registros viáveis para o monitoramento que representam R\$12.463.025,75



- 3.068 ocorrências identificadas com preços superiores aos referenciais da PCRJ que representam R\$ 5.045.890,81, R\$1.700.337,39.

A CGDI também esteve a frente de 2 ações estratégicas cujo resultado estão apresentados no item 3.2.2. No que se refere a ação relativa ao aprimoramento do Portal RioTransparente (AE-18), todas as 16 demandas recebidas do Observatório Social foram analisadas e posteriormente classificadas como sendo de baixa, média ou alta complexidade, sendo implementadas 7 demandas de baixa e média complexidade e 2 de alta complexidade. Ao final do exercício de 2018, 2 demandas encontravam-se em desenvolvimento, sendo uma referente a reformulação total da identidade visual do Portal.

4.2.6 Gerência de Normatização e Controle - GNC

A Gerência de Normatização de Controle - GNC (reestruturada para Coordenadoria de Normatização, Orientação e Consultoria em Controle em novembro de 2018) tem entre suas principais competências:

- acompanhar e disseminar, junto à CGM, legislação, normas e demais informações de interesse do controle interno;
- manter atualizado o Manual de Procedimentos de Controle Interno e roteiros orientadores e todos os que venham a ser criados;
- manter atualizada a legislação da CGM no Sistema Centralizado de Legislação;
- orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM;
- viabilizar a capacitação de gestores em atividades referentes ao controle interno;
- avaliar, promover e sugerir a edição ou alteração de atos normativos concernentes ao Sistema de Controle Interno; e



- elaborar manuais e roteiros orientadores de acordo com as necessidades detectadas pelo controle interno ou por determinação legal.

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da GNC, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Realizar palestra sobre o Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços para servidores da Administração Direta e Indireta que atuam nesse segmento.	1 Palestra sobre o Manual de Fiscalização de Serviços realizada para servidores da Administração Direta e Indireta.	Meta concluída (realizada em 23/08/2018).
AS-2	Realizar palestra sobre o Manual de Normas e Procedimentos de controle Interno para servidores da Administração Direta e Indireta que atuam nas áreas abrangidas do Manual.	1 Palestra sobre o Manual de Normas e Procedimentos de controle Interno realizada para servidores da Administração Direta e Indireta.	Em andamento.
AS-3	Realizar palestra sobre o Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão para servidores da Administração Direta que atuam nesse segmento.	2 Palestras sobre o Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão realizada para servidores da Administração Direta.	Meta redefinida para 1 palestra - concluída em 26/09/2018).
AS-4	Participar da elaboração de ato normativo sobre a Lei 12.846/2013 - Lei anticorrupção no âmbito da PCRJ (ação conjunta CG/GAB e C/SDC/GNC).	1 Ato normativo sobre a Lei Anticorrupção no âmbito da PCRJ elaborado.	Ação suspensa.
AS-5	Elaborar cartilha sobre formalização de processos.	1 Cartilha sobre formalização de processos divulgada.	Em andamento.
AS-6	Elaborar Manual sobre Parcerias Voluntárias.	1 Manual sobre Parcerias Voluntárias elaborado.	Meta concluída.
AS-9	Elaborar Cartilha sobre o Recolhimento de INSS referente à Prestação de Serviços com Cessão de Mão de Obra.	1 Cartilha sobre o Recolhimento de INSS referente à Prestação de Serviços com Cessão de Mão de Obra elaborada.	Ação suspensa.
AS-10	Atualizar NOR PRO105 - Pagamento da Despesa do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.	1 Atualização da NOR PRO 105.	Meta concluída.



Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-11	Atualizar Tomo 500 - Bens Móveis do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.	1 Atualização do Tomo 500 em função do valor de inventariação; 1 Atualização do Tomo 500 em função da inclusão da Administração indireta.	Meta concluída.
AS-12	Realizar levantamento de todos os atos que atribuam obrigações à Controladoria Geral e criar repositório para os respectivos atos.	1 Repositório de atos que atribuam obrigações à CGM-Rio criado.	Meta concluída.

A Gerência realizou, ainda em 2018, outras atividades inerentes ao setor, dentre as quais destacam-se:

- ✓ suprir os servidores da CGM com informações atualizadas sobre as mudanças legislativas:
 - elaborou diariamente os informativos D.O. em Dia do Município - 237 informativos enviados;
 - elaborou semanalmente o Informativo D.O. em Dia da União, divulgando-os por meio de correio eletrônico - 99 Informativos enviados;
 - atualizou o Sistema de Legislação da PGM – INFORMA, com as legislações emitidas pela CGM e outras de interesse do controle interno - inseridos 379 atos e efetuadas 57 alterações.
- ✓ gestão de produtos orientadores direcionados aos órgãos e entidades da Administração Municipal:
 - Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno - 5 atualizações publicadas por meio de Resolução CGM;
 - Guia de Retenção e Recolhimento de Tributos e Contribuições da Administração Direta - 4 atualizações publicadas por meio de Resolução CGM;



- Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro - 4 atualizações publicadas por meio de Resolução CGM;
- Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços - 3 atualizações publicadas por meio de Resolução CGM.
- Manual de Fiscalização de Organizações Sociais - 2 atualizações publicadas por meio de Resolução CGM.

4.3 ATIVIDADES DE APOIO INTERNO

4.3.1 Gerência de Recursos Humanos - GRH

A Gerência de Recursos Humanos desenvolve uma série de atividades, em conformidade com as suas competências, que são:

- gerenciar as atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- desenvolver programa de integração dos recursos humanos;
- preparar pagamento de jeton, gratificações e encargos especiais;
- emitir relatórios gerenciais;
- emitir relatório anual das atividades desenvolvidas pelo setor;
- manter atualizados os indicadores de desempenho decorrentes de suas atividades.

O ano de 2018 foi de muitas mudanças na GRH, época em que foi preciso administrar a escassez de recursos, seja em termos materiais ou de quantitativo de pessoas, e a redução significativa por conta da saída de servidores. Mesmo com a redução da equipe, a GRH teve que seguir adiante. Então, foi preciso focar na priorização das atividades, a fim de que se mantivesse a qualidade dos serviços, atendendo aos servidores nas questões de



controle funcional e capacitando-os a fim de prepará-los para outras mudanças que estavam por vir em toda a CGM no decorrer daquele ano.

A grande mudança, ocorrida na estrutura da Controladoria em novembro, trouxe diversos desafios, exigindo um preparo cada vez maior dos servidores da CGML, a fim de atuar num contexto diferente que emergiu, com novas competências, exigências e metas. E para atuar frente a essas novas demandas, o papel da GRH passa a ser de cada vez maior responsabilidade, direcionado a aprimorar as competências, esclarecer dúvidas e estar presente nas rotinas da vida funcional de cada servidor.

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da GRH, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Mapear competências essenciais e estruturar Curso de Formação de servidores	100% do mapeamento de competências essenciais e estruturação do curso de Formação de servidores realizada.	Em andamento.
AS-5	Padronizar procedimentos referentes à Recursos Humanos.	2 Procedimentos referentes à Recursos Humanos padronizados.	Em andamento.
AS-6	Realizar encontros com as áreas da CGM-Rio pra promoção de debates sobre Recursos Humanos.	2 Encontros com as áreas da CGM-Rio realizado.	Atendida parcialmente.
AS-7	Estudar viabilidade do sistema de teletrabalho de acordo com as conclusões do relatório do Grupo de Teletrabalho.	1 Relatório contendo estudo de viabilidade do sistema de teletrabalho realizado.	Em andamento.

Em termos de Treinamento & Desenvolvimento, a meta foi capacitar o máximo possível de servidores dentro dos princípios de economicidade para a organização. A parceria com o TCE-RJ foi um caminho que aumentou significativamente o acesso aos cursos, sem criar ônus.

Ao longo de 2018 foram realizados 44 treinamentos, disponibilizando 159 vagas para os servidores (Gráficos 1 e 2). Já em termos de eventos, a CGM propiciou inscrição no



XXIII Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna 2018 - XXIII CLAI 2018, com 2 participantes e o 58ª CON CERJ e XIV PROLATINO, com 7 participantes, ambos ocorridos em outubro.

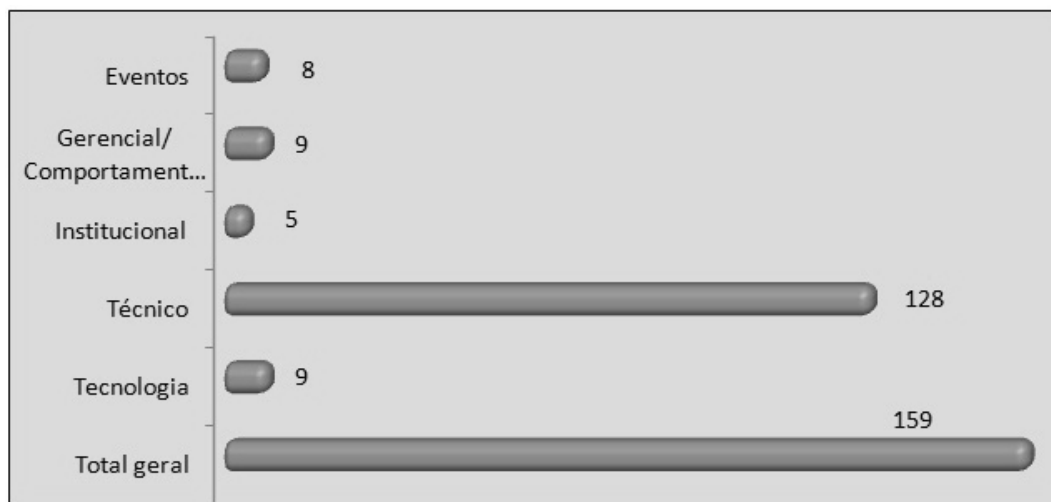
- ✓ o eixo Gerencial - Comportamental foi realizado 1 treinamento na Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, denominado Pesquisa e Seleção de Informações: a necessidade de conhecer, com 8 participantes.
- ✓ o eixo Institucional teve 2 treinamentos, também da ECG/TCE-RJ, na área de redação e compreensão de textos, para 5 participantes.
- ✓ o eixo Técnico, com 37 treinamentos para 128 participantes, abordando diversos temas, como “Implantação de medidas antifraude e anticorrupção na Administração Pública, ”Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público” e outros.
- ✓ na área de Tecnologia foram realizados 2 treinamentos: MS POWER BI (7 vagas) e Redes sociais: ferramentas de trabalho, aprendizagem e entretenimento (2 vagas).

Gráfico 1. Quantitativo de Treinamentos por Eixo de Conhecimento 2018





Gráfico 2. Vagas por Eixos de Conhecimento 2018



Em resumo, as capacitações somaram uma carga horária de 3.932 horas, com 13,74 horas per capita. Em termos anuais, 2018 teve R\$ 12.160,00 de investimento, com R\$81,19 de custo por vaga.

4.3.2 Gerência de Infraestrutura e Logística - GIL

A Gerência de Infraestrutura e Logística tem entre suas principais competências o gerenciamento, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais referente:

- as atividades relativas à administração de material e suprimentos;
- ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
- aos serviços gerais;
- ao transporte de pessoas, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
- às comunicações administrativas;
- ao apoio à licitação;



- às aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da secretaria;
- à execução orçamentária e controle de saldo de empenhos;
- à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais;
- ao acompanhamento da execução e dos saldos de contratos e convênios; e
- ao acervo documental.

A seguir é apresentada a posição das ações setoriais de responsabilidade da GIL, previstas no anexo II da Resolução CGM Nº 1.341/2017:

Nº Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista / 2018	Meta de Resultado Alcançada / 2018
AS-1	Aprimorar os controles dos contratos sob a fiscalização da CG/ADS/GIL	100% dos checklists de contratos implementados para aprimoramento dos controles de contratos.	Meta concluída.
AS-2	Aprimorar o processo de verificação da adequação processual para renovações contratuais e novas contratações,	100% dos checklists de para instrução processual no caso de renovação de contratos ou nova contratação preenchidos e inseridos.	Meta concluída.

No exercício de 2018 a GIL realizou diversas atividades relacionadas a formalização de instrumentos jurídicos tendo por resultado:

- 9 novos contratos (acompanhamento dos pregões corporativos da Prefeitura, pesquisa de preços, análise documental emissão da Nota de Empenho e acompanhamento da execução orçamentária);

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	1	2018	Facto Turismo EIRELL-ME	14.807.420/0001-99	13/000.065/2018	16/03/2018	15/03/2019	Licitação centralizada realizada pela CVL para toda a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ conforme as especificações constantes do Termo de Referência.	12.000,00
Total									12.000,00



Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	2	2018	Viva Moto Express EIRELI	002.545.716/0001-08	13/000.060/2018	30/05/2018	29/05/2020	Prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado para atender as atividades da CGM	93.006,24
Total									93.006,24

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	3	2018	Facto Turismo EIRELI-ME	14.807.420/0001-99	13/000.179/2018	10/07/2018	09/07/2019	Licitação centralizada realizada pela CVL para toda a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as demandas dos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ conforme as especificações constantes do Termo de Referência.	20.000,00
Total									20.000,00

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	4	2018	Brasoftware Informática Ltda	057.142.978/001-05	13/000.185/2018	15/08/2018	14/08/2019	Licitação realizada pela IplanRio para toda a Prefeitura, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 363/2017. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de licenciamento e subscrição do produto Microsoft, 5 (cinco) Licenças "POWERBI PRO".	2.412,10
Total									2.412,10

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	5	2018	Daten Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	13/000.262/2018	03/09/2018	02/09/2020	Licitação realizada pela IplanRio para toda a Prefeitura, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 179/2017. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de 5 (cinco) Estações de Trabalho Tipo II.	19.640,00
Total									19.640,00

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	6	2018	Daten Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	13/000.307/2018	10/09/2018	09/09/2020	Licitação realizada pela IplanRio para toda a Prefeitura, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 179/2017. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de 20 (vinte) Estações de Trabalho Tipo II.	78.560,00
Total									78.560,00



Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	7	2018	Positivo Tecnologia S.A.	81.243.735/0019-77	13/000.309/2018	14/09/2018	13/09/2020	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de 2 Notebooks Tipo I, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência (Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 0242/2017). Licitação realizada pela IplanRio para toda a Prefeitura.	5.125,78
Total									5.125,78

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	8	2018	Brasoftware Informática Ltda	057.142.978/001-05	13/000.322/2018	21/09/2018	20/09/2020	Licitação realizada pela IplanRio para toda a Prefeitura, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 363/2017. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de licenciamento e subscrição do produto Microsoft, 28 (vinte e oito) Licenças "Suite de Escritório OFFICESTD 2016 SINGL MVL".	35.115,08
Total									35.115,08

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	9	2018	EXTEND SOFTWARE LTDA	001.477.119/0001-12	13/000.224/2018	28/12/2018	27/12/2020	Prestação de Serviço especializado na manutenção corretiva e evolutiva referente a novas demandas oriundas de normativos legais, necessidades gerenciais ou da evolução das regras de negócio definidas para o Sistema de Informações Gerenciais - SIG, desenvolvido na tecnologia Data Warehouse, e suporte on-site conforme Termo de Referência e Proposta da contratada.	700.444,80
Total									700.444,80

- 6 aditivos de prorrogação contratual (acompanhamento dos pregões corporativos, pesquisa de preços, análise documental, interação com a Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, emissão da Nota de Empenho e acompanhamento da execução orçamentária).



Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	2	2014	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	033.641.663/0001-44	13/000.131/2014	07/07/2014	06/07/2016	Prestação de serviços técnicos profissionais relativos à coleta e fornecimento de preços e mercado para os insumos das seguintes categorias: a) coleta e fornecimento de preços de mercado Materiais Diversos (de uso geral e informática); b) coleta e fornecimento de preços e apuração dos custos de mercado Serviços de Limpeza e Conservação; e c) coleta e fornecimento de preços e apuração dos custos de mercado Serviços de Obras e Engenharia, assim como o cálculo de índices de preços dos referidos serviços, conforme Termo de Referência.	3.566.208,00
Aditivo	1º	2016				06/11/2015	06/07/2016	Supressão de 5% (cinco por cento) do saldo a liquidar, em 31 de julho de 2015, do contratado no Instrumento nº 02/2014, em conformidade com o art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 40.454 de 10 de agosto de 2015, publicado no D.O nº 100, de 11/08/2015. O valor desta supressão é de R\$ 112.788,45 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).	-112.788,45
Aditivo	2º	2016				07/07/2016	06/07/2017	Prorrogação de prazo do Contrato CGM nº 02/14, por 12 (doze) meses, a contar de 7 de julho de 2016, com fulcro no inciso II do art. 57, combinado com a alínea "b", inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.	1.830.312,36
Aditivo	3º	2017				07/07/2017	06/07/2018	Retificação da descrição do objeto contratual que passa a ser descrito como: prestação de serviços técnicos profissionais relativos à coleta, fornecimento e apuração de preços dos insumos de materiais diversos (de uso geral e informática); custos de mercado de serviços auxiliares; custos de mercado de serviços de obras e engenharia, assim como o cálculo de índices de preços dos referidos serviços; e Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2017 até 06/07/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	1.830.312,36
Aditivo	4º	2018				07/07/2018	06/07/2019	Prorrogação do prazo do Contrato CGM nº 002/2014, por mais 12 (doz) meses, a contar de 07/07/2018 até 06/07/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 de suas alterações.	1.830.312,36
Total									8.944.356,63

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	3	2014	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	033.641.663/0001-44	13/000.193/2014	14/07/2014	13/07/2016	Prestação de serviços técnicos profissionais de fornecimento e coleta de preços dos insumos para as seguintes categorias: Gêneros Alimentícios e Bebidas, assim como o cálculo de índices de preços dos referidos serviços, conforme Termo de Referência.	852.096,00
Aditivo	1º	2016				14/07/2016	13/07/2017	Prorrogação de prazo do Contrato CGM nº 03/14, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2016, com fulcro no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.	451.610,88
Aditivo	2º	2017				14/07/2017	13/07/2018	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2017 até 13/07/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	451.610,88
Aditivo	3º	2018				14/07/2018	13/07/2019	Constituem objetos do presente termo aditivo ao Contrato CGM nº 003/2014: (a) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2018 até 13/07/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações; e (b) A supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, II, alínea b da Lei 8666/93 e suas alterações.	338.708,16
Total									2.094.025,92

Nota: O Contrato CGM nº 003/2014 celebrado pela CGM e a SME com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, é integralmente executado com o orçamento da SME. Desta forma, seus valores não compõem os quadros do item 6.2 do presente relatório.



Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	4	2015	TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	003.437.082/0001-24	4	17/08/2015	16/08/2016	Prestação de serviços de suporte técnico e subscrição de 10(dez) licenças do software ACL Data Full (AN) NET, conforme Termo de Referência, e Proposta da CONTRATADA, de fls. 60 e 07/09, respectivamente, do processo nº 13/000.298/2015, o qual se destina à análise e auditoria de dados e geração de relatórios.	29.581,63
Aditivo	1º	2016				17/08/2016	16/08/2017	Prorrogação de prazo do Contrato CGM nº 04/15, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2016, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estendendo-se a validade da Garantia Contratual até o final do período.	29.581,63
Aditivo	2º	2017				17/08/2017	16/08/2018	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2017 até 16/08/2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	29.581,63
Aditivo	3º	2018				17/08/2018	16/08/2019	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2018 até 16/08/2019, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	29.581,63
Total									118.326,52

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	3	2016	ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	004.530.781/0001-87	13/000.032/2016	21/03/2016	20/03/2018	Licitação Centralizada, realizada pela CVL/IPLANRIO, para toda a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Prestação de Serviço de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, consoante Termo de Referência (Anexo II), nas seguintes quantidades e valores:	533.484,97
Aditivo	1º	2016				21/03/2016	20/03/2018	Supressão parcial do objeto contratual (uma impressora do Tipo VIII Multifuncional Laser Colorida 28 ppm A3 e 1 (um) Milheiro A4 Tipo VIII), com fulcro no Parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.	-39.240,16
Aditivo	2º	2017				21/03/2016	20/03/2018	Supressão parcial do objeto contratual (dez impressoras monocráticas) com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	-15.562,27
Aditivo	3º	2018				21/03/2018	20/03/2020	Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses, a contar de 21/03/2018 a 20/03/2020, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.	447.492,83
Total									926.175,37

Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	4	2016	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA	002.535.864/0001-33	13/000.034/2016	25/04/2016	24/04/2017	Licitação Centralizada, realizada pela CVL, para toda a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação, na modalidade cartão eletrônico magnético com chip de segurança, para atender aos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ que se interessarem, especificado no termo de referencia (anexo I) do edital.	281.952,00
Aditivo	1º	2017				25/04/2017	24/04/2018	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2017 até 24/04/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	281.952,00
Aditivo	2º	2018				25/04/2018	24/04/2019	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2018 até 24/04/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	281.952,00
Total									845.856,00



Espécie	Nº	Ano	Favorecido	CNPJ/CPF	Processo Instrutivo	Vigência		Objeto	Valor Instrumento (R\$)
						Início	Fim		
Contrato	6	2016	SISPRO SA SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	087.252.045/0001-31	13/000.324/2016	15/08/2016	14/08/2018	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do software "Sistema de Controle Patrimonial" nas versões CP-EX e V4.1 CP02, consoante Proposta de Serviço da Contratada, parte integrante deste Contrato.	47.004,96
Aditivo	1º	2018				15/08/2018	14/08/2020	Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/08/2018 até 14/08/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.	47.004,96
Total									94.009,92

Além das atividades empregadas na formalização de instrumentos jurídicos a GIL especial esforço foi feito no sentido de dotar a CGM de infraestrutura para desenvolver as suas atividades, mediante as seguintes aquisições:

- ✓ 25 estações de trabalho, 2 notebooks – visando a promover melhoria no parque tecnológico da CGM que por não contar com investimentos ao longo dos anos, tornou-se defasado, necessitando de substituições;
- ✓ 28 licenças office standard, 10 licenças office pro plus – para dotar os novos equipamentos adquiridos e promover a atualização das licenças dos usuários que necessitam fazer uso de sua versão completa;
- ✓ 5 licenças da ferramenta Power BI – visando dotar a CGM de ferramenta ágil e adequada à geração de informações gerenciais e estratégicas;
- ✓ 2 máquinas (etiquetadora e protocoladora) de processos para otimizar os trabalhos do protocolo;
- ✓ 1 licença adobe – para fins de viabilizar a publicação das informações da Lei de Responsabilidade Fiscal, produzidas pela CGM;
- ✓ 3 roteadores Wireless o que permitiu melhorar a conexão à internet;
- ✓ 50 cadeiras para fins de substituir aquelas que já não mais se encontravam em condições de uso;
- ✓ 1 máquina encadernadora, visando agilizar a liberação dos trabalhos da Auditoria Geral.



5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 GESTÃO DE PESSOAS

5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

5.1.1.1 Dos cargos efetivos

Os cargos efetivos são regulamentados pelas Leis nº 2.068/1993 (que regulamenta a criação da CGM), nº 4.015/2005, nº 4.814/2008 e excetuando-se “outras categorias”, conforme quadros a seguir:

Quadro 1. Distribuição comparativa de cargos efetivos ocupados pelo quadro técnico, outras categorias e categoria especial - posição em 01/01/2018 e 31/12/2018

CARGO EFETIVO	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS	01/01/2018	31/12/2018
		OCUPADOS	OCUPADOS
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	70	56	52
CONTADOR DA CONTROLADORIA	120	107	103
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	80	54	53
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	60	56	54
OUTRAS CATEGORIAS	Não há	32	26
ESPECIAL	Não há	4	6
TOTAL	330	309	294

Fonte: ERGON em fevereiro de 2019. Posições em janeiro e dezembro/2018

Notas:

1. A categoria Especial é composta por servidores não efetivos.
2. O quadro representa os cargos efetivamente ocupados.
3. Os cargos efetivos são regulamentados pelas Leis nº 4.015/2005 e nº 4.814/2008, além da lei de criação da CGM. Lei nº 2.068/1993, excetuando-se o cargo efetivo “Outras categorias”.
4. Outras categorias referem-se a servidores da PCRJ cedidos à CGM.



Quadro 2. Distribuição de cargos efetivos ocupados pelo quadro técnico, outras categorias e categoria especial, por setor.

SETOR	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	CONTADOR DA CONTROLADORIA	ESPECIAL	OUTRAS CATEGORIAS	TECNICO DE CONTABILIDADE	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	TOTAL
CG/ACDI	1					7	8
CG/ACS	1		1				2
CG/ADS/GIL	3	1	2	8			14
CG/ADS/GRH	2	2		1	1	1	7
CG/APIC						1	1
CG/ARIC				2		1	3
CG/CGPE/CDA					1		1
CG/CGPE/CPEI						1	1
CG/CGPE/CRES		1				1	2
CG/SUBAC		1	1				2
CG/SUBAC/ADG	4	3	1			3	11
CG/SUBAC/ADG/CAE	1	6		6	2	3	18
CG/SUBAC/ADG/CCDD	2	5			1	5	13
CG/SUBAC/ADG/CCDI	2	15			10	6	33
CG/SUBAC/ADG/GAR		1					1
CG/SUBAC/ADG/GPC	2			1	1	1	5
CG/SUBAC/ADG/NSUP	3			1	1		5
CG/SUBAC/CGCOP		1					1
CG/SUBAC/CGCOP/CCP		1				1	2
CG/SUBAC/CGCOP/CEL	15	8			11		34
CG/SUBC		2		1	1		4
CG/SUBC/CGMC	2	3					5
CG/SUBC/CGMC/CMS	1			1	1	6	9
CG/SUBC/CGMC/CNO	1	2		1	1		5
CG/SUBCON	2	2				1	5
CG/SUBCON/CTG	3	3		2		1	9
CG/SUBCON/CTG/CCT	2	14			8	4	28
CG/SUBCON/CTG/CIC	1	8			4	1	14
CG/SUBCON/CTG/CSIC	3			1	2	4	10
CG/GAB		4	1	1	1		7
CEDIDOS	1	20			7	6	34
TOTAL	52	103	6	26	53	54	294

Fonte: ERGON em fevereiro/2019 - Posição em 31/12/2018.



5.1.1.2. Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Considerando os cargos efetivos, dentro dos setores da CGM, os cargos em comissão/funções gratificadas, estão assim distribuídos:

Quadro 3. Distribuição quantitativa de cargos em comissão/funções gratificadas por categoria e setor

SETOR	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	CONTADOR DA CONTROLADORIA	ESPECIAL	OUTRAS CATEGORIAS	TECNICO DE CONTABILIDADE	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	Total geral
CG/ACC							
CG/ACDI						4	4
CG/ACS	1		1				2
CG/ADS							
CG/ADS/GIL		1	3	2			6
CG/ADS/GRH	1			1	1	1	4
CG/AGR							
CG/APIC						1	1
CG/ARIC				2		1	3
CG/CGPE							
CG/CGPE/CDA					1		1
CG/CGPE/CPEI						1	1
CG/CGPE/CRES		1				1	2
CG/SUBAC		1	1				2
CG/SUBAC/ADG		1	1				2
CG/SUBAC/ADG/CAE	1	3			1	3	8
CG/SUBAC/ADG/CCDD	1	1			1	4	7
CG/SUBAC/ADG/CCDI		1			2	3	6
CG/SUBAC/ADG/GAR		1					1
CG/SUBAC/ADG/GPC				1	1	1	3
CG/SUBAC/ADG/NSUP	1			1			2
CG/SUBAC/CGCOP		1					1
CG/SUBAC/CGCOP/CCP		1				1	2
CG/SUBAC/CGCOP/CEL	4	1			4		9
CG/SUBC		1			1		2
CG/SUBC/CGMC		2					2
CG/SUBC/CGMC/CMS	1			1	1	5	8
CG/SUBC/CGMC/CNO		1			1		2
CG/SUBCON		2					2
CG/SUBCON/CTG		2				1	3
CG/SUBCON/CTG/CCT		7			2	1	10
CG/SUBCON/CTG/CIC		2			3	1	6
CG/SUBCON/CTG/CSIC	1			1	1	2	5
CGM		1	1	1	1		4
Total geral	11	31	7	10	21	31	111

Fonte: ERGON em fevereiro/2019 - Posição em 31/12/2018.

Notas:

1. A categoria Especial é composta por sete servidores não efetivo.
2. O quadro representa os cargos efetivamente ocupados.
3. Outras categorias referem-se a servidores da PCRJ cedidos à CGM.



Os cargos em comissão/funções gratificadas por setor estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Quadro 4. Distribuição nominal de cargos em comissão/funções gratificadas por setor

CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS	SETORES																												Total geral									
	CG/ACC	CG/ACDI	CG/ACS	CG/ADS	CG/ADS/GIL	CG/ADS/GRH	CG/AGR	CG/APIC	CG/ARIC	CG/CGPE	CG/CGPE/CDA	CG/CGPE/CPEI	CG/CGPE/CRS	CG/NUME	CG/SUBAC	CG/SUBAC/ADG	CG/SUBAC/ADG/CAE	CG/SUBAC/ADG/CCDD	CG/SUBAC/ADG/CCDI	CG/SUBAC/ADG/GAR	CG/SUBAC/ADG/GPC	CG/SUBAC/ADG/NSUP	CG/SUBAC/CGCOP	CG/SUBAC/CGCOP/CCP	CG/SUBAC/CGCOP/CEL	CG/SUBC	CG/SUBC/CGMC	CG/SUBC/CGMC/CMS		CG/SUBC/CGMC/CNO	CG/SUBCON	CG/SUBCON/CTG	CG/SUBCON/CTG/CCT	CG/SUBCON/CTG/CIC	CG/SUBCON/CTG/CSIC	CGM		
ASSESSOR CHEFE			1																																		1	
ASSESSOR CHEFE I		1						1	1																												3	
ASSESSOR I																																				1	1	
ASSESSOR III																																					0	
ASSESSOR TECNICO ESPECIAL																																					0	
ASSISTENTE I		2	1		3	2			1	1					1	1				1					4	1	1	2	1	1		6	3		1	33		
ASSISTENTE II		1			2	1			1																1			2			1				2	1	12	
AUDITOR																	5	4	3																		12	
AUDITOR GERAL															1																					1		
AUXILIAR DE CHEFIA I																											1										1	
CONTADOR GERAL																															1						1	
CONTROLADOR GERAL																																					1	1
COORDENADOR GERAL																							1				1										2	
COORDENADOR I													1			1	1	1						1	1			1				1	1	1			10	
DIRETOR I																																						0
DIRETOR IV																																						0
GERENTE					1	1																																2
GERENTE DE PROCESSO II											1	1				2	2	2						1	3			2	1			3	2	2			22	
GERENTE DE PROCESSO III																					1										1						2	
GERENTE II																				1	1																2	
GERENTE III																						1															1	
SUBCONTROLADOR															1											1			1								3	
SUBGERENTE III																							1														1	
Total geral	0	4	2	0	6	4	0	1	3	0	1	1	2	0	2	2	8	7	6	1	3	2	1	2	9	2	2	8	2	2	3	10	6	5	4	111		

Fonte: ERGON em fevereiro/2019 - Posição em 31/12/2018



5.1.2 Gestão de Riscos Relacionados à Pessoal

5.1.2.1. Das alterações de lotação na CGM /Vacâncias

No decorrer de todo ano de 2018 a CGM passou por mudanças que representaram a saída de 21 servidores e a entrada de 12, conforme quadro a seguir.

Quadro 5. Entradas e saídas de servidores durante 2018

CARGOS	SAÍDAS				ENTRADAS
	EXONERADOS	APOSENTADOS	CEDIDOS/REMOVIDOS	TÉRMINO DE CESSÃO	ADMITIDOS PARA CGM (CEDIDOS/RETORNO DE CESSÃO)
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	4	0			
CONTADOR DA CONTROLADORIA	1	4	1		3
ESPECIAL	1				
TECNICO DE CONTABILIDADE		1			2
TECNICO DE CONTROLE INTERNO	2				
OUTRAS CATEGORIAS		3	1	3	1
SUBTOTAL	8	8	2	3	6
TOTAL GERAL			21		12

Fonte: ERGON em fevereiro/2019 - Posição de 01 a 31/12/2018

5.1.2.2. Das prováveis aposentadorias

Tomando por referência o abono de permanência implantado, que revela os servidores que já possuem condições para se aposentar, evidencia-se um total de 48 funcionários atualmente, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 6. Prováveis aposentadorias

SERVIDORES COM ABONO PERMANÊNCIA IMPLANTADO *	
CONTADOR DA CONTROLADORIA	29
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	16
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	3
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	0
TOTAL	48

* Condições para aposentadoria com proventos parciais ou integrais.



5.1.3 Código de Ética

A CGM participou da elaboração do Decreto nº 45.385/2018, que instituiu o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, sendo o órgão central do Eixo III - Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos, assim, adotará ações de fomento ao ambiente ético e atualização do Código de Ética Municipal.

Informo que não ocorreram apurações disciplinares no exercício de 2018 (Apêndice 2 do presente relatório).

5.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Atualmente, a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro atua no 14º andar do prédio conhecido como Centro Administrativo São Sebastião - CASS, localizado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, na Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.211-110.

O citado prédio é de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI.

5.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Controladoria Geral atua como gestora dos seguintes sistemas informatizados:

- Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON: sistema corporativo destinado a registrar e evidenciar, com base nas leis orçamentária, de licitações, Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro e seu regulamento e controle interno, fatos relacionados aos processos administrativos de despesa, bem como aos eventos orçamentários, financeiros e patrimoniais;



- Sistema de Controle de Contratos – FCTR: sistema corporativo destinado a registrar os instrumentos jurídicos de despesa firmados pelos órgãos e Entidades Municipais;
- Sistema de Controle de Bens – SISBENS: sistema corporativo utilizado pelos órgãos da administração direta municipal destinado ao registro e controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, bem como o registro dos bens imóveis;
- Sistema de Controle de Gêneros alimentícios - SISGEN: sistema corporativo que objetiva controlar as aquisições de gêneros alimentícios;
- Sistema de Preços Máximos e Mínimos - SPMM: sistema gerencial que demonstra os preços dos itens praticados pela Prefeitura em suas aquisições;
- Sistema de Informações Gerenciais - SIG: sistema que disponibiliza informações gerenciais de execução orçamentária e contratos para a administração municipal;
- Portal Rio Transparente: dá publicidade as informações de execução orçamentária e de contratos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Cabe destacar que a Controladoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Municipal de Informática – Iplanrio, participa do projeto Gestão Integrada dos processos de controle, contabilidade, gestão de contratos externos, orçamento, financeiro - GICOF. Este projeto iniciou em 2015, está formalizado no processo nº 04/520.075/2013 e pretende substituir os Sistema FINCON e FCTR, devido a sua importância consta como uma ação estratégica no planejamento da CGM 2017-2020.

A CGM vem atuando através do Núcleo Técnico Funcional de Controle - Tecnologia, criado pela Resolução CGM Nº 1.307 de 21 de julho de 2017 e formalizado pela Resolução CGM Nº 1.309 de 21 de julho de 2017, com o objetivo auxiliar o Comitê de Governança da Controladoria Geral - CGOV na condução do tema da tecnologia no âmbito da Controladoria geral, especialmente:



- a) acompanhar o alinhamento do parque tecnológico da CGM-Rio (ferramentas tecnológicas, hardware, software) às necessidades das atividades internas e analisar necessidades de sua modernização;
- b) acompanhar o cumprimento, pela CGM-Rio, das diretrizes formuladas pela Iplanrio;
- c) auxiliar a interlocução da CGM-Rio junto à Iplanrio;
- d) auxiliar a atuação da CGM-Rio junto ao Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC-Rio, coordenado pela Iplanrio, contribuindo na análise do contexto tecnológico da Prefeitura; e
- e) pesquisar as mudanças e as inovações na área de tecnologia disponíveis no mercado atinentes às atividades de controle desenvolvidas pela CGM-Rio.

Assim, o NTFC-TEC apoiou atividades de levantamento e recolhimento de equipamentos não utilizados e remanejamento de microcomputadores, realizou estudo sobre utilização do ZAP Carioca e avaliação da situação atual do Correio Eletrônico CGM.

Em 2018, foi criado através da Resolução CGM Nº 1.364 de 09 de março de 2018, o Núcleo Técnico Funcional de Controle CGMind - Laboratório de Ciência de Dados Aplicados ao Controle Governamental, como uma iniciativa para acompanhar as inovações da área de análise de dados. O objetivo deste Núcleo é buscar novas tecnologias relacionadas a ciência de dados que possam contribuir para o aprimoramento das ações de controle interno exercidas pela CGM-Rio.

Em 2018, o CGMind realizou intercâmbio com o TCU/SECEX-RJ para conhecer o robô Alice (Análise de Licitações e Editais), uma ferramenta do TCU que auxilia os auditores na detecção de irregularidades nas licitações do governo federal. Além disso, participou como palestrante da 3ª edição do *Public Sector Accounting & Data Analytics Colloquium*. O evento foi uma parceria da Fundação Getúlio Vargas - FGV com a Universidade de Rutgers, de Nova Jersey, Estados Unidos com o propósito de analisar a crescente demanda por transparência e *accountability* sobre a gestão dos recursos públicos, o que confere aos auditores do governo a responsabilidade de fornecer garantias sobre o desempenho de programas e a posição financeira das entidades governamentais, que devem ter seus recursos gastos adequadamente.



Além disso, o CGMind desenvolveu projetos pilotos como, por exemplo, a previsão da despesa de pessoal utilizando análise de séries temporais. O resultado desse trabalho é disponibilizado mensalmente por meio de *dashboards* do PowerBI. Existem outros painéis em produção para disponibilizar informações de forma organizada para a tomada de decisão.

Desta forma, a CGM-Rio tem investido na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de Controle Interno, conforme previsto na Visão do planejamento estratégico do órgão.

A CGM-Rio buscou ainda em 2018 a realização de várias parcerias com foco na disseminação do conhecimento em ciência de dados. Entre elas, destaca-se o acordo de cooperação técnica com o Observatório da Despesa Pública (ODP) da Controladoria Geral da União (CGU). Ao assinar esse acordo, a CGM-Rio passa a integrar a Rede-ODP, que é uma iniciativa criada pela CGU para difundir, para outros órgãos de controle estatal, a metodologia de criação de informações estratégicas adotada pelo ODP. Uma das etapas para integração à Rede-ODP é a capacitação na metodologia do ODP. Essa etapa ocorreu durante o período de uma semana, em que foram ensinados os aspectos operacionais do observatório (Brasília-DF entre os dias 19 e 23 de novembro de 2018 no Instituto Serzedello Corrêa - Escola Superior do TCU).

Com isso, foi firmado um acordo para a implantação do ODP.Rio, a unidade da Rede-ODP no município do Rio de Janeiro. Atualmente o ODP.Rio está desenvolvendo um projeto piloto na área de Compras, sob orientação da CGU.



6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento inicialmente aprovado para o exercício foi de R\$ 59.721.621,00, tendo sido abertos créditos suplementares no valor de R\$ 7.044.428,76 e efetuados cancelamentos no valor de R\$ 10.612.040,08, resultando em um orçamento final aprovado de R\$ 56.154.009,68.

Tabela 1

Despesa	Valor (R\$)	%
Orçamento Aprovado	56.154.009,68	100,00
Contingenciado	0,00	0,00
Saldo da Dotação	56.154.009,68	100,00
Empenhada	55.763.212,71	99,30
Liquidada	55.537.203,77	98,90
Paga	50.648.219,12	90,20

Fonte: Relatório de Saldo das Dotações – FCONP09614

A relação de todos os ordenadores natos e por delegação de competência, os quais tenham ou não ordenado despesas encontram-se discriminada no Apêndice 3 do presente relatório. Os ordenadores cumpriram a exigência de apresentação de declaração de bens e rendas e a de apresentação do formulário “Ficha Limpa”, conforme Apêndice 4 do presente relatório.

Foram incorridas despesas no exercício findo para as quais não houve possibilidade da liquidação contábil, motivo pelo qual foram inscritas em Restos a Pagar não processados, conforme declaração de responsabilidade preenchida no Apêndice 5 do presente relatório.



Informo que não foram realizados empenhamento de despesas de Exercícios Anteriores, considerando que todas as despesas desta CGM foram apropriadas nos exercícios adequados (Apêndice 6 do presente relatório).

Não foram realizadas despesas para as quais não houve possibilidade de realização de empenho, tendo sido todas as despesas apropriadas no exercício adequado e as incorridas no presente exercício, devidamente apropriadas em 2018 (Apêndice 7 do presente relatório).

A relação de todas as dotações orçamentárias da Controladoria, com a dotação inicial, acréscimos, cancelamentos, valores empenhados, liquidados e pagos estão apresentados no Apêndice 17 do presente relatório.

6.2 - CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

A CGM mantém compromissos através de instrumentos jurídicos, registrados no sistema FINCON-Contratos, como demonstrado de forma sumarizada por tipo, com total dos valores envolvidos:

Tabela 2

Tipo de Instrumento Jurídico	Quantidade	Valor total
Contrato	15	12.170.428,44
Convênios	0	
Contrato de Gestão	0	
Termos de Parceria	0	
Termos de Execução	0	
Outros....	0	
SOMA		12.170.428,44

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais - SIG

Nota: Na data base de 31/12/2018



A CGM utiliza preferencialmente a modalidade Pregão, como demonstrado a seguir:

Tabela 3

Modalidade de Licitação	Quantidade	Valor total	%
Dispensa			
Inexigibilidade	4	9.857.137,87	80,99
Convite			
Concorrência			
Tomada de Preços			
Pregão	11	2.313.290,57	19,01
SOMA		12.170.428,44	100,00

Não existem instrumentos ativos com vigência expirada, que não puderam ser encerrados no sistema FINCON até 31/12/2018, estando os status dos contratos corretamente preenchidos (Apêndice 8 do presente relatório).

6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS

6.3.1 Recursos Recebidos

A CGM só teve recursos recebidos diretamente do Tesouro Municipal, conforme demonstrado na seção 6.1 deste Relatório.

Não foram recebidos recursos através de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, encerrados e em vigor no exercício sob análise, assim como os encerrados em exercícios anteriores e que ainda possuam prestações de contas pendentes, não cabe, portanto, a demonstração das prestações de contas (Apêndice 9 do presente relatório).



6.3.2 Recursos Transferidos

Não foram transferidos recursos a outros órgãos públicos ou instituições públicas/privadas mediante convênios, parcerias voluntárias, contratos de gestão firmados com Organizações Sociais, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, ainda que a título de subvenção, auxílio ou contribuição, encerrados e em vigor no exercício sob análise, assim como os encerrados em exercícios anteriores e que ainda possuam prestações de contas pendentes, não cabe, portanto, a demonstração das prestações de contas (Apêndice 10 do presente relatório).

6.3.3 Contratos de Gestão com Organizações Sociais

Esta Controladoria não firmou contratos de gestão com Organizações Sociais no exercício de 2018, nem em exercícios anteriores, não cabe, portanto a demonstração da situação das prestações de contas (Apêndice 11 do presente relatório).

6.3.4 Sistema Descentralizado de Pagamentos

O Demonstrativo das concessões e prestações de contas referentes a todos os recursos movimentados através do Sistema Descentralizado de Pagamentos – SDP está apresentado no Apêndice 12 do presente relatório.

7 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONCEDIDA A OUTROS ÓRGÃOS

Não houve delegação de competência de Programas de Trabalhos, aprovados no Orçamento anual da Secretaria, à outros órgãos/entidades da Administração Municipal desta forma, não serão apresentados os Apêndices pertinentes.



8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA RECEBIDA PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS

A CGM não recebeu delegação de competência para ordenação de Programas de Trabalhos de outros órgãos/entidades da Administração Municipal desta forma, não serão apresentados os Apêndices pertinentes no presente relatório.

9. FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS À SECRETARIA

Não existem Fundos Especiais vinculados à CGM desta forma, não serão apresentados os Apêndices pertinentes no presente relatório.

10 CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Não existem Conselhos Municipais vinculados à CGM.

11. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

11.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

11.1.1 Demandas 1746

No banco de dados do 1746 não consta demanda de Serviços para a CGM.

11.1.2 Demandas Ouvidoria

No Município do Rio de Janeiro, a Ouvidoria Geral está vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil, cada Órgão/Entidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro possui uma ouvidoria setorial. A CGM, como órgão integrante da estrutura da PCRJ, possui um Agente de Ouvidoria, conforme § 2, art.7º do Decreto nº 44.746/2018.

A Controladoria recebeu em 2018 manifestações, através do serviço de Ouvidoria, nas modalidades previstas na Lei Nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme quadro a seguir:



Tipo de Manifestação	Quantidade	%
Denúncia	4	50%
Elogio	1	13%
Sugestão	0	0%
Crítica	3	38%
Reclamação	0	0%
Total de Manifestação	8	100%

Fonte: Sistema 1746 - data base de 31/12/2018

Em relação ao tratamento dado para as manifestações, cabe informar que foram respondidas todas as demandas encaminhadas pelos cidadãos.

11.1.3 Lei de Acesso a Informação

A Controladoria recebeu em 2018, através do serviço de informação ao cidadão (Ouvidoria e/ou da Central 1746) 18 solicitações de informações de diversas pessoas físicas e jurídicas, por conta da Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito municipal por meio do Decreto nº 44.745/2018, que trata do direito de acesso às Informações públicas, que foram atendidas conforme quadro a seguir:

Status	Quantidade de demandas	Em %
Respondidas no prazo	18	100%
Fora do Prazo	0	0%
Respondidas	18	100%
Não respondidas fora do prazo	0	0%
Não respondidas no prazo	2	0%
Não respondidas	0	0%
Total de demandas	18	100%

Fonte: Sistema 1746 - data base de 31/12/2018

11.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços, que tem por propósito informar os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de



2017, foi instituída a "Carta de Serviços dos Usuários da CGM Rio" através da Resolução CGM Nº 1.404 de 20 de junho de 2018 e, encontra-se disponibilizada no portal da CGM em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/91317/4225599/CARTADESERVICOSCGM-RIO.pdf>.

11.3 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

Não foram sistematizadas as informações de avaliação de satisfação de cidadãos e usuários, este projeto será definido em 2019.

12. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2018 a Controladoria teve importante papel em diversos eventos, frente aos mais diversos órgãos e entidades, não só no Município do Rio de Janeiro, como também de outros entes federativos, conforme relacionado a seguir.

• Promoção de eventos técnicos

- ✓ 10º EOCIM-RJ - Encontro com Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Data: 23/03/2018.

- ✓ 11º EOCIM-RJ - Encontro dos Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no município de Duque de Caxias- RJ.

Data: 27/07/2018.

- ✓ 12º EOCIM-RJ - Encontro com Órgãos de Controle Interno dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no município de Petrópolis - RJ.

Data: 09/11/2018.



✓ 50ª edição do Programa “SEMINÁRIOS DA CGM”

Tema: “A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e o Controle Interno”

Data: 18/09/2018.

✓ “Fórum de Discussão”

Tema: Lei 13.303/16 e o Decreto Rio nº 44.698/18, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e as atribuições da Controladoria Geral do Município – CGM--Rio.

Coordenadores: Representantes da CGM-Rio, PGM e CVL/SUBSC.

Data: 03/12/2018.

✓ Dia Internacional Contra a Corrupção

A CGM-Rio promoveu um encontro sobre o dia Internacional Contra a Corrupção e os servidores da CGM-Rio debateram com os Servidores da Prefeitura e a população temas relativos à combate à corrupção, atos ímprobos, promoção da ética e prevenção e forneceram informações sobre os recém-criados pela CGM-Rio, Sistema de Integridade Carioca e Compliance Carioca.

Data: 07/12/2018.

• **Eventos que a CGM-Rio participou**

- ✓ Participação em Grupo de Trabalho da ENCCLA - Ação nº 03: Elaborar diagnóstico e propor medidas visando fortalecer o combate às fraudes nos contratos de gestão da saúde pública.



A ENCCLA - Rede de Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, criada em 2003 é vinculada ao Ministério da Justiça. Principal rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com uma diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, com o objetivo de reunir e integrar os órgãos de defesa do Estado, de criar um ambiente propício à troca de experiências e de estimular a busca conjunta de soluções para problemas concretos enfrentados pela sociedade brasileira no que se refere ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

A Controladoria-Geral participa da ENCCLA como representante do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI e atuou em 2 subgrupos: Elaboração de Guia de Boas Práticas em Contratos de Gestão e Elaboração de Guia de Boas Práticas de Transparência nos sites das Organizações Sociais.

Data: 5 reuniões entre 03 e 09/2018 (Brasília - DF).

✓ Participação no Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI

Presença nas Reuniões Técnicas realizadas com o objetivo de definir as diretrizes de atuação, avaliar ações em curso, disseminar e debater temas específicos de interesse dos órgãos de controle, definir temário e ações inerentes às atividades necessárias à organização e realização do Encontro Nacional de Controle Interno, entre outros assuntos internos do Conselho.

Datas: 12 e 13/04/2018 (Recife - PE); 07 e 08/06/2018 (Belo Horizonte - MG) e 29 e 30/11/2018 (Campo Grande - MS).

✓ Participação em evento promovido pela Frente Nacional dos Prefeitos com apresentação de palestra nos temas: "Transparência para o Empoderamento Cidadão" e "Participação Social: Experiência de Auditoria Conjunta com a Sociedade Civil".

Data: 08 e 09/05/2018.



- ✓ Participação na Mesa de Debates no Lançamento do Índice de Dados Abertos para Cidades 2018 - realizado pela (Fundação Getulio Vargas - FGV – RJ
Data: 11/05/2018.

- ✓ Participação na 3ª Edição do *Public Sector Accounting & Data Analytics Colloquium*
O evento foi uma parceria da Fundação Getulio Vargas - FGV com a Universidade de Rutgers, de Nova Jersey, Estados Unidos.
Data: 13/06/2018.

- ✓ Participação no Curso de Formação de Auditores Municipais da Controladoria Geral do Município de Niterói na disciplina "Auditoria Governamental"
Data: 27/08/2018.

- ✓ Participação do lançamento do Projeto "Abraçando o Controle Social" no Estado do Rio de Janeiro, como representante do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI.
Data: 29/08/2018.

- ✓ Participação da cerimônia de abertura da 58ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CONCERJ) e do XIV Congresso Internacional de Contabilidade do Mundo Latino (PROLATINO)
Data: 09/10/2018.

- ✓ Participação na 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF) do Ministério da Fazenda, representando o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.
Data: 23 a 26/10/2018 (Brasília - DF).



13. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

13.1 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO

13.1.1 Atendimento às Diligências do TCMRJ

Em 2018 o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ baixou as diligências para a Controladoria Geral do Município abaixo:

Tabela 17

TIPO	QUANTIDADE	%
Auditoria	5	29,41
Contrato	1	5,88
Inspeção Ordinária	2	11,76
Relatório	3	17,65
Termo Aditivo	1	5,88
Termo de Aquisição	1	5,88
Tomada de Contas	4	23,53
Total	17	100,00

De acordo com as diligências respondidas e cadastradas no Sistema Controle de Diligências até a data-base de 06/02/2019, a Secretaria respondeu 65% dos processos baixados em diligência no prazo estabelecido pelo art. 154 da Deliberação TCMRJ nº 183, de 12/09/2011, sendo 35% correspondente a 3 diligências que encontravam-se dentro do prazo de resposta na data de corte para elaboração do presente relatório e 3 diligências que foram respondidas fora do prazo devido a dependência de respostas de outros órgãos da Prefeitura para atendimento.



13.1.2 Tomadas de Contas Realizadas Para Apuração de Danos ao Erário

Em 2018 o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ determinou a realização de Tomadas de Contas Especiais, realizadas pela Secretaria e/ou pela CGM, discriminadas no Apêndice 13 do presente relatório.

Além das Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo TCMRJ, não foram instauradas tomadas de contas pela CGM em 2018 (Apêndice 14 do presente relatório).

13.1.3 Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do exercício de 2017, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município do Rio de Janeiro – DCM nº 219 – Suplemento de 05/12/2018, apresentou determinações e recomendações direcionadas a essa Secretaria, cujos esclarecimentos e justificativas foram encaminhadas à Corte de Contas através dos documentos relacionados no Apêndice 15 do presente relatório, tendo sido as respostas enviadas ao TCMRJ dentro do prazo estabelecido pela Resolução CGM nº 1460/2018.

13.2 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO

As providências adotadas para regularizar as fragilidades apontadas nos relatórios da Auditoria Geral da CGM-Rio estão apresentadas no Apêndice 16 do presente relatório.



14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2018, a Controladoria atuou em diversos trabalhos sempre visando fortalecer o controle interno para ampliação da efetividade da gestão municipal, dentre os quais destacam-se o trabalhos pioneiros realizados em conjunto com a sociedade civil, além disso, deu um passo transformador dentro da iniciativa “Rio Responsável e Transparente”, estabelecida no Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2017 – 2020, com o lançamento do Sistema de Integridade Pública e Responsável - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance, o Compliance Carioca.

Para o ano de 2019, em função do lançamento do Sistema de Integridade Pública e Responsável, a Controladoria terá o desafio de assumir competências em novas áreas de atuação como: Ambiente Ético e de Probidade; Detecção, Apuração e Responsabilização de Atos Ímprobos; Avaliação Sistemática da Capacidade da Gestão, Gestão de Riscos, Compliance, dentre outras. Neste sentido serão direcionados esforços para implementação de ações de fomento ao ambiente ético, disseminando valores e princípios morais esperados dos agentes públicos e colaboradores externos, fomentando a implantação de programa de integridade na administração municipal. Terá ainda o desafio de atuar como presidente do Comitê Central de Integridade e como órgão central do Sistema de Compliance.

Cabe ressaltar que além desses grandes desafios, a CGM-Rio apresenta inúmeros outros já estabelecidos no Planejamento Estratégico de 2017-2020 que terão prosseguimento nos projetos e ações plurianuais em andamento e outros que serão iniciados no exercício de 2019. Destaca-se que a CGM envidará esforços para a ampliação de ações de orientação aos gestores municipais, de atividades de controle preventivo, assim como de aprimoramento de mecanismos de transparência e participação cidadã.

É com essas ações, que a Controladoria espera continuar cumprindo a sua missão de promover o controle interno na Prefeitura do Rio de Janeiro para a efetividade da gestão municipal.

Márcia Andréa dos Santos Peres
Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro
Matrícula: 11/156.220-6